



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui como Política Pública Estadual Permanente o Programa Alagoas sem Fome.

Art. 2º O Programa Alagoas sem Fome consiste na reunião interinstitucional de esforços e ações públicas e privadas dirigidas ao amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado, implicando a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas que possibilitem a redução gradual da insegurança alimentar e nutricional de Alagoas, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, constituem diretrizes e objetivos específicos do Programa Alagoas sem Fome:

- I - promover o direito humano à alimentação adequada;
- II - executar ações de enfrentamento da fome, reduzindo a insegurança alimentar e nutricional;
- III - assistir aos municípios na mudança do consumo alimentar, levando à melhoria do Índice de Segurança Alimentar e Nutricional por meio do fomento à produção e à aquisição de produtos prioritariamente da agricultura familiar;
- IV - implementar políticas públicas que garantam a segurança alimentar das famílias mais vulneráveis em situação de carência alimentar;
- V - fomentar o acesso, a oferta e a disponibilidade de alimentos saudáveis, priorizando a compra de produtos oriundos da agricultura familiar, especialmente das cooperativas, das associações e dos grupos de produção agroecológicas;
- VI - fortalecer as políticas de promoção da organização e da produção, do abastecimento e da comercialização da agricultura familiar, podendo executar programas de treinamento e capacitação;
- VII - fomentar a educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde, de educação e de assistência social, promovendo o consumo e hábitos alimentares saudáveis para a população assistida;
- VIII - difundir na sociedade a consciência sobre a importância da participação de todos, público e privado, no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços por meio da celebração de termos e acordos de cooperação;
- IX - garantir a inclusão produtiva, priorizando os grupos organizados em cooperativas e associações da reforma agrária e agricultura familiar, pescadores artesanais e unidades produtivas indígenas e quilombolas;
- X - desenvolver, em articulação com os órgãos e as entidades competentes, a intersetorialidade, transversalidade e a territorialização das políticas públicas de enfrentamento à fome, promovendo a segurança alimentar e

nutricional;

XI - estimular e apoiar ações integradas, em escala local e/ou regional, que envolvam o combate à fome e promovam o acesso a equipamentos de saúde, educação, arte, cultura e assistência social;

XII - celebrar acordo de cooperação com os municípios e demais órgãos ou entidades públicas para a execução de ações sob sua competência;

XIII - desenvolver ações de capacitação para os gestores e para equipes técnicas estaduais, municipais e organizações da sociedade civil acerca da temática da segurança alimentar, das boas práticas de alimentação, dos hábitos saudáveis, dos cardápios saudáveis, entre outros temas que fortaleçam a política de segurança alimentar e nutricional;

XIV - apoiar ou promover a estruturação de entidades devidamente regulamentadas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e

XV - promover a inclusão de famílias vulneráveis em programas sociais vigentes, na forma da legislação.

§ 2º O Programa Alagoas sem Fome será executado mediante ações implementadas concorrentemente por todas as Secretarias do Estado de Alagoas de forma transversal, sem prejuízo do apoio ou da execução direta de ações por outros órgãos e entidades estaduais.

§ 3º Para os fins deste artigo poderão ser celebradas parcerias com órgãos ou entidades de outras esferas de governo, organismos internacionais, entidades religiosas, empresas ou entidades da sociedade civil, nos termos da legislação.

§ 4º As ações e os projetos no âmbito do Programa Alagoas sem Fome serão desenvolvidos sem prejuízo no disposto na Lei Estadual nº 7.307, de 16 de dezembro de 2011, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/Alagoas, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e a Lei Estadual nº 7.950, de 30 de novembro de 2017, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Estado de Alagoas - PAA/AL.

Art. 3º Os órgãos ou as entidades públicas e os parceiros privados envolvidos no Programa atuarão em conformidade com as normas relativas à proteção de dados e à segurança da informação.

Art. 4º O Programa Alagoas sem Fome será coordenado pelo Gabinete Civil, que indicará, por meio de Portaria, seu coordenador.

#### CAPÍTULO II DO PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME

##### Seção I Dos Instrumentos de Atuação

Art. 5º Sem prejuízo do disposto em decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, constituem ações do Programa Alagoas sem Fome, dentro das respectivas secretarias estaduais:

I - no combate à fome em ações específicas:

- a) da Secretaria de Estado Extraordinária de Primeira Infância - SECRIA:
  1. Cartão CRIA.
- b) da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:
  1. Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Estadual de Ensino;
  2. Programa Mais Merenda; e
  3. Cartão Escola 10.
- c) da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI:
  1. Programa Agricultura Familiar - PAA;
  2. Programa Leite do Coração;

3. Programa Planta Alagoas; e  
4. Programa de Distribuição de Alevinos.  
d) da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES:

1. Restaurante Popular;  
2. Complexos Nutricionais; e  
3. Programas Emergenciais para à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

II - no combate à fome em ações estruturais:

a) da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

1. Creches CRIA.

b) da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA:

1. Melhorias Habitacionais.

c) da Agência de Fomento de Alagoas - DESENVOLVE:

1. Crédito do Trabalhador.

Parágrafo único. A execução das ações deste artigo observará a distribuição de competências previstas no art. 5º desta Lei.

## Seção II

Do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Alagoas sem Fome

Art. 6º Observada a legislação vigente, fica criado, no âmbito do Estado de Alagoas, o Comitê Intersetorial de Governança do Programa Alagoas sem Fome, órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à estrutura do Gabinete do Governador.

Art. 7º Compete ao Comitê Intersetorial de Governança do Programa Alagoas sem Fome:

I - propor a formulação de diretrizes e políticas públicas de programas e projetos de combate à fome e desenvolvimento social;

II - promover a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre a referida temática;

III - apresentar propostas de edição e de alteração de atos legislativos e normativos, bem como a criação de protocolos de atuação governamental relativos à temática;

IV - fixar metas e prioridades do Programa;

V - elaborar estratégias de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas relacionadas ao Programa;

VI - propor articulação com outros colegiados da mesma natureza, órgãos estaduais, municipais, distritais e federais com a finalidade de colaboração mútua na implementação de políticas públicas de combate à fome e desenvolvimento social, com vistas a garantir o aperfeiçoamento no compartilhamento de informações;

VII - apresentar subsídios sobre as matérias em discussão;

VIII - realizar o monitoramento e a avaliação do Programa Alagoas sem Fome; e

IX - elaborar e propor seu regimento interno.

§ 1º O Comitê Intersetorial de Governança será composto pelos seguintes membros:

I - Gabinete Civil;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância - SECRIA;

IV - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI;

V - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

VI - Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH;

VII - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IX - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;

X - Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Governança indicarão seus respectivos suplentes.

§ 3º Na ausência do membro titular, o suplente poderá substituí-lo em sua plenitude.

§ 4º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê, representantes da sociedade civil, entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Defensoria Pública da União, bem como especialistas

para emitir pareceres e subsidiar o grupo com informações.

§ 5º Poderão ser criadas câmaras temáticas para estudo técnico a fim de auxiliar o Comitê na eficiência da política, programas e projetos.

§ 6º A Presidência e a Vice-Presidência do Comitê será exercida pelos membros constantes nos incisos do § 1º deste artigo, conforme designação do Gabinete Civil, ficando-lhe reservado o exercício de um dos 2 (dois) encargos.

§ 7º O mandato dos membros do Comitê Intersetorial de Governança será de 4 (quatro) anos.

§ 8º A participação como membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os equipamentos culturais e turísticos e os eventos promovidos pelo Poder Executivo poderão, por seus responsáveis, dispor sobre a doação de alimentos para fins de acesso por usuários.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação do orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado se necessário, sem prejuízo da utilização de outras fontes de receitas, públicas ou privadas.

Art. 10. O Estado poderá receber doações de órgãos públicos ou entidades privadas para aplicação nas ações do Programa Alagoas sem Fome, inclusive por meio do Fundo de Combate à Pobreza - FECOEP.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado, por meio de decreto, a implementar novas ações dentro do Programa Alagoas sem Fome.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, fica o Estado autorizado a aderir, a apoiar e a implementar, em parceria com a União, outras ações lançadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, com objetivos afins ao do Programa Alagoas sem Fome.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo Estadual criará e especificará as ações a que se refere o caput deste artigo, bem como disporá sobre as regras de procedimento aplicáveis.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2024, bem como a criar novos programas ou ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

LEI Nº 9.129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FEDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FEDD no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, criado pela Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 2º O FEDD tem por objetivo gerir os recursos destinados à reparação dos danos ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, às infrações da ordem econômica, urbanística, da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos e ao patrimônio público e social no território do Estado de Alagoas.

Art. 3º Constituem receitas do fundo:



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO  
**ADRIANA ANDRADE ARAÚJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**CARLA DANTAS LIMA E SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**RUI SOARES PALMEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
**MÁRIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamente**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	19
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	22
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	27
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	28
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	29
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	42
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	42
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	50
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	50
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	52
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	56
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	56
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	57
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	75
Eventos Funcionais .....	82
Prefeituras do Interior .....	119
PARTICULARES .....	121



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 10,68**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 11,76**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

I - as indenizações decorrentes de condenações por danos causados aos bens descritos no artigo anterior e as multas pelo descumprimento dessas condenações;

II - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

III - as contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras; e

IV - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta de instituição financeira do Poder Executivo Estadual, que comunicará, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Gestor os depósitos realizados, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservar os recursos contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º Os recursos arrecadados pelo FEDD serão aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas mencionadas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O FEDD será gerido por um Conselho Gestor com a seguinte composição:

I - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, que o presidirá;

II - o(a) Secretário(a)-Chefe do Gabinete Civil;

III - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV - o(a) Procurador(a)-Geral do Estado;

V - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

VI - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

VII - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa - SECULT;

VIII - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;

IX - o(a) Secretário(a) da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

X - 1 (um) membro do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL; e

XI - 3 (três) representantes de entidades civis que atendam aos pressupostos das alíneas a e b do inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985.

§ 1º O representante do MPE/AL de que trata o inciso X será designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Os representantes das entidades civis de que trata o inciso XI serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A participação no Conselho é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos desta Lei e daqueles previstos na Lei Federal nº 7.347, de 1985, e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II - examinar e aprovar projetos, inclusive os de caráter científico e de pesquisa, relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados no art. 2º desta Lei;

III - autorizar a celebração de convênios, contratos e termos de parceria que tenham por objeto a aplicação das receitas do Fundo;

IV - solicitar a colaboração dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, assim como dos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais que tenham por objeto a proteção dos direitos a que se refere o art. 2º desta Lei;

V - propor ao Secretário da SEPLAG a celebração de convênios com os Conselhos de outros Estados e com o Conselho Federal, para orientação recíproca e intercâmbio, bem como para prover a destinação de recursos do Fundo Federal, na hipótese de a União ter interesse na preservação de bens situados no território do Estado;

VI - remeter à autoridade judicial prolatora da decisão condenatória de reparação do dano, ou à autoridade que cominou multa pelo dano causado, relatório especificado da aplicação dos recursos para a reconstituição do

bem lesado; e

VII - elaborar seu regimento interno, que será aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Poderão apresentar ao Conselho Gestor projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos interesses de que trata o art. 2º desta Lei:

I - entidades que preencham os requisitos a que se refere o inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985; e

II - órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 7º A SEPLAG prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho Gestor e à sua Secretaria Executiva.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

LEI Nº 9.130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFORMULA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Deficiência, instituído pela Lei Estadual nº 6.278, de 19 de outubro de 2001, fica reformulado por esta Lei, passando a denominar-se Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo órgão paritário, deliberativo e fiscalizador da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política da Pessoa com Deficiência no Estado por meio da Secretaria de Estado da Cidadania e Pessoa com Deficiência - SECDEF.

Art. 2º Compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - formular política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, bem como controlar e fiscalizar sua execução;

II - acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Estado no que se refere ao atendimento aos direitos da pessoa com deficiência, indicando as modificações que se fizerem necessárias;

III - estabelecer prioridades de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de atenção à pessoa com deficiência, bem como fiscalizar sua aplicação;

IV - zelar pela efetivação da descentralização político-administrativa, com a participação da população, por meio de suas organizações representativas, nos planos e programas de atendimento à pessoa com deficiência;

V - incentivar as ações e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VI - propiciar apoio técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como aos demais órgãos governamentais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios e as diretrizes da Política Nacional da Pessoa com Deficiência;

VII - articular-se com os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais da Política da Pessoa com Deficiência, e demais conselhos representativos de outras políticas públicas, bem como com as entidades governamentais e organizações da sociedade civil, com vistas à superação dos problemas na área de atenção à pessoa com deficiência;

VIII - cadastrar entidades e organizações de atenção à pessoa com deficiência cuja área de atuação abranja território estadual;

IX - acompanhar e assessorar, junto aos Municípios, a implantação dos

respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;  
X - promover ampla divulgação dos direitos, benefícios, serviços e programas voltados para pessoa com deficiência, bem como incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisa voltadas à temática acima citada;

XI - fiscalizar o funcionamento das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à pessoa com deficiência, em parceria com Secretarias Estaduais e Municipais, Ministério Público e Conselhos Municipais dos direitos das Pessoas com Deficiência;

XII - observar e fiscalizar a aplicação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015, especialmente no que se refere à garantia de prioridade de atendimento pelos órgãos públicos às pessoas com deficiência;

XIII - receber e analisar denúncias de atos ou fatos que importem discriminação às pessoas com deficiência ou qualquer outra forma de violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências; e

XIV - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3° O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, na forma seguinte:

I - 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes representarão os seguintes órgãos e instituições governamentais:

- a) Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;
- b) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- c) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- d) Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE;
- e) Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;
- f) Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT;
- g) Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ; e
- h) Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

II - 8 (oito) membros e 8 (oito) suplentes representarão entidades não governamentais, de âmbito estadual, com atuação em defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa com deficiência:

- a) 1 (um) da área de transtorno do espectro autista;
- b) 1 (um) da área de deficiência auditiva ou surdez;
- c) 1 (um) da área de deficiência física;
- d) 1 (um) da área da deficiência mental ou intelectual;
- e) 1 (um) da área da deficiência visual;
- f) 1 (um) da área de deficiências múltiplas; e
- g) as 2 (duas) vagas restantes serão preenchidas pelos representantes das 2 (duas) áreas mais votadas, independentemente da área da deficiência.

§ 1° Apenas terão representantes no Conselho as entidades não governamentais que, afora preenchimento da condição de que trata o inciso II deste artigo, esteja constituída há mais de 1 (um) ano e tenham cadastro no Conselho dos direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2° Os representantes governamentais referidos no inciso I deste artigo serão escolhidos pelos Secretários de cada órgão.

§ 3° A assembleia de eleição para as entidades referidas no inciso II deste artigo, será especialmente convocada pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada mandato, escolherá os membros titulares e suplentes, que serão nomeados pelo Governador do Estado, para 1 (um) mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 4° Em caso de impedimento do Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as eleições serão convocadas pela SECDEF.

§ 5° A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas - OAB/AL é órgão consultivo do Conselho, sem exclusão de outras organizações que

este julgar necessário.

§ 6° O Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL é órgão fiscalizador do Conselho.

Art. 4° O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência elegerá, dentre seus membros titulares, o Presidente e o Vice-Presidente, que exercerão suas funções pelo período de 1 (um) ano, escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente e/ou Vice-Presidente poderão ser reconduzidos pelo período de mais 1 (um) ano, desde que o Pleno do Conselho assim o delibere por unanimidade, sendo respeitada a alternância entre Sociedade Civil e Governo.

Art. 5° O desempenho da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será considerado serviço de relevância prestado ao Estado de Alagoas, e não terá qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. A disposição deste artigo não suprime ressarcimento dos conselheiros por eventuais despesas com transporte, estadia e alimentação, comprovadamente realizadas no estrito cumprimento de atividades ligadas à função.

Art. 6° O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Assessoria Técnica que desenvolverá as atividades administrativas e técnicas necessárias ao pleno funcionamento e atuação do conselho.

Art. 7° As normas de funcionamento e atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão disciplinadas em seu Regimento Interno, que será elaborado pelo Conselho e aprovado por Decreto Governamental.

Art. 8° A SECDEF prestará apoio técnico ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e fornecerá os recursos humanos, financeiros e administrativos necessários ao seu funcionamento, bem como ao funcionamento dos órgãos relatados no art. 6° desta Lei e das Comissões e Grupos de Trabalho que venham a ser constituídos pelo mesmo.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

LEI N° 9.131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE, DELEGACIAS DA MULHER, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHOS TUTELARES E ESPAÇOS DE APOIO À MULHER, DE PUBLICAÇÕES COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O CONHECIMENTO SOBRE A ENTREGA LEGAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ADOÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° As Unidades de Saúde em Alagoas, sejam públicas, beneficentes ou privadas, deverão manter à disposição de pacientes, servidores e funcionários públicos em geral, exemplares impressos de documentos, ou acesso a estes em meio eletrônico, que ampliem o conhecimento sobre a entrega legal de crianças às autoridades competentes, para adoção, nos termos do art. 19-A, da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2° As Delegacias da Mulher, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselhos Tutelares e Espaços de Apoio à Mulher, do Estado

ou dos municípios, também deverão seguir a obrigação previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei pelos órgãos públicos citados, ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, na conformidade da legislação aplicável.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, por meio das secretarias que representam institucionalmente o Programa, implantar a regulamentação desta Lei em todos os aspectos necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

LEI Nº 9.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA DE ENTREGA LEGAL DE CRIANÇAS EM ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS E ESPORTIVOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas que administram espetáculos artísticos-culturais e esportivos no Estado de Alagoas a disponibilizar espaço para ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças para adoção às autoridades competentes, nos termos do art. 19-A, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º A divulgação será feita antes do acontecimento ou exibição de cada espetáculo ou jogo.

Art. 3º A publicidade poderá ser veiculada por meio de cartaz, trailer ou mensagem de no máximo 1 (um) minuto, contendo informações procedimentais sobre o direito de entrega de filhos para adoção, bem como o direcionamento da mulher para as Varas da Infância e Juventude da sua cidade.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou  
II - multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte do estabelecimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

LEI Nº 9.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, o crédito suplementar no valor de R\$ 413.585,64 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao Programa de Trabalho - PT 02 122 0003 3373 - Modernização dos Órgãos do Poder Judiciário - 1º Grau, Plano Orçamentário - PO 000001 - Não Definido, Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como discriminado no quadro de suplementação, na forma discriminada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro do TJ/AL, apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, conforme disposto do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso V do art. 167, da Constituição Federal e inciso V do art. 178, da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

LEI Nº 9.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
		Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
Código Orçamentário	Especificação		
02000	Tribunal de Justiça		413.585,64
020003	Tribunal de Justiça		413.585,64
02 122 0003 3373	MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU		
PO 000001	Todo Estado	449051/700	412.630,38
02 122 0003 3373	MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU		
PO 000001	Todo Estado	339030/700	955,26

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 802150

DECRETO Nº 94.953, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.405,07 (HUM MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:34000.0000037136/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.405,07 (hum mil e quatrocentos e cinco reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.953, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			1.405,07
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			1.405,07
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 501	1,41
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 700	1.403,66

DECRETO Nº 94.954, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE AO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.645,44 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:48040.0000001091/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Instituto Zumbi dos Palmares, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.645,44 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 94.954, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			7.645,44
17517	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			7.645,44
24.122.0004.1170015172412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3150 / 500	7.645,44

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 94.954, de 26 de dezembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			7.645,44
17517	INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES			7.645,44
.122.0004.1170015172412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 500	7.645,44

## DECRETO Nº 94.955, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.263.536,97 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000047313/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 56.263.536,97 (cinquenta e seis milhões e duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por

MONIQUE SOUZA DE ASSIS

Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por

NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO

Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e

Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.955, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			56.263.536,97
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			56.263.536,97
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 540	281.317,68
12.122.0004.1200000201212200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 540	13.649.534,07
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 540	56.263,53
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 540	3.640.250,84
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 540	17.002.840,87
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TUDO ESTADO	3190 / 540	21.633.329,98

DECRETO Nº 94.956, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº 36000.0000001732/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 94.956, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			4.000,00	
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			4.000,00	
27.122.0004.1360000212712200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	4.000,00	

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 94.956, de 26 de dezembro de 2023)				Anulação em R\$1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			4.000,00	
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			4.000,00	
27.122.0004.1360000212712200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	4.000,00	

DECRETO Nº 94.957, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.361.632,15 (TRINTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000046256/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 35.361.632,15 (trinta e cinco milhões e trezentos e sessenta e um mil e seiscientos e trinta e dois reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.957, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			35.361.632,15
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			35.361.632,15
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	17.619.287,91
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	150.358,54
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	9.568.271,15
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	7.559.141,49
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	8.826,08
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	455.746,98

DECRETO Nº 94.958, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.457.271,00 (DEZENOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000008039/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Financeiro do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 19.457.271,00 (dezenove milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 94.958, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			19.457.271,00
13571	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS			19.457.271,00
09.272.0000.2130055710927200002456	ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO	TODO ESTADO	3190 / 711	19.457.271,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 802151

DECRETO N° 94.959, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.312.683,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:04799.0000008043/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo dos Militares de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 74.312.683,00 (setenta e quatro milhões e trezentos e doze mil e seiscentos e oitenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 94.959, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			74.312.683,00
13572	FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS			74.312.683,00
09.272.0000.2130055720927200002456	ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO	TODO ESTADO	3190 / 711	74.312.683,00

DECRETO N° 94.960, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 577.439,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto N° 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01800.0000045807/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 577.439,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 94.960, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			577.439,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			577.439,00
12.122.0010.1200000201212200102389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO	TODO ESTADO	3390 / 540	577.439,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 94.960, de 26 de dezembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			577.439,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			577.439,00
12.368.0010.1200000201236800103468	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TODO ESTADO	4490 / 540	577.439,00

DECRETO Nº 94.961, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.467,06 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº 34000.0000031469/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 188.467,06 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.961, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			188.467,06
34051	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			188.467,06
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 501	188,47
14.122.0004.1340000511412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 700	188.278,59

DECRETO Nº 94.962, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 227.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000006945/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo dos Militares de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.962, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			227.000.000,00
13572	FUNDO DOS MILITARES DE ALAGOAS			227.000.000,00
09.272.0000.2130055720927200002456	ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO	TODO ESTADO	3190 / 500	227.000.000,00

DECRETO Nº 94.963, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.533.255,82 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01800.0000044689/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.533.255,82 (dois milhões e quinhentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.963, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			2.533.255,82
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			2.533.255,82
12.368.0004.1200000201236800042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 543	2.533.255,82

DECRETO Nº 94.964, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000006942/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Financeiro do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesse milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.964, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			16.000.000,00
13571	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS			16.000.000,00
09.272.0000.2130055710927200002456	ENCARGOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO	TODO ESTADO	3190 / 500	16.000.000,00

DECRETO Nº 94.965, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.285,56 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000008371/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.285,56 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 94.965, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.285,56
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.285,56
04.122.0004.1130000170412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	2.285,56

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 94.965, de 26 de dezembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.285,56
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.285,56
04.122.0004.1130000170412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	2.285,56

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 802152

DECRETO Nº 94.966, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000001688/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 94.966, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			250.900,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			250.900,00
04.122.0004.1130025480412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	250.900,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 94.966, de 26 de dezembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			250.900,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			250.900,00
04.122.0004.1130025480412200042143	ENCARGOS CENTRALIZADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMBUSTÍVEL	TODO ESTADO	3390 / 500	250.900,00

DECRETO Nº 94.967, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.500.000,00 (TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01500.0000040378/2023.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.967, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			13.500.000,00
21018	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			13.500.000,00
04.122.0004.1210000180412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	13.500.000,00

DECRETO Nº 94.968, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000002139/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.968, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.500.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.500.000,00
26.452.0007.1350000322645200073282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS	TODO ESTADO	4440 / 500	1.500.000,00

DECRETO Nº 94.969, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.450.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:35032.0000001977/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 94.969, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			5.450.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			5.450.000,00
26.782.0007.1350000322678200073533	DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 500	100.000,00
26.452.0007.1350000322645200073300	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTTAS	TODO ESTADO	4490 / 500	5.000.000,00
26.451.0007.1350000322645100073294	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	TODO ESTADO	4490 / 500	350.000,00

DECRETO Nº 94.970, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.884,30 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 9.036, de 7 de Novembro de 2023, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 8.791 de 29 de Dezembro de 2022, Decreto Nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01206.0000051976/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 107.884,30 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por  
MONIQUE SOUZA DE ASSIS  
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Documento assinado eletronicamente por  
NATHÁLIA LAVINIA FARIAS DE ARAÚJO  
Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e  
Governo Digital

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 94.970, de 26 de dezembro de 2023)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			107.884,30
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			107.884,30
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	107.884,30

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 94.970, de 26 de dezembro de 2023)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			107.884,30
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			107.884,30
26.451.0007.1350000322645100073531	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 500	107.884,30

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 802153

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-4249/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 632/2023, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4216/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 466/2023, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4250/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 416/2023, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4333/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 450/2023, de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4336/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 451/2023 de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-4370/23, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 678/2023 de iniciativa do Poder Executivo Estadual e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1400-519/23, de LUCIENE GAIA N. DE SOUZA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, para as demais providências a seu cargo.

PROCS.E:1800-27164/23, de LUCAS ACIOLE PEDROZA;

E:1800-27708/22, de ALLAN GOMES DOS SANTOS;

E:1800-241/23, de VANESSA CAMILO MACHADO; e

E:1800-21036/23, de JARDEL BRITTO FERREIRA.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROCS.E:20105-9770/22, de DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER; e

E:20105-9767/22, de RICARDO DE ARAÚJO M. DA COSTA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 802154

## Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-1190/23 do GOVERNO DE SERGIPE = DESPACHO SEI Nº 22405936 = Tendo em vista que o processo alcançou seu objeto, archive-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 802148

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3911/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22484087 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22483742, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003911/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3174/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22483082 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22482870, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa

- PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003174/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3604/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22485533 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22484926, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003604/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-2115/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22512885 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22512831, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo aos serviços de eventos, referente ao Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002115/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3494/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22510685 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22510628, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0005-25, relativo aos serviços de buffet prestados, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 050/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003494/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-2094/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22508145 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22507870, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0005-25, relativo aos serviços de buffet prestados decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 050/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002094/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e
- trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3411/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22512248 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22511948, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003411/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3918/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22488759 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22488535, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo aos serviços de eventos, referente ao Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003918/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-2949/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22505078 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22504938, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0005-25, relativo aos serviços de buffet prestados, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 050/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002949/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3505/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22483514 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22483212, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003505/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3257/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22487205 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil,

- doc. nº 22485745, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003257/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3633/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22482684 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22482619, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa TAXI AÉREO PIRACICABA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.485.922/0001-81, relativo aos serviços de locação de fretamento de aeronaves executivas tipo jato, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 059/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003633/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3799/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22484493 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22484233, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003799/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3431/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22506920 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22506788, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0005-25, relativo aos serviços de buffet prestados, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 050/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003431/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3756/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22510308 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22507652, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (IDEAL LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0007-90, relativo ao serviço de locação de veículo referente ao mês de outubro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003756/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3588/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22511774 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22511120, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.987.733/0001-68, relativo ao serviço de locação de veículo referente ao mês de outubro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003588/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3486/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22510950 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22510480, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA. (ROTACAR LOCADORA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.472.748/0001-55, relativo ao serviço de locação de veículo referente ao mês de outubro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003486/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3792/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22531073 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22531048, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0007-90, relativo ao serviço de locação de veículo do mês de novembro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003792/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3552/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22518417 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22518193, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.524/0001-03, relativo ao serviço de fornecimento de refeições (quentinhas) referente ao mês de setembro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 048/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003552/2023. Publique-se. Após, remetam-se

os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3672/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22530345 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22530262, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa LOCADORA DE VEÍCULO SAO SEBASTIAO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.492/0001-92, relativo aos serviços de locação de veículos do mês de novembro de 2023, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003672/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3794/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22521494 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22521350, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PB SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.850/0001-76, relativo aos serviços de locação de veículos do mês de novembro de 2023, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 016/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003794/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3646/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22529783 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22529744, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.770.050/0001-58, relativo aos serviços de locação de veículos do mês de novembro de 2023, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003646/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3650/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22520992 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22520798, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.524/0001-03, relativo ao serviço de fornecimento de refeições (quentinhas) referente ao mês de outubro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 048/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003650/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente

atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3651/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22522146 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22521793, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.524/0001-03, relativo ao serviço de fornecimento de refeições (quentinhas) referente ao mês de novembro de 2023, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 048/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003651/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
**Protocolo 802149**

=====

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

=====

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000017693/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 22520706 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 22499668), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 22437538), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.000000327/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Consulta. Contrato Administrativo. Aplicação de penalidade administrativa. DESPACHO PGE/GAB Nº 22519203 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 22500373), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 22247986), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001174/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 22523204 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 22500983), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICPRIORIT (SEI nº 22477417), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do procedimento administrativo atinente à fase interna da licitação para registro de preços. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde

de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:23010.000000740/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. FASE INTERNA DESPACHO PGE/GAB N° 22458248 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 22399985), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICPRIORIT (SEI n° 22397727), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEMARH, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000018002/2023 INTERESSADO SEDUC ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 22536823 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 22426419), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não concordou com o Parecer PGE PLICPRIORIT (doc. 22192752), conclusivo pela nulidade do Termo de Referência e da fase externa realizada nos autos, que deverá ser renovada após a necessária adequação das exigências de habilitação aos ditames legais. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências necessárias.

PROCESSO E:19620.0000012396/2023 INTERESSADO ARSAL ASSUNTO Minuta TA. DESPACHO PGE/GAB N° 22526440 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP N° 22525545, da lavra da Assessoria Especial do Gabinete, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da Minuta TA\_novos investimentos\_ADS\_. 21.12.2023 (doc. 22514318). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a ARSAL para providências.

PROCESSO E:03300.000002334/2023 INTERESSADO SEINFRA ASSUNTO Pedido de Reconsideração DESPACHO PGE/GAB N° 22525546 Conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 22517478), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual discordou do Despacho PGE PLICOBRA (SEI n° 22484934), por suas razões e fundamentos jurídicos, pois, entende que o Contrato Seinfra n° 24/2021 não se caracterizaria como de serviço contínuo, mas como contrato por escopo. 2. Preliminarmente, cabe ressaltar, que Constituição Federal impõe a realização de prévio procedimento licitatório como antecedente necessário à celebração dos contratos de que participem quaisquer das pessoas estatais: Art.37. [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...] 3. Na mesma toada, a Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em seu art. 57, inciso II, estabelece a possibilidade de alteração dos contratos administrativos dentre estas, notadamente quanto ao prazo de execução, fazendo-o nos seguintes termos para os serviços tidos como continuados: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (Omissis) II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração,

limitada a sessenta meses; (Omissis) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. 4. Neste sentido, entendo imprescindível transcrever o excerto do Despacho SEINFRA ASGAB n° 19315692 oposto aos autos, in verbis: Tal entendimento só engradece as razões até aqui expostas, conforme expõe o Despacho SEINFRA ASGAB 22333028, e complementos no curso dos fólios processuais que torna hialino que a SEINFRA tem recebido demandas dos diversos órgãos públicos do Estado por projetos de Arquitetura e Engenharia, nos seus mais diversos aspectos técnicos e especialidades, no entanto, em seu quadro funcional atual não dispõe de pessoal habilitado, capacitado e em números suficientes capaz de atender em tempo hábil e eficiente ao interesse público alagoano. 5. Nessa linha de intelecção, pelas razões corroboradas pela Pasta solicitante supra, bem como pelo Ilustre Parecerista, através do Despacho PGE PLICOBRA (SEI n° 22484934), por suas razões e Fundamentos jurídicos, entendo que está devidamente delineada a caracterização dos serviços como de trato sucessivo, também chamado de continuado, em contrariu sensu aos argumentos prolatados pelo Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos, por intermédio do Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 22517478). 6. Importante pontuar que o Tribunal de Contas da União - TCU vem se manifestado no sentido de que: “o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”. (Acórdão 132/2008-Segunda Câmara). (grifo nosso). [...] “A natureza do serviço, sob o aspecto da execução de forma continuada ou não, questão abordada no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/1993, não pode ser definida de forma genérica, e sim vinculada às características e necessidades do órgão ou entidade contratante.” (TCU. Acórdão 4614/2008. Segunda Câmara). (grifo nosso). [...] “o que a mais importante, segundo o relator, é permitir a aplicação, em caráter excepcional, do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, o qual possibilita que, nos casos de prestação de serviços executados de forma contínua, seja viável a celebração de contratos com vigência superior aos respectivos créditos orçamentários. Frisou o relator que “as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço” (TCU. Acórdão 766/2010. Plenário). (grifo nosso). 7. Dessa forma, entendo ser inapropriado tratar o Contrato Seinfra n° 24/2021 como Contrato por Escopo, que são aqueles que impõem ao contratado executar um objeto dotado de individualidade, cuja execução satisfaz o interesse do credor e implica o exaurimento do vínculo contratual, por si só, não haver previsão no instrumento convocatório para prorrogação da vigência e execução da avença pelo art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. 8. Isso porque, pelas razões vergastadas acima, o caráter continuado da prestação do objeto contratual, não diz respeito por si só a sua natureza, mas sim a sua essencialidade para a continuidade das atividades da Administração, cuja sua interrupção possa gerar comprometimento na prestação de tais atividades, prejudicando assim o Interesse Público envolvido. 9. Fixado isso, cumpre ressaltar, que o objeto contratual é de suma importância para as obras públicas do Estado de Alagoas, devido que os projetos de arquitetura, engenharia e projetos complementares prestados pela sociedade empresária detentora do contrato, subsidiam todos os órgãos públicos do Estado na realização de obras públicas que possuam interesse público envolvido. 10. Superada a questão central da celeuma jurídica posta, da análise da minuta do termo aditivo pretendido, por se tratar de serviços continuados, o termo aditivo a ser formalizado deve basear-se sua fundamentação jurídica no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e não no art. 57, §1º, II, conforme está disposto na minuta retrocitada. 11. Por oportuno, saliento que devem ser utilizada as minutas disponibilizadas pela PGE/AL, através do site <http://www.pge.al.gov.br/minutas-padronizadas>, devendo-se atentar para o correto preenchimento das lacunas, sem alterações, exclusões ou inserções de texto, salvo as previstas no próprio padrão, sob pena de nulidade do aditamento pretendido. 12. Feitas tais considerações, entendo que os serviços prestados através do Contrato Seinfra n° 24/2021, são de serviços contínuos, limitando-se assim a vigência da avença a sessenta meses, por expressa disposição legal do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, prorrogando-se a vigência com a renovação do valor. 13. Importante salientar que o exame dos presentes autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, por serem de sua responsabilidade. 14. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde

de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 15. Destarte, remetam os autos à SEINFRA/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000010749/2023 INTERESSADO Departamento de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Plano de Aquisições DESPACHO PGE/GAB Nº 22518288 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 22513023), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Ademais, aprovo o Termo de Referência constante no doc. 21971248. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023, com a redação conferida pelo Decreto Estadual nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023. 5. Destarte, remetam os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000004218/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 22465204 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP Nº 22461235, da lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, conclusivo pela necessidade de aposição de veto parcial ao presente Projeto de Lei Nº 611/2023 (SEI nº 22176402), nos termos do citado parecer, a juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES ORGÂNCIAS, COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS E O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA MILITAR DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. INICIATIVA LEGISLATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 61, § 1º, II, “A” E “C”, DA CF, EXTENSÍVEL AOS ESTADOS-MEMBROS POR FORÇA DO ART. 25 DA CF). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPATIBILIDADE MATERIAL ANALISADA PELA SUBCOORDENAÇÃO DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DO PARECER PGE SUBCTPFE (SEI nº 22394354). CONCORDÂNCIA COM A RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PRESENTE PROJETO DE LEI, A JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000004309/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 22540343 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 22494284), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE “INSTITUI O PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR RURAL DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 8º; ART. 13, §2º; ARTS. 15, 16 E 17, I E II, BEM COMO O ART. 21. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VIOLAREM COMPETÊNCIA DE INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL, A INCIDIR SOBRE TAIS DISPOSITIVOS, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:02900.0000001800/2023 INTERESSADO Secretaria Executiva do Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 22541966 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 22523932), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 7.576, DE 24 DE JANEIRO DE 2014, QUE INSTITUIU A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA. REGULARIDADE FORMAL E

MATERIAL. RECOMENDAÇÕES DE ORDEM FORMAL. INEXISTÊNCIA DE ÔBICES FINANCEIROS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000047446/2023 INTERESSADO SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 22543841 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 22541453), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ADEQUAÇÃO FORMAL. ADEQUAÇÃO MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000034542/2022 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Chamamento público DESPACHO PGE/GAB Nº 22517723 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 22499817), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLICPRIORIT (SEI nº 22398117), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo prosseguimento do procedimento decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 realizado para a seleção de projetos na área das startups, com fundamento na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, devendo o processo prosseguir para execução da Fase 6 - Incubação e Aceleração, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2022 (doc. sei nº 15332238). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000017700/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 22521009 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI nº 22498633), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICPRIORIT (SEI nº 22494295), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05501.0000005003/2023 INTERESSADO DER ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 22520182 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI nº 22514258), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 22512826), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo aprovação da fase interna, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000011451/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 22519555 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI nº 22499531), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o

Despacho PGE PLICGERAL (SEI n° 22387121), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000035249/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB N° 22518693 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC N° 22500470, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICPRIORIT n° 22477971, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02100.0000007819/2023 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - SSP/AL ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 22518343 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 22514617, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRAS n° 22506762, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SSP N° 054/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO E:35032.0000002329/2022 INTERESSADO SETRAND ASSUNTO Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/GAB N° 22523658 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 22518534, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICOBRAS n° 22513404, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 90.391/2023 e 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:35032.0000002528/2023 INTERESSADO SETRAND ASSUNTO Contrato e Convênios: Rescisão Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 22554334 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 22552034, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBRAS n° 22457141, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização da Rescisão Amigável pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação

ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:01700.0000003321/2023 INTERESSADO SEPLAG ASSUNTO Contratação direta. DESPACHO PGE/GAB N° 22523168 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 22516947, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL n° 22231607, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 90.391/2023 e 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:01400.0000002938/2023 INTERESSADO SEAGRI ASSUNTO Termo aditivo. DESPACHO PGE/GAB N° 22553483 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC N° 22551609, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do primeiro termo aditivo ao Contrato n° 001/2023, pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEAGRI e SETRAND para providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela Resenha

**Protocolo 802122**

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000007065/2023 INTERESSADO PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 22476025/2023 Trata-se de processo iniciado pelo Memorando n° E:13/2023/Gabinete da Procuradora-Geral (19762894), encaminhando à Assessoria do Distrito Federal desta PGE (ASSEDF) cópia do Ofício Eletrônico n° 10544/2023 (doc. 19762931), por meio do qual o STF deu ciência ao Estado de Alagoas do teor de decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 976. 2. Através do DESPACHO SUB PGE/GAB N° 20147653/2023, os autos foram encaminhados ao Gabinete Civil e à SEMUDH para ciência, com a recomendação de adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão, no âmbito das competências dos órgãos estaduais e naquilo em que compatível com as determinações do STF. 3. O Gabinete Civil encaminhou os autos à SEMUDH. Esta Secretaria, por sua vez, apresentou resposta através do Despacho SEMUDH CHEFGAB (22436900), indicando as medidas adotadas no âmbito de suas competência e aquelas que escapam às suas atribuições legais. 4. Neste quadro, se faz necessário encaminhar os autos às Secretarias e Órgãos indicados no Despacho SEMUDH CHEFGAB (22436900), a fim de que

observem a recomendação anteriormente dada pela PGE, no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da decisão proferida na ADPF nº 976. 5. Igualmente, pertinente remeter os autos à PGE ASSESDF, para que examine a pertinência de promover a juntada das informações apresentadas pela SEMUDH aos autos da mencionada ADPF, ou ainda para que solicite informações que se façam necessárias aos órgãos estaduais. 6. Diante do exposto, e a fim de que tais órgãos verifiquem a pertinência da adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão judicial, remetam-se os autos simultaneamente: 6.1. À Superintendência de Vigilância Sanitária da SESAU (Itens II, V do Despacho SEMUDH CHEFGAB 22436900); 6.2. À SEADES (itens V e XI do Despacho SEMUDH CHEFGAB 22436900); 6.3. À Coordenadoria de Defesa Civil Estadual (Itens IX e X do Despacho SEMUDH CHEFGAB 22436900); 6.4. À PGE ASSESDF, para que observe o item 5 deste despacho.

PROCESSO E:01204.0000012192/2023 INTERESSADO Procuradoria Judicial ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 22525619 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 22520742), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 22515175), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referencia, sugerindo o envio dos autos, de forma simultânea, ao Gabinete Civil e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), para adoção das medidas cabíveis. 2. Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, ao Gabinete Civil e à SEDUC, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01204.0000012026/2023 INTERESSADO ELENEIDA LYRA CINTRA EZEQUIEL E NISE DE ARAUJO SARMENTO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/SUBPG Nº 22524536 Conheço e aprovo o Despacho PGE PAI (doc. 22393094), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta (PAI), o qual aprovou os pareceres consubstanciados nos documentos 22394327 e 22395287, conclusivo pela impossibilidade de realização de acordo, em razão da existência de débito das solicitantes com a Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP). 2. Dessa forma, retornem os autos à PAI, a fim de que sejam adotadas as providências judiciais cabíveis, visando à percepção dos valores apurados decorrentes das implantações indevidas. 3. À PAI.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela Resenha

**Protocolo 802129**

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01204.0000012099/2023 - ÓRGÃO CONCEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTAGIÁRIOS: ANA CLARA MADEIRO CAMPOS CABRAL. - DA PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO - Nos termos do Parágrafo único da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso anteriormente firmado, fica prorrogado o ajuste de estágio por mais 1 (um) ano, a contar do término da vigência do período originalmente consignado. VALOR DA BOLSA (MENSAL): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c art. 7º da Resolução Estadual nº 7, de 21 de setembro de 2020

**Protocolo 802116**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PGE/AL E UNCISAL.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2023

DOADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP: 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.ª Samya Suruagy do Amaral, nomeada pelo Decreto nº 86.094, publicado no

DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487-4, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, DONATÁRIO, HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO, com sede na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos s/n Farol Maceió, inscrito no CNPJ sob o nº 125177930001-08 residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o interesse mútuo das partes, justificado nos autos do Processo Administrativo nº E:41010.0000012745/2023, mediante as seguintes cláusulas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA Os bens objeto do presente Termo de Doação é o constante do anexo denominado relação de bens (Arquivo deslizando, Armários, Gaveteiros e Mesas), cuja especificações estão descritas na tabela disponibilizada no doc. SEI! 19112971, de acordo com o art. 40, I, alínea c do Decreto nº 69.225/2020 O presente Termo visa a doação de bens móveis, nos termos do art. 17, inciso II, alínea 'a' da Lei de Licitações - Lei Federal no 8.666/93. A doação constante deste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a Donatária no desenvolvimento de suas atividades. A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO é legítima possuidora dos bens (dos bens acima mencionados) que estão sendo doados ao HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO, as quais passará a figurar com o receptor para utilizá-los no desenvolvimento de suas atividades institucionais e assumirá a responsabilidade pela guarda e conservação, inclusive registrando com o devido patrimônio vinculado ao órgão donatário. O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual; Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a: Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais; Não alienar os referidos bens nos 2 (dois) anos seguintes à formalização da presente doação e, em caso de cessação das atividades dessa entidade doá-los a outra entidade de natureza similar do Estado. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação; Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente; O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem doado; Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido. O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado. O órgão receberá os bens acima mencionados no estado que se encontram. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a PGE/AL realiza a transferência por meio de doação, em definitivo, ao HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO os bens disponíveis. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - O órgão responsável pela doação deverá realizar a baixa física e contábil. 4. CLÁUSULA QUARTA - A eficácia do TERMO DOAÇÃO fica condicionada à publicação do instrumento pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, na Imprensa Oficial e de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam o presente Termo de doação de Bens Móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma. A Donatária declara plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo. Estando justo e acordado, assinam o presente instrumento, o titular desta Procuradoria-Geral do Estado e o órgão, acima arrolados, para fins de produção dos efeitos e direitos legais entre as partes. Maceió (AL), em 15 de dezembro de 2023. Procuradoria-Geral do Estado DOADOR - Hospital Escola Portugal Ramalho DONATÁRIO

**Protocolo 802119**

## Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria nº 282/2023

Maceió, 26 de Dezembro de 2023

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Estadual nº 93.967/2023, RESOLVE: Tornar pública a retificação do Edital nº 23/2023 - Concurso Mestre Fernando Rodrigues - Ilha de Ferro, inseridos na gama artística integrante do artigo 8º da Lei Paulo Gustavo do publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25 de outubro de 2023 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Onde se lê:

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital os proponentes que cumprirem, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo identificados:

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Microempreendedor Individual (MEI), que possua atuação compatível com o objeto do edital;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos, como empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc, que possua atuação compatível com o objeto do edital;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos como associação, fundação, cooperativa etc, que possua atuação compatível com o objeto do edital;
- Coletivo/grupo sem constituição jurídica representado por pessoa física, que possua atuação compatível com o objeto do edital.

5.1.1. Os proponentes pessoas físicas poderão se inscrever na Categoria 01;

5.1.2. Os proponentes Microempreendedores Individuais (MEI) poderão se inscrever na Categoria 02;

5.1.3. Os proponentes pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos poderão se inscrever na Categoria 02;

5.1.4. Os proponentes coletivo/grupo sem constituição jurídica poderão se inscrever na Categoria 01;

5.2. Somente será permitida a participação de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico-cultural, inclusive MEL. A menção às atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc).

5.3. Em se tratando de inscrição de coletivo/grupo:

5.3.1. O membro-representante deverá inserir a sua própria documentação.

5.3.2. O membro-representante deverá assinar Declaração de Representação (Anexo VI), que constará a qualificação de todos os membros do coletivo/grupo e suas respectivas assinaturas.

5.3.3. Os grupos/coletivos deverão ser composto por, no mínimo, 03 (três) membros, não havendo limite de integrantes.

5.3.4. O membro-representante não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5.4. É vedada a participação de proponentes com a finalidade de representarem os artistas na condição de Microempreendedor Individual - MEI.

5.5. Os proponentes pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos, inclusive MEI, deverão conter no mínimo 01 (um) ano de abertura, comprovados por meio do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ.

5.6. Todos os proponentes deverão comprovar que residem no Estado de Alagoas há, no mínimo, 01 (um) ano, além da comprovação de endereço atual. A não observação do item, resultará na inabilitação do projeto.

Leia-se:

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital os proponentes que cumprirem, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo identificados:

- Pessoa física, maior de 18 anos;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos, como empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc, que possua atuação compatível com o objeto do edital;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos como associação, fundação, cooperativa etc, que possua atuação compatível com o objeto do edital;
- Coletivo/grupo sem constituição jurídica representado por pessoa física, que possua atuação compatível com o objeto do edital.

5.1.1. Os proponentes pessoas físicas poderão se inscrever na Categoria 01;

5.1.2. Os proponentes pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos poderão se inscrever na Categoria 02;

5.1.3. Os proponentes coletivo/grupo sem constituição jurídica poderão se inscrever

na Categoria 01;

5.2. Somente será permitida a participação de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que apresentem, expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico-cultural. A menção às atividades artísticas e/ou culturais deve estar clara no documento legal da organização (estatuto, contrato social etc).

5.3. Em se tratando de inscrição de coletivo/grupo:

5.3.1. O membro-representante deverá inserir a sua própria documentação.

5.3.2. O membro-representante deverá assinar Declaração de Representação (Anexo VI), que constará a qualificação de todos os membros do coletivo/grupo e suas respectivas assinaturas.

5.3.3. Os grupos/coletivos deverão ser composto por, no mínimo, 03 (três) membros, não havendo limite de integrantes.

5.3.4. O membro-representante não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5.4. É vedada a participação de proponentes com a finalidade de representarem os artistas na condição de Microempreendedor Individual - MEI.

5.5. Os proponentes pessoas jurídicas sem ou com fins lucrativos, deverão conter no mínimo 01 (um) ano de abertura, comprovados por meio do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ.

5.6. Todos os proponentes deverão comprovar que residem no Estado de Alagoas há, no mínimo, 01 (um) ano, além da comprovação de endereço atual. A não observação do item, resultará na inabilitação do projeto.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 801836

PORTARIA Nº 283/2023

Maceió - AL, 26 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Estadual nº 93.967/2023, RESOLVE: Tornar pública retificação que atenderá a todos os Editais e seus respectivos regulamentos, oriundos da Lei Paulo Gustavo em Alagoas, Edital no 10, Edital no 11, Edital no 12, Edital no 13, Edital no 14, Edital no 15, Edital no 16, Edital no 17, Edital no 18, Edital no 19, Edital no 20, Edital no 21, Edital no 22, Edital no 23, Edital no 24, Edital no 25, Edital no 26, Edital no 27, Edital no 28, Edital no 29, Edital no 30, Edital no 31, Edital no 32, Edital no 33, Edital no 34, Edital no 35 e Edital no 36, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Para os editais de concurso (Edital nº 12/2023, Edital nº 18/2023, Edital nº 20/2023, Edital nº 21/2023, Edital nº 22/2023, Edital nº 23/2023, Edital nº 24/2023, Edital nº 28/2023, Edital nº 29/2023, Edital nº 30/2023, Edital nº 31/2023, Edital nº 32/2023, Edital nº 33/2023, Edital nº 34/2023, Edital nº 36/2023):

Onde lê-se:

DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	27 de outubro a 21 de novembro de 2023
Período de análise do mérito	22 de novembro a 14 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da análise do mérito	15 de dezembro de 2023
Período de interposição de recursos à análise do mérito	16 a 20 de dezembro de 2023
Período de análise dos recursos à análise de mérito	21 a 22 de dezembro de 2023
Resultado final da análise de mérito	27 de dezembro de 2023
Período de habilitação	27 de dezembro a 05 de janeiro de 2024
Período de análise da habilitação	06 a 11 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação	12 de janeiro de 2024
Período de interposição de recursos	12 a 16 de janeiro de 2024
Período de análise dos recursos à habilitação	16 a 18 de janeiro de 2024
Resultado da análise dos recursos à habilitação	19 de janeiro de 2024
Homologação do Resultado Final Definitivo	23 de janeiro de 2024
Assinatura do Termo de Execução	24 de janeiro a 26 de janeiro de 2024
Período de Pagamento	29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024

**Leia-se:****DO CRONOGRAMA**

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	27 de outubro a 21 de novembro de 2023
Período de análise do mérito	22 de novembro a 14 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da análise do mérito	15 de dezembro de 2023
Período de interposição de recursos à análise do mérito	16 a 20 de dezembro de 2023
Período de análise dos recursos à análise de mérito	21 a 22 de dezembro de 2023
Resultado final da análise de mérito	28 de dezembro de 2023
Período de habilitação	29 de dezembro a 05 de janeiro de 2024
Período de análise da habilitação	06 a 11 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação	12 de janeiro de 2024
Período de interposição de recursos	12 a 16 de janeiro de 2024
Período de análise dos recursos à habilitação	16 a 18 de janeiro de 2024
Resultado da análise dos recursos à habilitação	19 de janeiro de 2024
Homologação do Resultado Final Definitivo	23 de janeiro de 2024
Assinatura do Termo de Execução	24 de janeiro a 26 de janeiro de 2024
Período de Pagamento	29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024

Para os editais de premiação (Edital nº 10/2023, Edital nº 11/2023, Edital nº 13/2023, Edital nº 14/2023, Edital nº 15/2023, Edital nº 16/2023, Edital nº 17/2023, Edital nº 19/2023, Edital nº 25/2023, Edital nº 26/2023, Edital nº 27/2023, Edital nº 35/2023):

**Onde lê-se:****DO CRONOGRAMA**

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	27 de outubro a 21 de novembro de 2023
Período de análise do mérito	22 de novembro a 14 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da análise do mérito	15 de dezembro de 2023
Período de interposição de recursos à análise do mérito	16 a 20 de dezembro de 2023
Período de análise dos recursos à análise de mérito	21 a 22 de dezembro de 2023
Resultado final da análise de mérito	27 de dezembro de 2023
Período de habilitação	27 de dezembro a 05 de janeiro de 2024
Período de análise da habilitação	06 a 11 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação	12 de janeiro de 2024
Período de interposição de recursos	12 a 16 de janeiro de 2024
Período de análise dos recursos à habilitação	16 a 18 de janeiro de 2024
Resultado da análise dos recursos à habilitação	19 de janeiro de 2024
Homologação do Resultado Final Definitivo	23 de janeiro de 2024
Período de Pagamento	29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024

**Leia-se:****DO CRONOGRAMA**

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	27 de outubro a 21 de novembro de 2023
Período de análise do mérito	22 de novembro a 14 de dezembro de 2023
Resultado preliminar da análise do mérito	15 de dezembro de 2023
Período de interposição de recursos à análise do mérito	16 a 20 de dezembro de 2023
Período de análise dos recursos à análise de mérito	21 a 22 de dezembro de 2023
Resultado final da análise de mérito	28 de dezembro de 2023

Período de habilitação	29 de dezembro a 05 de janeiro de 2024
Período de análise da habilitação	06 a 11 de janeiro de 2024
Resultado preliminar da etapa de habilitação	12 de janeiro de 2024
Período de interposição de recursos	12 a 16 de janeiro de 2024
Período de análise dos recursos à habilitação	16 a 18 de janeiro de 2024
Resultado da análise dos recursos à habilitação	19 de janeiro de 2024
Homologação do Resultado Final Definitivo	23 de janeiro de 2024
Período de Pagamento	29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024

**Mellina Torres Freitas**

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

TERMO DE CONTRATO SEDUC Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº E:01800.0000020924/2022 - SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede no CEP, situada na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-000, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, Srª. Maria Gevan Gomes Tenório Amorim, nomeada pelo Decreto nº 93.938, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL de 11 de outubro de 2023;

CONTRATADA: A empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, estabelecida na Rua da Bronzita, 2002. Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59076-500, contato telefônico: (84) 3034-9310 | (84) 99110-9456 e com o seguinte endereço eletrônico contato@esig.com.br, representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, CPF: 011.955.43484.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de serviço especializado, visando disponibilização de Solução de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas - SEDUC/AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$7.151.200,00 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510020;

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0010 - Educação, Cultura e Esporte

Ação: 3565 - Implementação de Políticas Educacionais Integradoras

P.O: 000563 - Políticas Educacionais Integradoras

Localização 210 - Todo Estado

Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

Protocolo 801835

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0229/2023

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Físicas abaixo relacionadas, dos lançamentos de ofício realizados através dos Autos de Infração informados, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

JOSE MANOEL DE ALBUQUERQUE LIMA  
CPF: 30376815434  
PROCESSO SF-EPT: 1500.501326/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099441002  
CPF E NOME DO TITULAR:  
30376815434 /JOSE MANOEL DE ALBUQUERQUE LIMA

JOSE MANOEL DE ALBUQUERQUE LIMA  
CPF: 30376815434  
PROCESSO SF-EPT: 1500.501325/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099441001  
CPF E NOME DO TITULAR:  
30376815434 /JOSE MANOEL DE ALBUQUERQUE LIMA

DARLETE MENDONCA DA SILVA  
CPF: 20887817491  
PROCESSO SF-EPT: 1500.501312/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099438001  
CPF E NOME DO TITULAR:  
20887817491/DARLETE MENDONCA DA SILVA

CARMEN LUCIA TORRES DA SILVA FERNANDES  
CPF: 38497875400  
PROCESSO SF-EPT: 1500.501310/2023  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099437001  
CPF E NOME DO TITULAR:  
38497875400 /CARMEN LUCIA TORRES DA SILVA FERNANDES

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO, MACEIÓ, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Christiana Santa Ritta Voss  
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 28, realizada em 28/11/2023.

PROCESSO Nº: 1500.501406/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.84788-001  
AUTUADO: BRASKEM SA  
CACEAL Nº: 240.66793- 0

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR (A): IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
JULGADORES PRESENTES: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES,  
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA, PAULO DE TARSO DA COSTA  
SILVA E RONALDO RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE  
ALMEIDA MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 - REALIZADA EM 24/10/2023  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28 - REALIZADA EM 28/11/2023

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 195/2023

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO POR MAIORIA QUALIFICADA DE VOTOS. MÉRITO DO REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO POR UNANIMIDADE. FATO IMPUTADO: AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO FECOEP, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE SEU DESTAQUE NAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, PARA ACOBERTAR OPERAÇÕES DIFERIDAS PELO PRODESIN. NA APRECIÇÃO DO REEXAME NECESSÁRIO, JULGOU-SE QUE O CONTRIBUINTE DEVERIA RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO, AFASTANDO-SE TODAS AS TESES DEFENSIVAS, SENDO ACOLHIDA SOMENTE A NULIDADE PELO ERRO NA ADOÇÃO DO DENOMINADOR DE 0,99 PARA A FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FECOEP. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO, VISTO QUE, NO CASO DE OPERAÇÕES INTERNAS DE SAÍDAS, O § 3º DO ART. 18 E O § 5º DO ART. 19, DO DECRETO Nº 38.394/00, DETERMINAM A DEDUÇÃO DO IMPOSTO DIFERIDO DO VALOR DA OPERAÇÃO. DESONERAÇÃO QUE REFLETE NA BASE DE CÁLCULO, POIS QUE O VALOR DO ICMS NA SAÍDA NÃO É COMPUTADO NA OPERAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO POR UNANIMIDADE. MÉRITO DO RECURSO ORDINÁRIO, COM PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE NULIDADE FORMAL PARA MATERIAL, PREJUDICADO PELA CONCLUSÃO DO REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DEVIDO À INCIDÊNCIA DO FECOEP NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA, AINDA QUE O ICMS ESTEJA DIFERIDO PELO PRODESIN, EM CONSONÂNCIA COM O § 2º DO ART. 3º DA LEI Nº 6.558/04 - FECOEP- QUE OBRIGA EXPRESSAMENTE SUA EXCLUSÃO DO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 5.671/95 - PRODESIN. PROVAS ATESTAM O NÃO DESTAQUE DO FECOEP NAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. INDEVIDA A COMPENSAÇÃO DE SALDO CREDOR DE ICMS ESCRITURAL NO CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO LANÇADO DE OFÍCIO. ART. 142 DO CTN. STJ TEM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DO FISCO ABATER CRÉDITOS DE ICMS ESCRITURAIS. RESP. 1821549/SP. FACULDADE DO CONTRIBUINTE DE REALIZAR A COMPENSAÇÃO NO SEU LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DIREITO SUBJETIVO. TAMBÉM É INCABÍVEL A COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS COM BASE NO ART. 170 DO CTN POR AUSÊNCIA DE LEI PERMISSIVA. JUROS E CORREÇÃO DEVIDOS DESDE A CONFIGURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO. ART. 72 DA LEI Nº 5.900/96. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTA DO ART. 81 DA LEI Nº 5.900/09. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - em conhecer, por unanimidade de votos, o Reexame Necessário, e, por maioria qualificada de votos, o Recurso Ordinário, negando provimento a este e dando provimento àquele, por unanimidade, para manter o lançamento do crédito tributário, ficando o mérito do Recurso Ordinário prejudicado pelo julgamento do Reexame Necessário.

Assim, fica a pessoa jurídica obrigada a recolher o valor de R\$ 13.075.965,58 (treze milhões, setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo a importância de R\$ 8.717.310,28 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) correspondente ao FECOEP, e a importância de R\$ 4.358.655,30 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) correspondente à multa prevista no art. 81 da Lei Estadual nº 5.900/96, devendo ser acrescidos de juros moratórios, conforme dispõe a legislação tributária, incidentes até a data do pagamento.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias, sem o recolhimento do crédito tributário, e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Relator

JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 26 de Dezembro de 2023.

Deusiene de Brito Mendes

Chefia de Processos

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Mat. 81.897-6

**Protocolo 802009**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 12, realizada em 31/05/2023.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-031002/2018; ANEXOS: 1500-034891/2018 (IMPUGNAÇÃO - pdf 4/18); 1500-030371/2019 (DEFESA FISCAL - 19/22); 1500-000123/2020 (DEFESA FISCAL - pdf 23/25); 1500-005643/2021 (COMUNICAÇÃO FISCAL - pdf 26); 1500-005844/2021 (DEFESA FISCAL - pdf 27); 1500-000208/200 (RECURSO ORDINÁRIO pdf - 28); 1500-000231/2022 (COMUNICAÇÃO FISCAL pdf - 29).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.68297-001

AUTUADA: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CACEAL: 240.07177-8

CNPJ: 12.272.084/0001-00

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA

PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12 REALIZADA EM 31/05/23

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 191/2023

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO, EM RAZÃO DE APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL RELATIVO A BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, A BENS ALHEIOS À ATIVIDADE FIM DO ESTABELECIMENTO, ASSIM COMO A MATERIAIS DE USO E CONSUMO. DECISÃO SINGULAR QUE CONCLUI PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, MANTENDO EXCLUSIVAMENTE A AUTUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS BENS CONSIDERADOS ALHEIOS MEDIANTE CONSENSO ENTRE REPRESENTANTES DO FISCO E DA AUTUADA EM PERÍCIA REALIZADA. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO.

1. REEXAME NECESSÁRIO.

1.1. DECADÊNCIA. A constituição dos créditos tributários relativos aos fatos geradores de janeiro a julho de 2013, com a notificação do lançamento em 16/08/2018, ocorreu após o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, pois aplicável a regra do art. 150, § 4º, do CTN, tendo em vista antecipação do imposto no referido período. Decadência que se ratifica;

1.2. CRÉDITO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE SEM REGISTRO NO CIAP - REGISTRO A MAIOR ENTRE OS CAMPOS E 110 E G110 DA EFD. O direito ao crédito, para efeito de compensação com débito do imposto, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e, se for o caso, à escrituração nos prazos e condições estabelecidas na legislação, conforme art. 23 da Lei 5.900/96. No que tange ao crédito de bem destinado ao ativo imobilizado, o art. 34, § 6º, VI, da Lei 5.900/96 (LC 87/96, art. 20, § 5º) prescreve condição especial para efeito da referida compensação, qual seja, além da escrituração comum com os demais créditos (no livro Registro de Apuração do ICMS - Registro E110 da EFD) deve o contribuinte efetuar a escrituração dos créditos no CIAP (Registro G110 da EFD). Relevante anotar que tal escrituração no CIAP não se trata de mero descumprimento de obrigação acessória, uma vez que sem ela não há como controlar a correção do referido crédito. A demonstração da correção do crédito é incumbência do contribuinte, via CIAP. No caso em espécie, depara-se com o registro do crédito sem a prévia escrituração do CIAP, condição

sem a qual não se legitima o creditamento. Ademais, não há comprovação nos autos da correção de tal crédito. Crédito indevido, portanto. Assim, reforma-se a decisão singular para manter o lançamento neste ponto;

1.3. CRÉDITO DE BENS ALHEIOS À ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO E DE USO OU CONSUMO. A decisão singular conclui que os créditos relativos aos bens apropriados como do ativo permanente não podem ser glosados, uma vez que não há elementos nos autos que permitam dizer de forma indubitosa que os bens são empregados diretamente na atividade-fim do estabelecimento, caso em que de aplicação o art. 112, II, do CTN, para julgar nulo o lançamento neste ponto. Ocorre que o Fisco se baseou, para o lançamento, na escrituração fiscal digital (EFD) deficiente do contribuinte (Registro 0305 da EFD), em que não se possibilitou extrair a destinação/vinculação/natureza, assim como a forma de utilização - se diretamente na atividade-fim ou nas atividades de apoio. Ademais, deixou a Autuada de, com a impugnação e com o recurso, suprir a deficiência quanto à prova da destinação dos bens. Assim, como não efetuada a prova da destinação dos bens pela Autuada, seja na EFD como obrigada, seja quando da defesa e recurso, não resta caminho outro que não a glosa do referido crédito. Portanto, não provada a destinação, tem-se como alheio a atividade do estabelecimento, sendo vedado o crédito, a teor do art. 35 da Lei 5.900/96. Assim, reforma-se a decisão singular para manter o lançamento neste ponto;

2. RECURSO ORDINÁRIO

2.1. Requerimento de alteração da decisão singular de nulidade formal para improcedência do lançamento no tocante a acusação de registro a maior de crédito fiscal relativo aos bens do ativo permanente, em face da divergência de valores entre os Blocos G110 e E110 da EFD. Em razão da reforma da decisão singular, para a procedência do lançamento, conforme item 1.2 acima, nega-se provimento ao recurso ordinário;

3. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUSÊNCIA DE RECURSO EM RELAÇÃO À MATÉRIA COM DECISÃO SINGULAR PROCEDENTE, TRANSITANDO EM JULGADO, E COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CONTRIBUINTE. DECISÃO SINGULAR PARCIALMENTE REFORMADA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE:

I. quanto ao reexame necessário, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, em conhecer, para:

I. 1 no tocante à acusação de registro a maior de crédito fiscal relativo aos bens do ativo permanente, em face da divergência de valores entre os Blocos G110 e E110, da EFD, julgar procedente, POR MAIORIA DE VOTOS, com voto de desempate do Presidente, o lançamento nesta parte, uma vez que o registro do crédito ocorreu sem a prévia escrituração do CIAP (E110 da EFD), condição sem a qual não se legitima o creditamento, conforme art. 34, § 6º, VI, da Lei 5.900/96 (LC 87/96, art. 20, § 5º). Ademais, não há comprovação nos autos da correção de tal crédito. Vencidos os conselheiros Larissa Amaral de Andrade e Vitor di Guaraldi Monteiro Pinto, que votaram por manter a decisão singular nesta parte;

I. 2 com relação à acusação referente ao Tópico "II.2.i.c.b" da decisão singular - "Do laudo de perícia fiscal. Bens do ativo permanente sem consenso entre o Fisco e autuada. Insuficiência das provas carreadas. Dúvidas quanto a atividade na qual teriam sido empregados os bens" -, julgar procedente, POR MAIORIA DE VOTOS, com voto de desempate do Presidente, uma vez que a apropriação dos créditos não se fez acompanhar de preenchimento dos Registros da EFD que permitissem extrair a destinação/vinculação/natureza do bem, assim como a forma de sua utilização - se diretamente na atividade-fim do estabelecimento. Ademais, a demonstração de utilização do bem não se fez presente na defesa ou no recurso, para fins de viabilizar o crédito, caso em que enquadrado como alheio à atividade (Lei 5.900/96, art. 35). Vencidos os conselheiros Larissa Amaral de Andrade e Vitor di Guaraldi Monteiro Pinto, que votaram por manter a decisão singular nesta parte.

I.3 com fundamento nos arts. 150, § 4º e 156, VII, do CTN, à UNANIMIDADE DE VOTOS, ratificar a decisão singular na parte que declarou a extinção pelos efeitos da decadência do crédito tributário referente aos fatos geradores concernentes a janeiro a julho de 2013;

2. quanto ao Recurso Ordinário, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, em conhecer, para negar-lhe provimento.

À vista do exposto, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.66638-001, devendo o Sujeito Passivo recolher ao Erário Estadual o crédito tributário no montante histórico de R\$ 21.188.115,15 (vinte e um milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e quinze reais e quinze centavos), sendo R\$ 13.242.571,96 (treze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) correspondentes ao imposto (ICMS), e R\$ 7.945.543,19 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) correspondente à multa art. 93 da Lei nº 5.900/96, que deverá ser corrigida com os devidos acréscimos legais até a data do pagamento.

Outrossim, tendo em vista que em 09/05/22 o Sujeito Passivo noticiou, consoante fls. 3 a 5 do processo n° 1500-000231/2022, o pagamento integral e à vista da parte do crédito tributário que foi julgada procedente pela Decisão GJ n° 21.163/22, com as reduções previstas no Programa de Recuperação Fiscal - PROFIS 2022, regulamentado pelo Decreto n° 71.800/2020 e Instrução Normativa n° 42/2022 -, devem os autos, com fundamento no art. 70 da Lei 6.771/06, ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC, para, uma vez homologada a liquidação da parte do crédito em referência, e após a subtração destes valores daqueles totalizados na forma do parágrafo acima, proceder a cobrança dos valores restantes.

Por fim, nos termos dos arts. 45, II, c/c o art. 47 da Lei n° 6.771/06, fica facultado ao Sujeito Passivo o direito de interpor Recurso Especial ao Pleno deste Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência da presente decisão.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

Presidente da Câmara

ELKA GONÇALVES LIMA

Relatora

VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 26 de Dezembro de 2023

Deusiene de B. Mendes

Chefia de Processos

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Matrícula 81897-6

**Protocolo 802068**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Processo n° E:01500.0000045475/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes n° 80, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-904, representado pela Sra. Monique Souza de Assis, CPF n° 154.446.887-35, Secretária Especial do Tesouro Estadual, respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto n° 94.893 de 15/12/2023;

CONTRATADA: A empresa Elogroup Consultoria e Desenvolvimento Ltda, CNPJ n° 08.670.505.0001-75 e estabelecida na SCR N 702/703, Bloco H/Entrada 49, Sala 101, CEP n° 70.720-680, Brasília/DF, representada pelo Sr. Davi Monteiro de Almeida, CPF n° 099.187.227-46, na qualidade de Sócio Diretor, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° 023/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410513 - FUNSEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário; Elemento de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

**Protocolo 801895**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1877/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAC N° 158/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa para o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: 31.718.533 AVERONIO ARAUJO DA SILVA FILHO  
CACEAL: 24781402-4

Maceió, 22 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

\*Republicado por incorreção

**Protocolo 801681**

EDITAL GJ N.º 229/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão em primeira instância N° 22.421/2023

, referente à Empresa BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Caceal n° 242.17645-3

PROC. N°: 1500-046221-13/004319-14/000523-22

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.26459-001, protocolado em 19.12.2013

AUTUADA: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

MUNICÍPIO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

INSCRIÇÃO NO CACEAL: 242.17645-3

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 13.004.510/0332-73

AUTUANTE(S): EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.421/2023

EMENTA: ICMS/MULTA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO na forma prevista na Lei n° 6.474/2004. Comprovado o recolhimento de parte do crédito exigido. Decadência não reconhecida. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Duplo grau de jurisdição administrativo necessário - art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06.

Ex positis, e considerando o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO levado a efeito por meio do Auto de Infração n.º 7026459-001, protocolado em 19/12/2013, por ter a empresa autuada infringido os arts. 1º e 3º da Lei n.º 6.474/04, penalizando-a com a multa do art. 90-A da Lei Estadual n.º 5.900/96, e condenando o sujeito passivo a recolher aos Cofres Estaduais a importância de R\$ 40.142,18 (quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), correspondentes a R\$ 20.071,09 (vinte mil, setenta e um reais e nove centavos) do “ICMS ANTECIPADO”, acrescidos de multa de igual valor, conforme demonstrativo acima.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Por fim, em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de dezembro de 2023

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

**Protocolo 801686**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1886/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAC Nº 160/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa para o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptdição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: JOAO BAIJA JOSE E CIA LTDA  
CACEAL: 24404001-0

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

**Protocolo 801690**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 01, que se realizará no dia 16/01/2024 -TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sívlio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.64440-002; SF: 1500-020431/2017  
LOJAS INSINUANTE S.A  
CACEAL: 241.04980-6  
DECISÃO CJ: 22.363/23- PROCEDENTE EM PARTE-RO  
AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

(02) AI: 70.84789-004; SF: 1500-500569/2022  
BRASKEM S.A  
CACEAL: 240.0711-5  
DECISÃO GJ: EPAT Nº 37/2023- PROCEDENTE EM PARTE - RN  
AUTUANTE: CAMILA LIMA LEITE E OUTROS  
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA OAB/BA 20.769  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.78027-008; SF: 1500-500733/2020  
BRASKEM S.A  
CACEAL: 240.0711-5  
DECISÃO GJ: EPAT Nº 02/2022 - PROCEDENTE-RO  
AUTUANTE: JOSÉ CANDIDO BARRETO DE MIRANDA JUNIOR E OUTROS  
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA OAB/BA 20.769  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

(04) AI: 70.37392-001; SF: 1500-045617/2014  
INAP - INDUSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA  
CACEAL: 240.91282-9  
DECISÃO CJ: 21.483/2019- LANÇAMENTO NULO-RN  
AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO  
ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA OAB/AL 17.154  
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Sala do CTE, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

**Protocolo 801804**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 02, que se realizará no dia 23/01/2024 -TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sívlio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.77908-001; SF: 1500-501027/2019  
AUTO POSTO LAGOA LTDA - EPP  
CACEAL: 244.60904-7  
DECISÃO GJ: EPAT Nº 45/2021- PROCEDENTE-RO  
AUTUANTE: DILSON BUENOS AIRES FILHO E OUTROS  
ADVOGADO: CARLOS FELIPE COIMBRA LINS COSTA OAB/AL 5809  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(02) AI: 90.12365-001; SF: 1500-025779/2011  
PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
CACEAL: 241.04230-5  
DECISÃO CJ: 22.332/2023- PROCEDENTE-RO/RN  
AUTUANTE: GASTÃO GOMES CORTEZ LOPES  
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.90354-001; SF: 1500-500090/2022  
LGCL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA  
CACEAL: 244.51321-0  
DECISÃO CJ: EPAT Nº 62/2022-PROCEDENTE-RO  
AUTUANTE: FABRÍCIO MENDES DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: EDUARDO COSTA CORREIA OAB/AL 15.944  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

(04) AI: 70.64454-005; SF: 1500-031445/2017  
LOJAS INSINUANTE S.A  
CACEAL: 241.05093-6  
DECISÃO GJ: Nº 21.570/2019 - PROCEDENTE-RO  
AUTUANTE: JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DA COSTA  
ADVOGADO: JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO OAB/AL 6.584  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

**Protocolo 801808**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 01, que se realizará no dia 25/01/2024 -QUINTA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sívlio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.37165-001; SF: 1500-045247/2014  
FONSECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA.  
CACEAL: 24104810-9  
DECISÃO GJ: Nº 22.312/2023 - PROCEDENTE EM PARTE- RN/RO  
AUTUANTE: RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO  
ADVOGADO: TÍCIO MARQUES GABRIEL OAB/AL 11.727  
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(02) AI: 70.18739-001; SF: 1500-019373/2013  
OLIVEIRAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇAS LTDA-ME  
CACEAL: 242.22491-1  
DECISÃO GJ: 22.337/2023- PROCEDENTE EM PARTE-RO/RN  
AUTUANTE: JOSE TARCISO BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADA: LUANA DOS SANTOS FERRO OAB/AL 17.159  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(03) AI: 70.02325 -001; SF: 1500-004143/2012  
ZENILDA ROGÉRIO SILVA - ME  
CACEAL: 248.3125-1  
DECISÃO CJ: 22.152/2022- PROCEDENTE EM PARTE-RN/RO  
AUTUANTE: RAIMUNDO MARQUES DE CARVALHO NETO  
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

(04) AI: 70.21333001; SF: 1500-031867/2013  
ARAVEL ARAPIRACA VEÍCULOS LTDA  
CACEAL: 240.04792-3  
DECISÃO CJ: Nº 20.698/2017- PROCEDENTE - RO  
AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO  
ADVOGADO: PEDRO DUARTE PINTO OAB/AL 11.382  
RELATOR: FELIPE PARAÍSO BELEM

Sala do CTE, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

**Protocolo 801811**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 04, que se realizará no dia 30/01/2024 -TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AINF; 04800001120001600014786201898 SF: 1500-015339/2018  
J.C. MELO DE OLIVEIRA - MF  
CNPJ: 03321449/0001-40  
DECISÃO GJ: 22.273/22- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE -RO  
AUTUANTE: MARCUS QUEIROZ BRITTO  
ADVOGADO: EVELYN KAROLINE V. C. BULHÕES OAB/AL 19.110  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

(02) AI: 70.74605-001; SF: 1500-500325/2019  
A L ALEXANDRE NETO - EPP  
CACEAL: 242.60459-5  
DECISÃO GJ:EPAT Nº 12/2023- REVELIA  
AUTUANTE: EVANDRO GOMES NADIR  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.78027-009; SF: 1500-501340/2020  
BRASKEM S.A  
CACEAL: 240.07111-5  
DECISÃO GJ: EPAT Nº 05/2023- PROCEDENTE - RO  
AUTUANTE: JOSE CANDIDO BARRETO DE MIRANDA JUNIOR E OUTROS  
ADVOGADO: MARCOS EDUARDO LAGROTTA PREGNOLATO OAB/SP 22.684  
RELATOR ORIGINÁRIO: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES  
RELATOR SUBSTITUTO: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

(04) AI: 70.19071-002; SF: 1500-020283/2013  
COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA  
CACEAL: 241.0726-7  
DECISÃO GJ: 20.653/2017- PROCEDENTE EM PARTE -RO  
AUTUANTE: MÔNICA LIMA DE AQUINO  
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

**Protocolo 801813**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA PROFERIU DECISÃO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 NO SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº. E:01500.0000019039/2023 - MAGAZINE LUIZA S/A - Diante de todo o exposto, considerando que o recurso foi protocolado intempestivamente, visto que realizou-se em 20 de novembro de 2023, ao passo que o prazo de resposta encerrou-se em 06 de novembro de 2023, cabe informar que houve a intempestividade, resultando na perda do direito de manifestação no processo, razão pela qual NÃO CONHEÇO O PRESENTE RECURSO. Remetam-se os autos à

Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

**Protocolo 801847**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA HOMOLOGOU NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 01500.00009110/1990 - COMERCIAL INTEGRAÇÃO LTDA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração nº 043845, Registro da Dívida Ativa nº 427/91. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

**Protocolo 801850**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA HOMOLOGOU NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 01500.00030639/2010 - GILDA ALVES PINHEIRO - Assim, neste contexto, em razão da Procuradoria da Fazenda Estadual ter proferido parecer reconhecendo extinto o crédito tributário, fulminado pelo instituto da prescrição, amparado pelo art. 156, V do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário formalizado pela Notificação de Débito 10094499. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito Tributário para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA  
Chefe de Gabinete.

**Protocolo 801852**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 87/2023

Suspende a contagem de prazo processual no âmbito do processo administrativo tributário (PAT), no período que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 8.939, de 14 de agosto de 2023, e a necessidade de adequação do sistema informatizado relacionado ao processo administrativo tributário eletrônico (ePAT), resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A contagem do prazo processual relativo a defesa, recurso, diligências, perícias ou manifestação outra, no âmbito do processo administrativo tributário decorrente de auto de infração, fica suspensa no período de 1º de janeiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Aplica-se também o disposto no caput em relação ao prazo para petições e atendimento de intimações e notificações fiscais, inclusive via Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS

Secretária Especial do Tesouro Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

**Protocolo 801885**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1878/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho COMEX nº 20658911 apensado ao Processo nº E:01500.0000035618/2023,

Considerando que houve o destrato do contrato com o operador logístico, não tendo apresentado novo contrato de local de armazenamento da mercadoria, e o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, e que o contribuinte não foi intimado pelo Edital GECAD nº 1679/2023, publicado no D.O.E. do dia 22 de Novembro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com oom os art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL : 24030879-4  
RAZÃO SOCIAL: T N E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
ENDEREÇO: AV Comendador Francisco de Amorim Leão, 240 - SALA 36-  
Pinheiro - MACEIÓ/AL  
Processo nº E:01500.0000035618/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD**Protocolo 801888**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1879/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho COMEX nº 20665912 apensado ao Processo nº E:01500.0000035625/2023,,

Considerando que houve o destrato do contrato com o operador logístico, não tendo apresentado novo contrato de local de armazenamento da mercadoria, e o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, e que o contribuinte não foi intimado pelo Edital GECAD nº 1680/2023, publicado no D.O.E. do dia 22 de Novembro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com oom os art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24393917-5  
RAZÃO SOCIAL: SLS IMPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: R BARAO DE ANADIA, 36 - LOJA A - CENTRO - MACEIÓ/AL  
Processo nº E:01500.0000035625/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD**Protocolo 801889**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 214/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/12/2023:  
NOME EMPRESARIAL: A PEREIRA DA SILVA COMERCIO  
CACEAL: 24044685-2  
PROCESSO E:01500.0000050690/2023

NOME EMPRESARIAL: ABPLAST COMERCIO LTDA  
CACEAL: 24110080-1  
PROCESSO E:01500.0000049959/2023

NOME EMPRESARIAL: ABRAAO PADILHA CAVALCANTE  
CACEAL: 24366071-5  
PROCESSO E:01500.0000050597/2023

NOME EMPRESARIAL: ANA PATRICIA VIEIRA COSTA  
CACEAL: 24404369-8  
PROCESSO E:01500.0000050526/2023

NOME EMPRESARIAL: BELIEVE EDITORA LTDA  
CACEAL: 24114409-4  
PROCESSO E:01500.0000049950/2023

NOME EMPRESARIAL: BELLA MASSA LTDA  
CACEAL: 24081001-5  
PROCESSO E:01500.0000050626/2023

NOME EMPRESARIAL: BKF MULTI VARIEDADES LTDA  
CACEAL: 24325758-9  
PROCESSO E:01500.0000050600/2023

NOME EMPRESARIAL: BRIC A BRAC ARTE E DECORACAO LTDA - ME  
CACEAL: 24074670-8  
PROCESSO E:01500.0000050543/2023

NOME EMPRESARIAL: BRIC A BRAC ARTE E DECORACAO LTDA - ME  
CACEAL: 24090184-3  
PROCESSO E:01500.0000050545/2023

NOME EMPRESARIAL: CLEBERSON RICARDO DOS SANTOS - ME  
CACEAL: 24602098-9  
PROCESSO E:01500.0000050752/2023

NOME EMPRESARIAL: CLECIANE BARROS DE SOUZA SILVA  
CACEAL: 24419176-0  
PROCESSO E:01500.0000049942/2023

NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL AGUA VIVA LTDA  
CACEAL: 24036864-9  
PROCESSO E:01500.0000050622/2023

NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL RAMOS BARBOSA LTDA  
CACEAL: 24041530-2  
PROCESSO E:01500.0000050612/2023

NOME EMPRESARIAL: D.K. COMUNICACAO VISUAL, ENGENHARIA,  
ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA  
CACEAL: 24355912-7

PROCESSO E:01500.0000050606/2023

NOME EMPRESARIAL: F J DA C SANTOS CONSTRUÇÃO - ME  
CACEAL: 24420616-3  
PROCESSO E:01500.0000050602/2023

NOME EMPRESARIAL: FABIO REGUEIRA COSTA BARBOSA LTDA  
CACEAL: 24373133-7  
PROCESSO E:01500.0000050590/2023

NOME EMPRESARIAL: FLAVIA SANTOS FONTES EIRELI - EPP  
CACEAL: 24295247-0  
PROCESSO E:01500.0000050754/2023

NOME EMPRESARIAL: GD PEREIRA & FILHO LTDA - ME  
CACEAL: 24256999-4  
PROCESSO E:01500.0000050769/2023

NOME EMPRESARIAL: GIL SERIGRAFIA E FARDAMENTOS LTDA  
CACEAL: 24336482-2  
PROCESSO E:01500.0000050603/2023

NOME EMPRESARIAL: J & A ALIMENTOS LTDA  
CACEAL: 24222337-0  
PROCESSO E:01500.0000050607/2023

NOME EMPRESARIAL: JAGUAR CAMBIO AUTOMATICO LTDA  
CACEAL: 24012110-4  
PROCESSO E:01500.0000050530/2023

NOME EMPRESARIAL: JOSENILDO DOS SANTOS - ME  
CACEAL: 24218839-7  
PROCESSO E:01500.0000050755/2023

NOME EMPRESARIAL: JOSENILDO DOS SANTOS - ME  
CACEAL: 24272815-4  
PROCESSO E:01500.0000050755/2023

NOME EMPRESARIAL: JULIANA DE BARROS COSTA  
CACEAL: 24228661-5  
PROCESSO E:01500.0000050582/2023

NOME EMPRESARIAL: L. C. A. DE OLIVEIRA EIRELI - ME  
CACEAL: 24408846-2  
PROCESSO E:01500.0000050592/2023

NOME EMPRESARIAL: LEILA RUBIA DA SILVA SANTOS - ME  
CACEAL: 24241427-3  
PROCESSO E:01500.0000050596/2023

NOME EMPRESARIAL: LEILA RUBIA DA SILVA SANTOS - ME  
CACEAL: 24393028-3  
PROCESSO E:01500.0000050599/2023

NOME EMPRESARIAL: LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA 11891977407  
CACEAL: 24759907-7  
PROCESSO E:01500.0000050598/2023

NOME EMPRESARIAL: M C COSTA ALVES MERCADINHO - ME  
CACEAL: 24848738-8  
PROCESSO E:01500.0000050630/2023

NOME EMPRESARIAL: M V F DE LIMA  
CACEAL: 24260046-8  
PROCESSO E:01500.0000049929/2023

NOME EMPRESARIAL: M W FERNANDES DE LIMA MAIA VAREJISTA  
CACEAL: 24040593-5  
PROCESSO E:01500.0000050539/2023

NOME EMPRESARIAL: OLIVEIRA & SANTOS MATERIAL DE  
CONSTRUCAO LTDA - ME  
CACEAL: 24105645-4  
PROCESSO E:01500.0000050595/2023

NOME EMPRESARIAL: OLIVEIRA & SANTOS MATERIAL DE  
CONSTRUCAO LTDA - ME  
CACEAL: 24226203-1  
PROCESSO E:01500.0000050595/2023

NOME EMPRESARIAL: PACKPLAST EMBALAGENS LTDA  
CACEAL: 24059123-2  
PROCESSO E:01500.0000049951/2023

NOME EMPRESARIAL: PANIFICACAO ENCONTRO DO SOL LTDA - ME  
CACEAL: 24085487-0  
PROCESSO E:01500.0000050552/2023

NOME EMPRESARIAL: POUSADA RICOCO  
CACEAL: 24320503-1  
PROCESSO E:01500.0000050589/2023

NOME EMPRESARIAL: ROBSON FEIJO CAVALCANTE LTDA  
CACEAL: 24358611-6  
PROCESSO E:01500.0000050579/2023

NOME EMPRESARIAL: SHOWBAR ENTRETENIMENTO LTDA  
CACEAL: 24727572-7  
PROCESSO E:01500.0000050615/2023

NOME EMPRESARIAL: SILVANY AMERICO GAMA LTDA  
CACEAL: 24209734-0  
PROCESSO E:01500.0000050763/2023

NOME EMPRESARIAL: T. C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME  
CACEAL: 24262911-3  
PROCESSO E:01500.0000049941/2023

NOME EMPRESARIAL: TEC ONLINE LTDA - ME  
CACEAL: 24221432-0  
PROCESSO E:01500.0000050550/2023

NOME EMPRESARIAL: TIFFANY COMERCIO DE CALCADOS E  
ACESSORIOS L  
CACEAL: 24258047-5  
PROCESSO E:01500.0000050532/2023

NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTADORA CRISTALOIDE LTDA  
CACEAL: 24436888-0  
PROCESSO E:01500.0000050084/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data estabelecida no inciso do Artigo 1º.

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1890/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta em nossa base de dados.

Considerando que foi constatado que o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº1696/2023, publicado no D.O.E. no dia 23 de novembro de 2023, ainda assim não regularizaram suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
241125804	OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA	E:01500.0000043090/2023	AV FERNANDES LIMA, 4862, , CANAA, 57080128, MACEIO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1899/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não encontram-se funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligências efetuadas pela Gerência de Informações Cadastrais – GECAD ,

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
240527674	ATACADAO 25 DE MARCO LTDA	E:01500.00000 16285/2023	R DOIS DE DEZEMBRO, 90, QUADRA0033 LOTE 0026 LETRA A, CENTRO, 57020120, MACEIO/AL
241104734	FARMAIS COMERCIO ONLINE DE PRODUTOS LTDA	E:01500.00000 39088/2023	R DO COMERCIO, 436, ANEXO A EDIF LOBAO BARRETO SALA 705, CENTRO, 57020000, MACEIO/AL
240508203	PLB LTDA	E:01500.00000 09688/2023	R DO COMÉRCIO, 633, , CENTRO, 57020000, MACEIO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1899/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não encontram-se funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligências efetuadas pela Gerência de Informações Cadastrais – GECAD ,

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
240527674	ATACADAO 25 DE MARCO LTDA	E:01500.00000 16285/2023	R DOIS DE DEZEMBRO, 90, QUADRA0033 LOTE 0026 LETRA A, CENTRO, 57020120, MACEIO/AL
241104734	FARMAIS COMERCIO ONLINE DE PRODUTOS LTDA	E:01500.00000 39088/2023	R DO COMERCIO, 436, ANEXO A EDIF LOBAO BARRETO SALA 705, CENTRO, 57020000, MACEIO/AL
240508203	PLB LTDA	E:01500.00000 09688/2023	R DO COMÉRCIO, 633, , CENTRO, 57020000, MACEIO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1880/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no DDespacho COMEX nº 20665094 apensado ao Processo nº E:01500.0000035621/2023,

Considerando que houve o destrato do contrato com o operador logístico, não tendo apresentado novo contrato de local de armazenamento da mercadoria, e o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, e que o contribuinte não foi intimado pelo Edital GECAD nº 1681/2023, publicado no D.O.E. do dia 22 de Novembro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com oom os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24017381-3  
RAZÃO SOCIAL: OUDI TRADE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: R SAMPAIO MARQUES, 24 - SALA 108- JARAGUA - MÁCEIO/AL  
Processo nº E:01500.0000035621/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801910

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1881/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nno Despacho COMEX nº 20684302 apensado ao Processo nº E:01500.0000032791/2023,,

Considerando que houve o destrato do contrato com o operador logístico, não tendo apresentado novo contrato de local de armazenamento da mercadoria, e o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, e que o contribuinte não foi intimado pelo Edital GECAD nº 1682/2023, publicado no D.O.E. do dia 22 de Novembro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com oom os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24023162-7  
RAZÃO SOCIAL: JET TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ENDEREÇO: R DO SOL, 079 - SALA 404- CENTRO - MÁCEIO/AL  
Processo nº E:01500.0000032791/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801911

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1882/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho COMEX n° 20660878 apensado ao Processo n° E:01500.0000035620/2023,

Considerando que houve o destrato do contrato com o operador logístico, não tendo apresentado novo contrato de local de armazenamento da mercadoria, e o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, e que o contribuinte não foi intimado pelo Edital GECAD n° 1683/2023, publicado no D.O.E. do dia 22 de Novembro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com oom os art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24026211-5  
RAZÃO SOCIAL: ALLFOODS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: R PROFESSOR CARLOS SAMPAIO, 250 - SALA 03- CENTRO - MÁCEIO/AL  
Processo n° E:01500.0000035620/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801914

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1883/2023

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho COMEX n° 21620703 apensado ao Processo n° E:01500.0000041829/2023,

Considerando que houve o destrato do contrato com o operador logístico, não tendo apresentado novo contrato de local de armazenamento da mercadoria, e o local do estabelecimento é incompatível com o ramo de atividades exercidas, e que o contribuinte não foi intimado pelo Edital GECAD n° 1684/2023, publicado no D.O.E. do dia 22 de Novembro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com oom os art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4° do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007., fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24306208-7  
RAZÃO SOCIAL: EDS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO PAULO BRANDAO NOGUEIRA, 95 - SALA 12- JATIUCA - MÁCEIO/AL  
Processo n° E:01500.0000041829/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801918

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1884/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000045009/2023 que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD n° 1701/2023, publicado no D.O.E. em 23 de novembro de 2023, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3° e 4°, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24058048-6	J M DA SILVA LIMA COMERCIO DE GELO

Maceió, 26 dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 801920

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1885/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000045519/2023 que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD n° 1702/2023, publicado no D.O.E. em 23 de novembro de 2023, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3° e 4°, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24028804-1	SABA BRASIL LTDA.

Maceió, 26 dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 801921

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1887/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000042895/2023, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1703/2023, publicado no D.O.E. em 23 de Novembro de 2023, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24414619-5	IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP
24342312-8	ROTA DISTRIBUIDORA LTDA

Maceió, 26 de Dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801923

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1889/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000045701/2023, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1708/2023, publicado no D.O.E. em 24 de Novembro de 2023, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24049897-6	CASA DE CARNES SILVA LTDA
24363716-0	KAIQUE HENRIQUE DE A F

Maceió, 26 de Dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801924

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1891/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes não apresentaram à Sefaz no ato da vistoria a documentação obrigatória relativa às inscrições cadastrais, nem atendidas em sua totalidade as Notificações Fiscais GECAD, conforme art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, e tendo sido intimados pelo Edital GECAD nº 1698/2023 e, publicado no D.O.E. do dia 23 de novembro de 2023, ainda assim não regularizou sua pendência:

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO
241114896	AD ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA	E:01500.0000043098/2023
242164218	BARROS E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	E:01500.0000043117/2023
240374371	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	E:01500.0000039072/2023
241117453	COMERCIAL AGROTECH LTDA	E:01500.0000043114/2023
241093686	IMPERIO DAS BANANAS LTDA	E:01500.0000039070/2023
240626958	M B INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E:01500.0000030926/2023
241120306	VOA ATACADO LTDA	E:01500.0000043111/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801931

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1892/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo identificado exerce suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió, tendo sido intimado pelo Edital GECAD nº 1699/2023, publicado no D.O.E. no dia 23 de novembro de 2023, ainda assim não regularizou suas pendências:

## RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	R A Z Ã O SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24110544-7	A N D R E I A ANTONIO DA SILVA ME	E:01500.0000039126/2023	R B, SN, LOTE 23, NUCLEO INDUSTRIAL, 57820000, MURICI/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801933

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1893/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000044486/2023 Considerando que foi constatado no mesmo endereço existem em funcionamento empresas dividindo o mesmo espaço, conforme diligencia realizada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió, tendo sido intimados pelo Edital GECAD nº 1710/2023, publicado no D.O.E. no dia 24 de novembro de 2023, ainda assim não regularizou suas pendências:

**RESOLVE:**

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os arts. 4º, § 1º e art. 12, inciso II, “b”, e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24725973-0	COMPLEMENTAR AUTO PECAS	AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, nº 5800 - LETRA A LOJÁ 12-TABULEIRO DO MARTINS-MACEIÓ/AL
24091094-0	COMPLEMENTO AUTO PECAS LTDA - EPP	AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, nº 5800 - LETRA A LOJÁ 12-TABULEIRO DO MARTINS-MACEIÓ/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801935

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1894/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foram localizados os endereços constante nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro dos contribuintes, conforme diligências efetuadas pela Gerência de Informações Cadastrais, e que foram intimados e suspensos pelo Edital GECAD nº 1552/2023, publicado no D.O.E. do dia 27 de outubro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

**RESOLVE:**

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24111029-7

CACEAL: 24044459-0

RAZÃO SOCIAL: LIMA ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI: E:01500.0000039080/2023

ENDEREÇO : R SANTA SOFIA, 346, QUADRA175 LOTE 172, JATIUCA, , MACEIO/AL

CACEAL: 24109377-5

RAZÃO SOCIAL: KACTTUS DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO SEI: E:01500.0000039078/2023

ENDEREÇO : R DESEMBARGADOR FERREIRA PINTO, 142, QUADRA 0358 LOTE 0141, GRUTA DE LOURDES, MACEIO/AL

CACEAL: 24110318-5

RAZÃO SOCIAL: RF COMERCIO E VAREJO LTDA

PROCESSO SEI: E:01500.0000039111/2023

ENDEREÇO : R PAJUÇARA, sn, , CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801939

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1895/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que o contribuinte não exerce suas atividades no endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Informações Cadastrais, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 1555/2023, publicado no D.O.E. do dia 27 de outubro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

**RESOLVE:**

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24055922-3

RAZÃO SOCIAL: BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROCESSO SEI: E:01500.0000039113/2023

Endereço: AV DOUTOR DURVAL DE GÓIS MONTEIRO, 8753, , SANTA LÚCIA, 57082160, MACEIO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801945

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1896/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que o contribuinte não exerce suas atividades no endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD nº 1557/2023, publicado no D.O.E. do dia 27 de outubro de 2023, e que não regularizou suas pendências,

**RESOLVE:**

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com os § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea

“b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24111029-7

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO SEI	ENDEREÇO
24051254-5	G J DA SILVA - CONSAGRACAO CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS	E:01500.0000016358/2023	AV DANILO DE CARVALHO HOULY, 37, CENTRO, 57420000, BATALHA/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801954

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1897/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que o contribuinte abaixo não encontra-se funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	R A Z Ã O SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24109295-7	D A M I A O PEREIRA DA SILVA	E:01500.0000039144/2023	R MARIAIVO CARVALHO, 73, , JOAO ALVES DA SILVA, 57525000, OURO BRANCO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 801962

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1898/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,;

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	R A Z Ã O SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24110747-4	M A R I O J O R G E SANTOS DE A L M E I D A LTDA	E:01500.0000039152/2023	10A R RUA MANOEL GOMES, 135, , CENTRO, 57640000, TAQUARANA/ AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo  
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 801982

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1900/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados exercem suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 2 - ARAPIRACA.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;

V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;

VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);

VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.

VIII - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24047033-8	ARYANNE SILVA DE JESUS LTDA	E:01500.0000039143/2023	AV ANTONIO JOSE DA COSTA, 639, QUADRAUNICA, NOVO, 57480000, DELMIRO GOUVEIA/AL
24056044-2	INCOFUJAL IND E COM DE FUMOS JANGADA LTDA	E:01500.0000022345/2023	R NOSSA SENHORA DA SALETE, 200, . PAU FERRO, 57300970, ARAPIRACA/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801991

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1901/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados exercem suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Gerência de Informações Cadastrais - GECAD

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;

V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;

VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);

VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.

VIII - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
241112478	ART TEXTIL COMERCIO LTDA	E:01500.0000043081/2023	R BARÃO DE PENEDO, 187, SALA 509, CENTRO, 57020340, MACEIO/AL
240629094	ARTICOLOR BRINDES LTDA	E:01500.0000030886/2023	R GONCALVES DIAS, 196, , FAROL, 57051330, MACEIO/AL
241124417	BIOEXPERTS S.A.	E:01500.0000043082/2023	R BARAO DE PENEDO, 187, SALA 515, CENTRO, 57020340, MACEIO/AL
240515684	LOJAS FELICIA LTDA	E:01500.0000016284/2023	R DO COMÉRCIO, 335, , CENTRO, 57020000, MACEIO/AL

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 801992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1902/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33, § 1º, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;

V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e,

conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;  
VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);  
VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.  
VIII - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.  
Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO
240598601	BENEFX TRADING LTDA	E:01500.0000027266/2023
242592457	DIAMANTES LINGERIE LTDA	E:01500.0000034690/2023
241114950	J&G ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL LTDA	E:01500.0000043133/2023
240581903	LA BATISTA LTDA	E:01500.0000022280/2023
240459148	L MARQUES DA SILVA APARELHOS ELETRONICOS LTDA	E:01500.000004931/2023
241120101	LÓGICA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	E:01500.0000043101/2023
247827479	LT PRESENTES LTDA - EPP	E:01500.000004930/2023
248523953	M E DE OLIVEIRA SUPRIANO LTDA.	E:01500.0000034708/2023
241103070	MARKS IMPORTS LTDA	E:01500.0000039083/2023
241145198	OBENAU & CIA ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	E:01500.0000047879/2023
241114055	PANDA VARIEDADES LTDA	E:01500.0000043080/2023
240805640	VIZZIVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	E:01500.0000043079/2023

Maceió, 26 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 801995

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000001959/2023.

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL  
CNPJ:12.200.176/0001-76  
Município de Jequiá da Praia/AL.  
Praça José Pacheco S/N - Centro, Jequiá da Praia/AL.  
CNPJ: 02.917.132/0001-08

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da expiração do prazo original conveniado.

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: 26000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1545100073247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Data: 22/12/2023

Dos Signatários:

RUI SOARES PALMEIRA                      CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS  
Secretário de Estado                      Prefeito

Protocolo 801886

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000001967/2023.

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA  
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL  
CNPJ:12.200.176/0001-76  
Município de Carneiros/AL.  
Praça Cônego José Bulhões, S/N - Centro, Carneiros/AL.  
CNPJ: 12.250.684/0001-69.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1545100073247 - Implementação de Ações de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Data: 21/12/2023.

Dos Signatários:

RUI SOARES PALMEIRA                      GERALDO NOVAIS AGRA FILHO  
Secretário    Prefeito

Protocolo 801887

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA/SESAU Nº 10790/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000036649/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10791/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000037484/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 11 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10792/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000034128/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula

14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 11 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10793/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000033186/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 11 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10794/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000022939/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 11 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10795/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000024518/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 11 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10797/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000029322/2022](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10798/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000033933/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10811/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000032531/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10812/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000033526/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 10813/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000020825/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10814/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000036682/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10733/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000020150/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10731/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040268/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10730/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040031/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10734/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040051/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10732/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000022620/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 12 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10749/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000022642/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU N° 10747/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000022883/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10748/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000021236/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10746/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040426/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10750/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040578/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10754/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000024360/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10755/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000022862/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10751/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040584/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10753/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000022899/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 10752/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000040653/2023](#),  
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF n°. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF n°. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 10757/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000023915/2023](#),  
RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 10758/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000040713/2023](#),  
RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 10789/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000033029/2023](#),  
RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 19 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 10876/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000041214/2023](#),  
RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 22 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA/SESAU Nº 10866/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000041161/2023](#),  
RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 21 de dezembro de 2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 802020

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040008/2023- Aquisição EMERGENCIAL de EQUIPAMENTO - Polígrafo Cardíaco - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 27 de dezembro 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801676

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000030323/2023 - Aquisição de Equipamentos para a Rede Ambiental. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801677

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: E:02000.0000008742/2022-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UPAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801679

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000031880/2023- Aquisição de Drill Elétrico para Neurocirurgia. (Apenas para o item-2), Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801680

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036676/2023 - Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021), para aquisição de MATERIAL DE USO HOSPITALAR (COLCHÃO - USO HOSPITALAR). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801683

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/33039/2021 - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801684

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014459/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801685

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000025652/2020 - Aquisição de transformador abaixador de tensão e instalação, substituição de poste e adequação do quadro geral de instalações elétricas de baixa tensão, por Dispensa de Licitação - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801687

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031180/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Semaglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801688

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000027516/2023 - Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - HIDRÓXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801689

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031004/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ibrutinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801691

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024051/2023 - Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - CLOBAZAN 10MG, por Dispensa de Licitação - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 e (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801693

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029588/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Liraglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801694

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029834/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bevacizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801696

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028286/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina 10 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801698

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000033982/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pembrolizumabe ou Nivolumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801699

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030299/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Liraglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801700

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030348/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pembrolizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801702

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029308/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Nivolumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801708

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009074/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lenalidomida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801712

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030621/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Citidina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801714

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030617/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Azacitidina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacaojudicial2@gmail.com](mailto:cotacaojudicial2@gmail.com) ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801716

## (\*)TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023688/2023, e, em cumprimento a decisão prolatada pelo Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Olho D'Água das Flores, nos autos da ação de nº 0700349-50.2023.8.02.0025, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao custeio de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRAOCULAR TÓRICA EM AMBOS OS OLHOS (ARTISAN/ARTIFLEX/ICL), em favor de ALINE SILVA MENEZES, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

(\*)repblicado por incorreção

Protocolo 801890

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo E:02000.0000015234/2021- Aquisição de Ventilador Pulmonar Artificial (Neonatal, Pediátrico e Adulto). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU  
Protocolo 801893

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS E A OSC NUTRIRASSOCIACAO DE COMBATE A DESNUTRICAO.

Processo Administrativo: E:02000.0000041134/2023

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 69.902/2020, e a Organização da Sociedade Civil NUTRIR-ASSOCIACAO DE COMBATE A DESNUTRICAO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, com sede na Av. Doutor Antonio Gomes de Barros, 625, Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57.036-001, por intermédio de seu representante legal, Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio, inscrita no CPF sob o nº 348.314.104-97, firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, na forma estabelecida no Edital 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Pelo presente, fica o NUTRIR-ASSOCIACAO DE COMBATE A DESNUTRICAO, CNPJ sob nº. 06.018.231/0001-09, CREDENCIADO pelo Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado a propor projetos para a realização de parcerias com esta Secretaria.

1.2. A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento.

1.3. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.

1.4. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente pelo período de 26 de dezembro de 2023 até 26 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Maceió - Alagoas para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Maceió -AL, em 26/12/2023

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário do Estado de Saúde

NUTRIR-ASSOCIACAO DE COMBATE A DESNUTRICAO  
Telma Maria de Menezes Toledo Florêncio  
Credenciada

Protocolo 801908

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000003478/2020- Aquisição de Marca-Passo Cardíaco Externo Temporário. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 801917

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037284/2023- Aquisição de APARELHO DE ANESTESIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU  
Protocolo 801967

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000004278/2021- Aquisição de Homogeneizador para bolsas

de sangue. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 802014

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037279/2023- Aquisição EMERGENCIAL de materiais para realização do procedimento Correção de Aneurisma da Aorta - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142 e (82) 98867-6249, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 27 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU  
Protocolo 802022

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA Nº 340/2023 - CEPDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Designar o 2º SGT BM MAT. 274852 FABRICIO JOSE LUCENA MALTA, para exercer o encargo de Gestor da frota, telefonia, energia e água da CEDEC.

Art. 2º Designar o 1º SGT BM MAT. 806810EDWARD DE ALMEIDA ROCHA para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 26 de dezembro de 2023.

Moisés Pereira de Melo  
Coronel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas  
Protocolo 801726

PORTARIA/SSP Nº 1973/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo SEI E:02100.0000007739/2023; e:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 439 e nº 440, datadas de 04 de agosto de 2023, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 02/2023 que formaliza a adesão à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social para execução das ações vinculadas às áreas temáticas estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, financiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Considerando o Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2023 que consta no Processo SEI E:02100.0000005970/2023, que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas. Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MIGUEL FREDERICO NETO, Matrícula nº 65-5 nomeado pela PORTARIA/SSP Nº 1760/2023 da função de Gestor da Meta Específica nº11, do Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2023 "Disponibilizar

atendimentos em grupos com psicólogos e assistentes sociais para 12% dos servidores da POLCAL em até 2 anos”.

Art. 2º Designar os servidores SHIRLEY PEREIRA SOARES - MATRICULA: 301098-8 e SANDRA SUELI ARRUDA CABRAL - MATRICULA - 55-8, indicados através do Processo SEI E:02100.0000007739/2023, para a função de Gestoras da Meta Específica nº11, do Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2023 “Disponibilizar atendimentos em grupos com psicólogos e assistentes sociais para 12% dos servidores da POLCAL em até 2 anos”.

Art. 3º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas do Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2023 as seguintes atribuições:

I - elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir os prazos previstos;

III - emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 22/12/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 801986

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo E:02100.0000000039/2023, a contratação da empresa ALFA DIGITAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.695.148/0001-87, com sede na RUA GENERAL FLORES, 150. Bairro: VILA HUMAITA, SANTO ANDRE/SP, CEP: 09.121-290, sendo o objeto: Aquisição de aquisição RASPBERRY PI, no valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, art. nº. 24, da Lei nº. 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 22/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 801987

### Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SEPLAG Nº 22/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: O Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326-0.

CONTRATADA: A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00, estabelecida na Rua Ernandes Bastos, 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57180-000.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.522.644-20.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 022/2022. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente

acordado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária nº 952; Unidade orçamentária: 13017; Unidade gestora: 410017; Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2201 - REFORMA, RECUPERAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE IMÓVEIS DO ESTADO; Elemento de Despesa: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº E:01700.0000006656/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

Protocolo 802063

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, KARINE DANIELE DA SILVA, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº 02000.00014920/2018 - SILVANA SANTOS DE PAULA - Ante ao exposto, somos pelo indeferimento do pedido buscado na exordial.

É o relatório.

Face ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, autoriza, os procedimentos cabíveis para a anulação da portaria indicada pela CPVCE/SEPLAG, no despacho 22117480.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste.

Publique-se o indeferimento.

SÔNIA MARIA DA COSTA  
Responsável pela Resenha

Protocolo 801855

### Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 197/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO SANTOS REIS JUNIOR, portador do CPF nº. 070.345.444-76, matrícula nº 111, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotado na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801802

PORTARIA / SEPREV Nº. 198/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIANE TIAGO DA SILVA, portadora do CPF nº. 078.473.404-61, matrícula nº 107, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, lotada na unidade SUPERIN DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801805

PORTARIA / SEPREV Nº. 199/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSSE LEAH DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 007.651.774-80, matrícula nº 115, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PREVENCAO, PROMOCAO E REINTEGRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PREV., A VIOLENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 22/02/2024 até 07/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801807

PORTARIA / SEPREV Nº. 200/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LARISSA MIZIA FARIAS DE MELO, portadora do CPF n.º 067.660.125-10, matrícula nº 105, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS, lotada na unidade SUP. PROJ. CONTR. CONV. PARC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801812

PORTARIA / SEPREV Nº. 201/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LARISSA SANTOS COUTINHO NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 089.105.804-45, matrícula nº 100, ocupante do cargo de GERENTE DE INTEGRACAO DE ESTRATEGIAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PREV., A VIOLENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801815

PORTARIA / SEPREV Nº. 202/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUAN PATRICK DE CARVALHO SOARES, portador do CPF n.º 079.075.454-12, matrícula nº 98, ocupante do cargo de ACESSORIA TECNICA DE PROJETOS E PARCERIAS, lotado na unidade SUP. PROJ. CONTR. CONV. PARC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801827

PORTARIA / SEPREV Nº. 203/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA MARILUCE TAVARES DAMASCENO, portadora do CPF n.º 039.085.884-64, matrícula nº 109, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE EDUCACAO E CIDADANIA, lotada na unidade SUPERIN DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801829

PORTARIA / SEPREV Nº. 204/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PETRUCIA MARIA ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 033.134.474-22, matrícula nº 99, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANÇAS, lotada na unidade SUPERINT DE PLANEJ, ORCAM, FINAN E CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 05/02/2024 até 19/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801831

PORTARIA / SEPREV Nº. 205/ 2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RAISSA ATHENA SANDES GUIMARAES, portadora do CPF n.º 048.530.234-96, matrícula nº 110, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E GESTAO DA INFORMACAO, lotada na unidade SUPERIN DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801833

PORTARIA / SEPREV Nº. 206/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:30004.0000004777/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 259.073.874-91, matrícula nº 113, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE POLICIA COMUNITARIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PREV., A VIOLENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 19/02/2024 até 04/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ ANDRE MOITA ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE  
PREVENCAO A VIOLENCIA

Protocolo 801834

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 2195/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 54 de 09 de março de 2023 e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 8.666 de 21.06.1993 e 10.520 de 17.07.2002 e a Lei 14.133 de 01.04.2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Fabiano Reis da Cunha Pinto, matrícula 54.044-7, Raquel Remígio dos Santos Farias, matrícula 46.826-6, Lucas Raphael Lopes Cabral, matrícula 4.776, Marcela Nayara Matias dos Santos, matrícula 4.872, Sebastião Nicolas Firmino Amaral, matrícula 1.694-2 e Vitória Karolynne Lopes de Lima Almeida, matrícula 5.478, todos servidores do Estado de Alagoas, para integrarem à Comissão Permanente de Licitação, desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Ressocialização - Seris/AL até ulterior deliberação;

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Raquel Remígio dos Santos Farias para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor Fabiano Reis da Cunha Pinto, nas faltas e impedimentos do Presidente, será o seu substituto eventual;

Art. 3º Designar os servidores: Fabiano Reis da Cunha Pinto, Raquel Remígio dos Santos Farias, Lucas Raphael Lopes Cabral, Sebastião Nicolas Firmino Amaral, Marcela Nayara Matias dos Santos e Vitória Karolynne Lopes de Lima Almeida, como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - Seris/AL até ulterior deliberação;

Art. 4º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros desta Comissão observem os preceitos do Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 19 de dezembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 801674

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no Despacho PGE SUBCOOP LIC Nº [22145156](#), emitido pela douda Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial do estado em 05.01.2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.367/2023, vinculado ao processo administrativo nº E:34000.0000025805/2022, objetivando a aquisição de móveis, atendendo à Gerência de Escola Penitenciária, Corregedoria, Ouvidoria e Gerência de Inteligência da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, sendo aprovado pela Nota Técnica nº 2/2022/CGGIR- DEPEND/DEPEN/MJ ([14727416](#)), fundamentada na liberação de recursos referente à transferência obrigatória da União, na modalidade Fundo a Fundo (Fundo Penitenciário Nacional para o Fundo Penitenciário de Alagoas), que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): - V O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.150.039/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 18.448,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), V O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.150.039/0001-03, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 12, no valor total de R\$ 51.148,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42, vencedora dos itens 10 e 11, no valor total de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).

Total dos itens adjudicados: R\$ 60.183,00 (sessenta mil, cento e oitenta e três reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 19 de dezembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 801675

CONVÊNIO Nº 008/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e o INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito no CNPJ sob nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, CEP 57022-180, nesta cidade, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor MÓISES LEANDRO DA SILVA, brasileiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 584.901.164-15, portador do RG nº 0000284631 SSP/SP, com Termo de Posse datado de 09.06.2022, residente e domiciliado nesta cidade resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como as Cláusulas que regem este Convênio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente Convênio tem por objeto a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do Sistema Penitenciário Alagoano, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

O número de vagas disponibilizadas pelo INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER será de até 11 (onze) reeducandos, podendo tal número ser ampliado através de Termo Aditivo, na proporção da necessidade de aumento da mão de obra aqui disciplinada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviço que trata este Instrumento será nas dependências do INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO DEVERES DA SERIS - CONCEDENTE**

1. Selecionar e encaminhar os reeducandos aptos a participarem das atividades, através da equipe Psicossocial da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS;
2. Indicar um gestor, através da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos e auxiliar na execução do presente Convênio;
3. Indicar um fiscal, através da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos na PROPITANK INDÚSTRIA DE TANQUES LTDA.;
4. Informar, imediatamente, à Conveniente quando o reeducando vier cumprido a totalidade de sua pena, substituindo-o por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto.
5. Realizar, sempre que necessário, reunião com os reeducandos para acompanhar seu desenvolvimento no presente Convênio;
6. Prestar assistência (psicológica e social), através do setor psicossocial da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, salvo sinistro ocorrido nas dependências do INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER durante o período de trabalho do reeducando.
7. Informar à Vara de Execução Penal pelos possíveis danos que venham a ser causados à Conveniente e/ou terceiros em decorrência das execuções das atividades após as devidas apurações.
8. Elaborar e manter o controle de frequência para fins de aproveitamento dos dias trabalhados com vistas à remição de pena.

**CLÁUSULA QUARTA - SÃO DEVERES DO INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - CONVENENTE**

1. Pagar, mensalmente, no mínimo 01 (um) salário-mínimo vigente, corrigido anualmente, através de depósito em conta bancária individual;
2. Responsabilizar-se pela contratação de seguro acidente pessoal em favor dos reeducandos que lhes prestam serviços;
3. Conceder auxílio transporte, proporcional aos dias trabalhados;
4. Propiciar aos beneficiários que lhe forem encaminhados pela SERIS, por força

deste instrumento, condições adequadas para a execução de serviços condizentes com as suas apdões, objevando seu ajustamento no trabalho produtivo;

5. Fornecer aos reeducandos todos os equipamentos de proteção individuais (EPIs) necessários para o desempenho das atividades laborais, conforme legislação vigente;

6. Aplicam-se à relação com o reeducando as normas de segurança e higiene do trabalho aos observados para os trabalhadores em geral;

7. Fornecer à Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social, mensalmente, relatórios de pagamento e de frequência para fins de acompanhamento com vistas à remição de pena;

8. Oferecer aos reeducandos beneficiários capacitação profissional sempre que houver disponibilidade e necessidade;

9. Informar ao gestor da SERIS, através de documento oficial, o interesse em desligar o reeducando do trabalho, especificando as causas e os movos para tal;

10. Deverá ser imediatamente comunicada ao gestor da SERIS a ocorrência de aci dente, falta grave ou evasão, podendo o reeducando perder, nas duas úlmas hipóteses, o direito à prestação de trabalho no INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.

11. Viabilizar assistência médica de urgência ou emergência ao reeducando que sofra acidente em seu local de trabalho, durante o horário de seu expediente;

12. Dispensar o reeducando que houver cumprido a totalidade de sua pena, requerendo sua substituição por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto;

13. Comunicar ao gestor da SERIS os fatos que porventura requeiram a atuação desta na solução de problemas relacionados à execução do presente Convênio;

14. Indicar um representante especialmente designado para gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO**  
A consecução do presente acordo não gera vínculo empregadio de qualquer natureza com o INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, nos termos da Lei de Execução Penal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA JORNADA DE TRABALHO**  
Os reeducandos beneficiários do presente Convênio cumprirão jornada de trabalho de no mínimo 06 (seis) horas diárias, não podendo exceder 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, e descanso a partir da tarde do sábado e aos domingos e feriados, conforme disposto no art. 33 da Lei de Execução Penal - LEP e no art. 183 do Decreto Estadual nº 38.295/00, obedecendo aos horários de trabalho determinados pelo INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO**  
O plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos convenientes, conforme anexo único passa a integrar o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAVIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO**  
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**  
Os partícipes poderão denunciar este termo a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindi-lo pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, sendo-lhes, em ambas as hipóteses, respeitadas as obrigações assumidas e considerados os prazos de conclusão das atividades em execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste convênio ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**  
As causas e conflitos oriundos do presente Convênio serão processados e julgados no foro da Capital do Estado, originariamente em conformidade com a legislação em vigor.  
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**MÓISES LEANDRO DA SILVA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas

Protocolo 801883

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE:

Órgão/Instituição Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS				CNPJ 20.279.762/0001-86
Ramo de Atividade Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Alagoas				
Endereço Rua 10 de novembro, 256, Farol				
Cidade Maceió	UF AL	CEP 57050-220	DDD/Telefone (82) 3315-1744	e-mail <a href="mailto:ae@sgap.al.gov.br">ae@sgap.al.gov.br</a>
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Diogo Zeferino do Carmo Teixeira				
Estado Civil Casado				
CPF 067.908.414-23	Cargo/Função Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social			
Gestor do Convênio Cláudia Elizabeth Souza Simões				
Cargo/Função Psicóloga/Secretária Executiva de Políticas de Ressocialização				Setor de Trabalho
Matrícula	CPF			e-mail
Telefone Fixo: (82) 3315-1097				Celular: (82) 99909-0919

### 2. DADOS CADASTRAIS DA CONVENENTE:

Órgão/Instituição INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER	CNPJ 15.731.016/0001-41
Ramo de Atividade Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Alagoas	

Endereço Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá				
Cidade Maceió	UF AL	CEP 57022-180	DDD/Telefone	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Móises Leandro da Silva				
Endereço Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá				
Profissão Técnico em Agropecuária			Estado Civil	
CPF 584.901.164-15			Cargo/Função Diretor-Presidente	
Gestor do Convênio XXXXXXXXXXXXXX				
Cargo/Função XXXXXXXXXXXXXX			Setor de Trabalho XXXXXXXXXXXXXX	
Matrícula XXXXXXXXXXXXXX	CPF XXXXXXXXXXXXXX		e-mail	
Telefone Fixo: XXXXXXXXXXXXXX			Celular: (82)	

## 3. IDENTIFICAÇÃO:

TÍTULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Utilização de mão de obra carcerária para atividades laborativas no INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.	Início:	Término:
OBJETO DO CONVÊNIO		
O Convênio tem por objeto a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do sistema penitenciário alagoano, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº. 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.		
JUSTIFICATIVA DO CONVÊNIO		
<p>A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS tem por missão institucional contribuir para a recuperação social do reeducando e para melhoria de suas condições de vida, através do treinamento profissional e do oferecimento de trabalho remunerado, conforme disposto no arts. 28 e 31 da Lei de Execuções Penais, in verbis:</p> <p>“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.”</p> <p>“Art. 31. O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.”</p> <p>Com a Meta Institucional de reduzir a reincidência criminal e promover inclusão social, logramos a busca da quebra de paradigmas enfrentados por reeducandos, que, ao tentar retornar ao mercado de trabalho, são estigmatizados e penalizados numa “pena perpétua”, uma vez que por terem passagem na prisão, ficam condenados a exclusão profissional, culminando, inevitavelmente, com a reincidência criminal. E é exatamente a quebra deste ciclo de reincidência carcerária que justifica, primordialmente, a celebração do Convênio em epígrafe.</p> <p>Além da finalidade educativa, produtiva e de reinserção social das atividades laborais no ambiente penitenciário, não podemos deixar de mencionar como justificativa deste objeto, o direito do reeducando a remição na pena imposta, conforme disposto no Art. 126 da Lei nº 12.433, in verbis:</p> <p>“O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.</p> <p>§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:</p> <p>I - (...)</p> <p>II - 01 (um) dia de pena a cada 03 (três) dias de trabalho.”</p> <p>Em conformidade com art. 28 da Lei nº 7210/84, a Lei de Execuções Penais, o trabalho do condenado é dever social e condição da dignidade humana, devendo ter finalidade educativa e produtiva.</p> <p>O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, está firmando parcerias para implementação de ações que contribuam para maior efetividade desse comando legal, bem como promover a dignidade da pessoa humana e a ressocialização dos reeducandos.</p> <p>O Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS e o INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER - constitui uma ferramenta indispensável no ajustamento do trabalho produtivo e à convivência social dos reeducandos em regimes semiaberto ou aberto, além de gerar renda possibilitando o sustento da família dos mesmos. Iniciativas como essas visam, precipuamente, diminuir o alto índice de reincidência.</p>		

## 4. DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

<p>A COVENENTE utilizará mão de obra carcerária em suas dependências em atividades de serviços gerais, portaria, limpeza, pintura, capinagem, alvenaria, recepção, elétrica ou qualquer outra que haja aptidão e capacidade laboral dos reeducandos, conforme preconiza o art. 31 da LEP.</p> <p>a) O valor a ser pago por reeducando pela COVENENTE, será de no mínimo 01 (um) salário mínimo vigente, corrigido anualmente, conforme discriminado no Convênio, cláusula quarta, inciso I, através de depósito em conta bancária individual;</p> <p>b) O trabalhador reeducando não sofrerá perda da remuneração quando da ausência, por solicitação da COVENENTE ou por doença, comprovada através de atestado.</p>
---

## 5. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 - ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE	
1.	Selecionar e encaminhar os reeducandos aptos a participarem das atividades, através da comissão psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS;
2.	Indicar um gestor, através da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos e auxiliar na execução do presente Convênio;
3.	Indicar um fiscal, através da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos no INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.
4.	Informar, imediatamente, à Convenente quando o reeducando tiver cumprido a totalidade de sua pena, substituindo-o por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto.
5.	Realizar, sempre que necessário, reunião com os reeducandos para acompanhar seu desenvolvimento no presente Convênio;
6.	Prestar assistência (psicológica e social), através do setor psicossocial da Reintegração Social e Acompanhamento de Alternativas Penais/SERIS, salvo sinistro ocorrido nas dependências do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, durante o período de trabalho do reeducando.
7.	Informar à Vara de Execução Penal pelos possíveis danos que venham a ser causados à Convenente e/ou terceiros em decorrências das execuções das atividades após as devidas apurações.
8.	Elaborar e manter o controle de frequência para fins de aproveitamento dos dias trabalhados com vistas à remição de pena.
5.2 - ATRIBUIÇÕES DA COVENENTE	

1. Pagar, mensalmente, no mínimo 01 (um) salário-mínimo vigente, corrigido anualmente, através de depósito em conta bancária individual;
2. Responsabilizar-se pela contratação de seguro acidente pessoal em favor dos reeducandos que lhes prestam serviços;
3. Conceder auxílio transporte, proporcional aos dias trabalhados;
4. Propiciar aos beneficiários que lhe forem encaminhados pela SERIS, por força deste instrumento, condições adequadas para a execução de serviços condizentes com as suas aptidões, objetivando seu ajustamento no trabalho produtivo;
5. Fornecer aos reeducandos todos os equipamentos de proteção individuais (EPIs) necessários para o desempenho das atividades laborais, conforme legislação vigente;
6. Aplicam-se à relação com o reeducando as normas de segurança e higiene do trabalho aos observados para os trabalhadores em geral;
7. Fornecer ao gestor da SERIS, mensalmente, relatórios de pagamento e de frequência para fins de acompanhamento e apoio ao reeducando;
8. Oferecer aos reeducandos beneficiários capacitação profissional sempre que houver disponibilidade e necessidade;
- 9.
10. Informar ao gestor da SERIS, através de documento oficial, o interesse em desligar o reeducando do trabalho, especificando as causas e os motivos para tal;
10. Deverá ser imediatamente comunicada ao gestor da SERIS a ocorrência de acidente, falta grave ou evasão, podendo o reeducando perder, nas duas últimas hipóteses, o direito à prestação de trabalho no INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER.
11. Viabilizar assistência médica de urgência ou emergência ao reeducando que sofra acidente em seu local de trabalho, durante o horário de seu expediente;
12. Dispensar o reeducando que houver cumprido a totalidade de sua pena, requerendo sua substituição por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto;
- 1.
- 3
14. Comunicar ao gestor da SERIS os fatos que porventura requeiram a atuação desta na solução de problemas relacionados à execução do presente Convênio;
14. Indicar um representante especialmente designado para gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Convênio.

**5.3 - DOS DEVERES DOS TRABALHADORES REEDUCANDOS**

- I - Cumprir jornada de estabelecida;
- II - Ser assíduo e pontual;
- III - Apresentar, quando for o caso, as justificativas para faltas e atrasos;
- IV - Seguir as orientações emanadas da CONCEDENTE;
- V - Apresentar-se ao trabalho em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e à vestimenta;
- VI - Zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;
- VII - Tratar a todos com cordialidade e respeito;
- VIII - Cumprir as orientações de segurança e medicina de trabalho, especialmente quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- IX - Cumprir com as orientações para execução dos trabalhos emanadas pela CONVENENTE.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	CONVÊNIO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS	TERMO	03		
2	SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE REEDUCANDOS PARA O TRABALHO	SERVIÇO	01		
3	INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS POR SERVIDOR DA SERIS	SERVIÇO	XX		
4	RELATÓRIO MENSAL DE FREQUENCIA DOS REEDUCANDOS PELA COVENENTE	RELATÓRIO	12		
5	SE DE COMUM ACORDO PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO	TERMO	03		

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência QUANTO À EXECUÇÃO DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, NEM AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DEVIDOS ao Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENENTE

**8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

Aprovado:  
De acordo com a Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com a Lei Federal 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

Documento assinado eletronicamente por Moisés Leandro da Silva, Diretor-Presidente em 19/12/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Secretário de Estado em 19/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e  
Juventude (SELAJ)**

PORTARIA Nº 0135/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: tornar sem efeito o Extrato do Termo de Fomento nº 025/2023 - Referente a Emenda Parlamentar do Deputado Breno Albuquerque, com a instituição ASSOCIAÇÃO ESCOLA BOCA DA MATA DE FUTSAL - AEBMF, publicado no dia 22 de novembro de 2023, no Diário Oficial de Alagoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 801830

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - T2 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000000685/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da CPL/AL, situada na sede da Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos, com sede na Rua Dr. José de Albuquerque Porciúncula, 71, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 008/2023 - T2 - CPL/AL, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de ampliação e urbanização da Rodovia AL-487, no município de Traipu, com extensão de 1,22km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 89.215, de 24 de fevereiro de 2023. A apresentação das Documentações de Habilitação e Propostas de Preços deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sistema SEI/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: [cpl@setrand.al.gov.br](mailto:cpl@setrand.al.gov.br). Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE  
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Presidente da CPL/AL

Protocolo 802015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO SEINFRA Nº 31/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000002014/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Jatobeton Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de recuperação estrutural do Estádio Rei Pelé.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria no dia 23/12/2023, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, portanto, passando a se encerrar dia 18/09/2024. Ao prazo de execução contratual é adicionado 180 (cento e oitenta) dias, contados da expiração do prazo inicialmente previsto em contrato, levando-se em consideração as ordens de paralisação e reinício de obra. Tudo em conformidade com o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG (SEI 21740635), de lavra do Superintendente, Sr. Gonçalo Tavares Dorea Junior

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 31/2022.

DOS SIGNATÁRIOS:

Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

José Ivan Rodrigues de Souza Melo - Jatobeton Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Protocolo 801707

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO SEINFRA Nº 28/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000040289/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS/AL.

CONTRATADA: Cavalcante Peixoto Engenharia Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos e execução da construção de um estande de tiro no complexo penitenciário de Maceió.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 15 de dezembro de 2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 12 de junho de 2024. Tudo em conformidade com as declarações do Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil Sênior, Marconi Henrique Cerqueira de Araújo (SEI 22176286).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II, e §2º Lei nº 8.666/93, e no item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 28/2022.

DOS SIGNATÁRIOS:

Diogo Zeferino do Carmo Teixeira - Secretário de Estado da SERIS/AL.

Anderson Cavalcante Peixoto - Cavalcante Peixoto Engenharia Eireli.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Protocolo 801709

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, situada na Praça da Independência, 34, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP.: 57.600-010, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito JÚLIO CEZAR DA SILVA, brasileiro, alagoano, RG nº 2002001344336-SSP/AL, CPF nº 758.890.724-04, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 01/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000003044/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 01/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 01/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito na conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 22 de dezembro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

CONCEDENTE

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CONVENENTE

Protocolo 801715

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RDC CPL/AL N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 02100.000003814/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa DBN - Deboni Sistemas Construtivos Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e a execução da obra modular (pré-fabricada em módulos) de construção de 1 (um) Centro Integrado de Segurança Pública - CISP Tipo III, na cidade de União dos Palmares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 20.990.000,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 19563; Unidade Gestora: 190563; Plano Interno: 210; Região de Planejamento: Todo Estado; Plano de Trabalho: 06.181.0006.4362 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Grupo: 91 - Obras em andamento de bens de uso especial; Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI n° 21849419), em 16/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nos Despachos PGE-PLIC-CD n° 21736212 (SEI n° 21736212) e PGE/GAB n° 21773475 (SEI n° 21773475), e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011, do Decreto Estadual n° 35.431, de 29 de agosto de 2014, do Decreto Estadual n° 68.120, de 31 de outubro de 2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Flávio Saraiva da Silva - SECRETÁRIO DE ESTADO/SSP.

Fernando Caumo - DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.

Protocolo 801898

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RDC CPL/AL N° 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 02100.000003814/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa DBN - Deboni Sistemas Construtivos Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo e a execução da obra modular (pré-fabricada em módulos) de construção de 1 (um) Centro Integrado de Segurança Pública - CISP Tipo III, na cidade de Santana do Ipanema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 20.990.000,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, provenientes da Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 19563; Unidade Gestora: 190563; Plano Interno: 210; Região de Planejamento: Todo Estado; Plano de Trabalho: 06.181.0006.4362 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Grupo: 91 - Obras em andamento de bens de uso especial; Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI n° 21849419), em 16/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nos Despachos PGE-PLIC-CD n° 21736212 (SEI n° 21736212) e PGE/GAB n° 21773475 (SEI n° 21773475), e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011, do Decreto Estadual n° 35.431, de 29 de agosto de 2014, do Decreto Estadual n° 68.120, de 31 de outubro de 2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Flávio Saraiva da Silva - SECRETÁRIO DE ESTADO/SSP.

Fernando Caumo - DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2023.

Protocolo 801900

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL N° 8373/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000025140/2023, RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar o fato noticiado no Boletim de Ocorrência n° 82511/2023 (22484955), até ulterior deliberação.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo legal.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de dezembro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 801958

PORTARIA/PCAL N° 8374/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000024637/2023, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil GUILHERME MARTIM IUSTEN, FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA e RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Ofício n° E:6163/2023/PCAL e correlatos anexos, até ulterior deliberação.

II - Determinar à sobredita comissão que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de dezembro de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 801960

## PORTARIA PC/AL Nº 8371/2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000025105/2023;

RESOLVE:

- Revogar a PORTARIA PC/AL Nº 8292/2023, publicada em 19.12.2023, que tornou público as férias dos servidores desta instituição, referente ao mês de JANEIRO do ano de 2024.

Esta portaria passa a vigorar a partir sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de dezembro de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 802066

## PORTARIA PC/AL Nº 8372/2023

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo Eletrônico E: 20105.0000025105/2023;

RESOLVE:

Tornar público a concessão das férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO do ano de 2024.

PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA PCAL INICIANDO NO MÊS DE JANEIRO DE 2024				
CPF	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
048.302.304-36	000.305-0	ADAIL ROCHA OMENA FILHO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2022/2023
777.191.314-87	300.519-4	ADELINA AUGUSTA DE MELO FERREIRA	Agente de Polícia	16/01/2024 A 30/01/2024 02/07/2024 A 16/07/2024 Referente ao período 2023/2024
026.706.684-88	301.364-2	ADELVANE LACERDA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012
312.773.654-15	050.378-	ADILSON FELIX DA SILVA		02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2023/2024
912.167.024-20	301.242-5	ADRIANA TENORIO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	25/01/2024 A 08/02/2024 18/03/2024 A 01/04/2024 Referente ao período 2014/2015
022.490.974-61	301.078-3	ADRIANO JOSE BARROS DA SILVA	Agente de Polícia	25/01/2024 A 07/02/2024 E 24/05/2024 A 07/06/2024, Referente ao período 2022/2023

382.752.364-87	065.875-8	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	09/01/2024 A 07/02/2024 Referente ao período 2005/2006
007.965.194-12	301.405-3	ALBERIO WANDERLE Y DE AQUINO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2019/2020
700.985.574-91	301.081-3	ALEXANDR O FERREIRA FEITOSA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2007/2008
035.619.674-77	000.464-2	ALEX EVANS BARBOSA BRITTO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
777.491.704-72	300.617-4	ALEXANDRE CARNEIRO NEVES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2012/2013
024.927.994-09	300.467-8	ALEXANDRE CAVALCANT E SILVA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 19/09/2024 A 03/10/2024 Referente ao período de 2023/2024
725.695.574-04	301.646-3	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2023/2024
046.947.194-83	300.637-9	ALICE ACIOLI TEIXEIRA BARACHO	Agente de Polícia	08/01/2024 A 22/01/2024 E 01/07/2024 A 14/07/2024 Referente ao Período 2023/2024
059.636.704-03	000.302-6	ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 11/01/2024 25/06/2024 A 04/07/2024 10/12/2024 A 19/12/2024 Referente ao período 2023/2024

049.501.984-40	000.127-9	ALLAN KARDEC DOS SANTOS MIRANDA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024					período de 2023/2024
029.177.144-09	000.007-8	ALMIR BENEDITO DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2024/2024	032.057.884-43	300.646-8	ANA PAULA DE SOUZA VALENTE	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2014/2015
411.863.384-15	058.419-3	ALMIR DA GUIA PAIVA	Escrivão de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 22/07/2024 A 05/08/2024 Referente ao período de 2023/2024	033.626.357-09	301.371-5	ANDERSON DE LUNA SOARES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2007/2008
698.817.074-04	300.641-7	ALTAIR ARAUJO GOMES FERRAZ	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005	679.833.834-87	301.091-0	ANDRE DURVAL SARMENTO ROSA	Agente de Polícia	05/01/2024 A 03/02/2024 Referente ao período 2009/2010
540.171.224-34	065.891-0	ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO	Agente de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 01/03/2024 a 15/03/2024 Referente ao período 2023/2024	604.212.664-49	050.395-9	ANDREA TENORIO DE ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 10/01/2024 Referente ao período 2022/2023
007.962.784-66	301.249-2	ALYSSON SANTOS PACHECO	Agente de Polícia	22/01/2024 A 08/02/2024 12/03/2024 A 23/03/2024 Referente a 2011/2012	008.573.084-08	301.095-3	ANTONIO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2019/2020
994.581.874-00	300.643-3	AMARO GIULIANO LYRA DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2007/2008	472.293.495-91	301.593-9	ANTONIO AUGUSTO DE JESUS LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014
412.456.524-00	301.682-0	AMATO CAVALCANTE FERRAZ NETO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2014/2015	994.995.094-53	301.530-0	ANTONIO CARLOS DE FIGUEREDO GONÇALVES	Agente de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 18/03/2024 A 01/04/2024 Referente ao período de 2012/2013
024.748.544-60	826.718-9	ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 11/01/2024 01/07/2024 A 20/07/2024 Referente ao período 2023/2024	024.507.664-64	000.346-8	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	Delegado de Polícia	09/01/2024 A 07/02/2024 Referente ao período 2017/2018
024.896.994-31	301.370-7	ANA PAULA CALHEIROS DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 a 16/01/2024 17/06/2024 A 01/07/2024 Referente ao	037.799.454-52	301.101-1	ARCLEBIO GOMES BARBOSA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2012/2013
					757.490.504-59	300.686-7	AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2015/2016

337.311.874-34	065.859-6	AUDARI ESTACIO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2003/2004					Referente ao período 2012/ 2013
023.496.934-22	301.696-0	AUGUSTO CESAR FERNANDES MOREIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017	061.768.704-88	000.327-1	CAYO RODRIGUES SILVA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 11/01/2024 26/02/2024 A 06/03/2024 24/04/2024 A 03/05/2024 Referente ao período 2015/2016
656.193.151-34	826.714-6	AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao Período 2023/2024	026.491.294-25	301.119-4	CHARLES ALCANTARA DE MEDEIROS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 15/02/2024 A 29/02/2024 Referente ao período 2003/2004
001.021.384-86	301.697-8	BARTOLOMEU RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2006/ 2007	870.533.494-20	300.833-9	CICERA BETANIA SANTOS DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
553.649.504-68	301.256-5	BERENALDO DE SOUZA LESSA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2005/2006	647.373.574-72	301.657-9	CICERO BARROS DE SOUZA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2012/2013
039.158.625-41	000.185-6	BRUNA SUANE MILITAO DE ARAUJO	Escrivão de Polícia	29/01/2024 A 07/02/2024 12/03/2024 A 31/03/2024 Referente ao período 2016/2017	470.368.264-87	065.907-0	CICERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 1994/1995
028.812.244-58	300.690-5	CAMILLA CARLA SOARES ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 02/05/2024 A 16/05/2024 Referente a 2011/2012	348.205.234-49	001.189-4	CICERO PORFIRIO DA SILVA	Carcereiro	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
500.941.304-34	300.703-0	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEDROSA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	483.579.604-72	050.409-2	CLEIDE ARGEMIRO DE OMENA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao Período 2023/2024
577.705.495-15	300.712-0	CARLOS ANTONIO ANGELO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2019/2020	437.596.614-91		CLERIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2012/2013
022.710.844-23	300.719-7	CARLOS BRAULIO LOPES IDALINO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2016/2017	035.797.824-28	301.601-3	CLETO LIMA DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2017/2018
872.122.344-00	301.599-8	CARLOS EDUARDO CARVALHO DE BRITO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 15/02/2024 A 29/02/2024					

882.205.164-53	300.852-5	CRISTIANO DE MAGALHAES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2003/2004	071.598.334-22	000.347-6	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
040.080.984-29	000.337-9	DANIEL FRANCISCO WANDERLEY	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2021/2022	353.969.704-72	065.941-0	EDILTON ALVES DE ARAUJO	Agente de Polícia	15/01/2024 A 13/02/2024 Referente ao período 2023/2024
940.641.724-34	301.264-6	DANIELA TERESA DE MELO COSTA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	527.336.534-15	065.953-3	EDNA GLAUCIA LINS MALTA	Agente de Polícia	11/01/2024 A 09/02/2024 Referente ao período 2014/2015
270.634.451-20	301.738-9	DELSON COSTA NEVES	Agente de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2023/2024	636.225.994-72	065.910-0	EDNALDO SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 25/03/2024 A 08/04/2024 Referente ao período 1996/1997
700.535.704-30	065.937-1	DENIO BARROS CAVALCANTE	Agente de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 18/11/2024 A 02/12/2024 Referente ao período 2016/2017	438.798.704-97	065.948-7	EDNILDO MACENA DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 04/03/2024 A 18/03/2024 Referente ao período 2023/2024
699.184.904-97	301.700-1	DENISSON BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2015/2016	473.559.644-53	065.880-4	EDSON DE SOUZA BARBOSA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2003/2004
030.927.694-22	301.701-0	DENIVALDO JARDEL LIRA MORAES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012	038.419.294-78	000.158-9	EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
546.749.054-00	065.826-0	DIRLENE FERREIRA LIMA VERÇOSA	Escrevente Policial	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017	748.860.024-04	301.234-4	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2007/2008
445.078.364-68	000.099-0	DJALMA PAULINO DE MELO	Agente de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 17/06/2024 A 01/07/2024 Referente ao período 2023/2024	648.019.344-04	065.954-1	ELEITA JATOBA DA SILVA MENEZES	Agente de Polícia	11/01/2024 A 09/02/2024 Referente ao período 2023/2024
020.439.384-10	301.171-2	DOUGLAS DA SILVA TRINDADE	Agente de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 04/03/2024 A 18/03/2024 Referente ao período de 2016/2017	539.666.604-82	072.088-7	ELIZABETH FEIJO LINS ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 E 04/03/2024 A 18/03/2024 Referente ao

				período 2023/2024					17/01/2024 A 31/01/2024 14/06/2024 A 28/06/2024 Referente ao período 2023/2024
019.298.724-02	300.782-0	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2012/2013	009.854.174-98	300.483-0	FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES	Escrivão de Polícia	
469.249.304-68	301.040-6	ELVIO ALMEIDA DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2008/2009	564.211.844-72	065.984-3	FERNANDO ANTONIO COSTA MAGALHAE S	Agente de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 16/03/2024 A 30/03/2024 Referente ao período 2014/2015
686.232.915-49	301.526-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	Delegado de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2023/2024	985.803.534-91	301.417-7	FERNANDO ANTONIO LUCENA MALTA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 03/02/2024 Referente ao período 2008/2009
063.419.644-80	000.485-5	ERIC ANDRADE SANTOS	Agente de Polícia	05/01/2024 A 19/01/2024 17/12/2024 A 31/12/2024 Referente ao período 2023/2024	517.197.545-00	301.532-7	FERNANDO DA COSTA GUARDIANO LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 17/09/2024 A 01/10/2024 Referente ao período 2023/2024
823.705.404-00	301.267-0	ERICK JOHNSON DE ARAUJO MOREIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2005/ 2006	007.513.744-58	030.476-0	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
023.195.544-83	300.936-0	ERIVELTON GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2009/2010	944.953.785-20	300.787-1	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005
827.811.684-91	301.393-6	ERNADE FLOR DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2003/2004	056.175.004-14	000.155-4	FERNANDO JOSE PALMEIRA OLIVEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 a 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
871.115.434-91	301.408-8	ERONILDO CORREIA CABRAL	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2007/2008	022.306.774-11	301.412-6	EUDSON OLIVEIRA DE MATOS	Agente de Polícia	03/01/2024 A 12/01/2024 20/05/2024 A 29/05/2024 Referente ao período 2022/2023
022.306.774-11	301.412-6	EUDSON OLIVEIRA DE MATOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012	000.456.825-77	301.272-7	FABIANO FREIRE DUARTE	Agente de Polícia	
000.456.825-77	301.272-7	FABIANO FREIRE DUARTE	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2021/2022	068.004.066-86	000.040-0	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	Delegado de Polícia	

647.129.744-00	300.967-0	FILOMENA VALERIA CABRAL GOMES LINS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018	025.191.394-55	826.676-0	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014
051.971.878-08	301.279-4	FLAVIO RICARDO SILVA LUCENA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	472.294.974-34	059.608-6	GILSON GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	16/01/2024 A 30/01/2024 01/03/2024 A 15/03/2024 Referente ao período 2016/2017
310.059.424-04	301.420-7	FRANCISCO DE ASSIS DE MELO RODRIGUES	Agente de Polícia	24/01/2024 A 07/02/2024 25/03/2024 A 08/04/2024 Referente ao período 2013/2014	849.023.453-15	300.793-6	GILSON REGO SOUSA	Delegado de Polícia	22/01/2024 A 31/01/2024 01/04/2024 A 10/04/2024 01/07/2024 A 10/07/2024 Referente ao período 2017/2018
685.885.854-72	301.181-0	FRANCISCO FLAVIO ALBINO DE SOUSA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2010/2011	699.493.284-20	301.012-0	GINO FRANK DA COSTA DIAS	Agente de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2009/2010
591.146.494-20	072.077-1	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	Escrivão de Polícia	15/01/2024 A 14/02/2024 Referente ao período 2008/2009	058.908.634-01	000.226-7	GISELE ALVES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
992.660.675-04	000.339-5	FRANK ALMEIDA SILVA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a período 2019/2020	469.347.904-72	065.966-5	GIVALDO JUSTINO DOS SANTOS	Agente de Polícia	02/01/2024 a 31/01/2024 Referente ao período 2012/2013
266.330.028-40	301.038-4	GERALDO DE CASTRO MEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2020/2021	934.058.634-49	301.014-7	GIVALDO PINTO SANTANA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012
802.818.344-15	301.039-2	GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2009/2010	009.771.574-31	000.354-9	GLAUCO BUARQUE TAVARES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2020/2021
445.031.724-68	058.423-1	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	059.118.944-59	000.058-2	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENT O	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/20217
					048.247.314-29	000.306-9	HEBEL JOSE DO NASCIMENT	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024

		O COSTA SARMENTO		18/06/2024 A 02/07/2024 Referente ao período 2023/2024					16/02/2024 A 01/03/2024 Referente ao período 2011/2012
562.690.304- 63	065.981-9	HELDER JATOBA DE CASTRO	Agente de Polícia	05/01/2024 A 03/02/2024 Referente ao período 2023/2024	476.270.694- 91	065.834-0	ITMA ANDRADE DA FONSECA UMBELINO	Escrevente e Policial	08/01/2024 A 17/01/2024 13/06/2024 A 22/06/2024 16/10/2024 A 25/10/2024 Referente ao período 2023/2024
903.102.924- 68	300.949-1	HELIO JORGE LISBOA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024					24/01/2024 A 02/02/2024 24/04/2024 A 03/05/2024 05/11/2024 A 14 /11/2024 Referente ao período 2023/2024
383.085.684- 91	065.832-4	HENRIQUE SANTOS BARBOSA NETO	Escrevente e Policial	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	814.695.514- 20	301.299-9	IVANILDO JACINTO DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Polícia	24/01/2024 A 07/02/2024 24/04/2024 A 08/05/2024 Referente ao período 2023/ 2024
208.737.944- 00	050.428-9	HUMBERTO CONSTANTI NO DA SILVA	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024					02/01/2024 A 16/01/2024 01/03/2024 A 15/03/2024 Referente ao período 2006/2007
019.720.254- 30	300.960-2	HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 01/03/2024 A 15/03/2024 Referente ao período 2006/2007	041.118.924- 77	300.987-4	JADEILSON CABRAL DE ANDRADE	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2021/2022
023.255.694- 62	300.961-0	ICARO SIQUEIRA DE LEMONS	Agente de Polícia	09/01/2024 A 07/02/2024 Referente ao período 2005/2006	019.720.724- 39	301.140-2	JAELSON AMORIM DE VASCONCEL OS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 15/03/2024 A 29/03/2024 Referente ao período 1997/1998
038.875.494- 06	300.963-7	IGOR JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014	139.920.584- 68	066.524-0	JAIME FEITOSA DE ARAÚJO NETO	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2007/2008
36.686.784- 72	301.292-1	IRAN FURTADO DE ARRUDA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2021/2022	925.479.664- 68	301.229-8	JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
410.992.494- 49	065.998-3	IRONILDO DA SILVA COSTA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2006/2007	494.698.434- 87	301.141-0	JANDIRA HERCULANO DE MELO	Agente de Polícia	
926.182.604- 06	301.138-0	ITALO BIANCHY MARTINS DA ROCHA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024					

074.165.484-97	000.020-5	JANIRA ASSUMPCAO LOUREIRO	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2020/2021	903.111.404-91	301.148-8	JIMMY SARMENTO RIBEIRO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2018/2019
941.251.805-63	000.022-1	JAQUELINE SANTANA SILVA	Escrivão de Polícia	16/01/2024 A 25/01/2024 26/02/2024 A 06/03/2024 Referente ao período 2021/2022	035.745.914-89	301.291-3	JOAO AURELIANO LIMA SANTOS NETO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
986.002.904-06	300.995-5	JEANE SOTERO PINHEIRO LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018	810.305.254-04	301.149-6	JOAO ELIAS DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005
787.306.864-15	301.449-5	JEBSON SANTOS LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 06/01/2024 Referente ao período 2022/2023	039.550.704-92	000.219-4	JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE LIMA	Agente de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2023/2024
787.306.864-15	301.449-5	JEBSON SANTOS LIMA	Agente de Polícia	08/01/2024 a 06/02/2024 Referente ao período 2023/2024	679.764.414-34	066.261-5	JORGE WELLINGTON MOURA DE BARROS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012
444.936.224-15	066.042-6	JEFERSON GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	11/01/2024 A 09/02/2024 Referente ao período 2023/2024	468.840.414-04	066.002-7	JOSE ALBERTO DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005
679.595.044-15	300.996-3	JEFFERSON WALLACE WANDERLEY MARTINS	Agente de Polícia	25/01/2024 A 08/02/2024 22/04/2024 a 06/05/2024 Referente ao período 2017/2018	902.996.804-44	301.672-2	JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2009/2010
543.595.034-15	301.609-9	JERONIMO PORFIRIO DA SILVA	Agente de Polícia	15/01/2024 A 30/01/2024 01/03/2024 A 15/03/2024 Referente ao período 2005/2006	505.303.214-91	301.455-0	JOSE ALIRIO DOS SANTOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018
					210.858.974-00	071.447-0	JOSE BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
					474.840.804-97	300.908-4	JOSE BEZERRA DA SILVA FILHO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014

001.012.174-98	300.486-4	JOSE CICERO ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 13/03/2024 A 27/03/2024 Referente ao período 2012/2013	384.614.044-91	066.023-0	JOSE HENRIQUE RIBEIRO DO CARMO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
348.144.694-20	072.078-0	JOSE CLAUDIO BERNARDINO	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 1992/1993	010.371.234-84	301.529-7	JOSE LOPES FEITOSA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012
031.260.024-04	301.276-0	JOSE CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	776.090.934-91	300.511-9	JOSE LUCIVAN GOMES DE Omena	Agente de Polícia	03/01/2024 A 01/02/2024 Referente ao período 2013/2014
123.625.494-53	018.939-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	114.332.484-68	301.505-0	JOSE MANUEL GOMES DE LUCENA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2007/2008
382.619.874-34	058.470-3	JOSE EDEILTO GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005	894.395.464-68	300.529-1	JOSE MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 2017/2018
730.956.054-04	066.054-0	JOSE FERNANDES FARIAS LINS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2002/2003	564.294.874-15	066.068-0	JOSE PAULO DE ARAUJO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2005/2006
604.256.364-53	071.441-0	JOSE FERNANDO TENORIO CAVALCANTE	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 16/01/2024 15/04/2024 A 29/04/2024 Referente ao período 2012/2013	239.656.654-72	013.202-0	JOSE RANULFO DE MELO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 1985/1986
177.405.174-53	024.769-3	JOSE GONCALO MOURA DA SILVA	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 11/01/2024 15/04/2024 A 24/04/2024 E 03/06/2024 A 12/06/2024 Referente ao período 2010/2011	301.695.854-68	066.073-6	JOSE ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
					348.080.604-00	066.102-3	JOSE ROBERTO FIRMINO DE MENEZES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2002/2003

665.830.804-78	301.285-9	JOSE ROBERTO JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2015/2016	007.424.334-98	301.462-2	JULIO GOMES DE LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2023/2024
112.853.544-00	017.173-5	JOSE SEVERINO FIRMINO	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 1985/1986	986.354.764-68	301.160-7	JURACY GOMES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2015/2016
112.769.594-00	066.105-8	JOSE SOUZA LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2006/2007	495.053.434-34	065.851-0	KATIA CRISTINA CELESTINO GOMES PEREIRA	Escrevente Policial	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2023/2024
278.925.064-20	061.761-0	JOSIVALDO PEREIRA RODRIGUES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	926.530.654-87	301.538-6	KATIA MARIA VIEIRA LINS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
871.897.634-49	300.540-2	JOSIVALDO SILVA DE MELO	Agente de Polícia	04/01/2024 A 18/01/2024 07/03/2024 A 16/03/2024 Referente ao período 2023/2024	025.819.234-82	826.689-1	KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005
020.919.614-93	300.541-0	JOSIVANE RAMOS PIMENTEL SANTANA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	550.848.004-82	301.463-0	KENNEDY CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2012/2013
509.581.274-68	301.708-7	JOSUE BERNARDO DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2010/2011	010.651.184-06	300.548-8	KEYLA BARBOSA DA PAIXAO	Agente de Polícia	10/01/2024 A 19/01/2024 Referente ao período 2006/2007
009.590.664-97	300.452-9	JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS NETO	Agente de Polícia	02/01/2024 a 31/01/2024 Referente ao período 2003/2004	879.221.505-04	300.805-3	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
112.535.414-34	058.493-2	JUAREZ GONCALVES DE LIMA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2006/2007	034.556.604-10	000.110-4	LEONARDO JOSE FRAGA PINTO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
888.911.354-53	300.543-7	JUAREZ JOSE DE MELO	Agente de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2012/2013	088.150.624-91	030.917-6	LEONE FERREIRA VANDERLEI	Escrivão de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 1983/1984
					010.956.164-39	301.161-5	LIEBERT BONFIM DE OLIVEIRA DIAS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 01/07/2024 A 15/07/2024



411.631.414-53	058.653-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 11/01/2024 16/02/2024 A 25/02/2024 20/03/2024 A 29/03/2024 Referente ao período 2000/2001					Referente ao período 2009/2010
533.704.304-87	300.692-1	MARCOS VIEIRA LIMA	Agente de Polícia	08/01/2024 a 06/02/2024 Referente ao período 2022/2023					15/01/2024 A 30/01/2024 01/04/2025 A 15/04/2024 Referente ao período 2018/2019
022.431.394-05	301.765-6	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014					02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014
164.139.704-72	066.118-0	MARIA CONSUELO FERREIRA FARFUS	Agente de Polícia	09/01/2024 A 03/02/2024 Referente ao período 2022/2023					02/01/2024 A 01/02/2024 Referente ao período 2014/2015
28.817.864-72	066.124-4	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LOPES LIMA	Agente de Polícia	11/01/2024 A 09/02/2024 Referente ao período 2023/2024					28/01/2024 A 06/02/2024 11/03/2024 A 25/03/2024 Referente ao período de 2007/2008
368.691.124-87	050.516-1	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024					02/01/2024 A 16/01/2024 18/03/2024 A 01/04/2024 Referente ao período de 2022/2023
730.632.744-53	301.313-8	MARIA GORETH JAMBREIRO DE PAULA	Agente de Polícia	22/01/2024 A 31/01/2024 06/06/2024 A 15/06/2024 16/07/2024 25/07/2024 A Referente ao período 2023/2024					02/01/2024 A 11/01/2024 20/02/2024 A 01/03/2024 03/04/2024 A 11/04/2024 Referente ao período 1994/1995
331.949.804-59	066.115-5	MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE	Agente de Polícia	11/01/2024 A 09/02/2024 Referente ao período 2014/2015					02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2013/2014
123.961.334-20	066.139-2	MARIA JOSE PORTO LINS MAXIMO	Agente de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 19/02/2024 A 05/03/2024					02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2014/2015
349.245.824-68	066.165-1	MARIA NAZARE DOS SANTOS	Agente de Polícia						
496.742.504-68	050.507-2	MARIA RANUZIA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia						
605.013.324-72	066.164-3	MARIA REJANE GALVAO DE LIMA	Agente de Polícia						
349.205.104-97	066.152-0	MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS	Agente de Polícia						
060.727.154-00	000.426-0	MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE	Agente de Polícia						
352.093.644-53	397.901-6	MARIO CESAR CAMERINO ARGOLO	Agente Policial Motorista						
411.266.294-72	041.314-3	MARIO HENRIQUE VON SOHSTEN TORRES FILHO	Agente Policial Motorista						
353.969.464-15	066.242-9	MARIO JORGE DA SILVA	Agente de Polícia						

045.496.284-30	300.739-1	MARIO SERGIO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2008/2009	653.191.254-53	300.758-8	MOISES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2005/2006
704.962.694-53	300.745-6	MAURICIO SANTINO BEZERRA JUNIOR	Agente de Polícia	09/01/2024 A 07/02/2024 Referente ao período 2012/2013	032.046.834-86	300.760-0	MONICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO	Agente de Polícia	12/01/2024 A 31/01/2024 25/06/2024 A 04/07/2024 referente ao período 2023/2024
008.882.387-38	300.748-0	MAX ANTONIO DE ANDRADE	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	411.142.644-15	071.457-7	NARCELIO JOSE CHAVES BARBOSA	Agente Policial Motorista	04/01/2024 A 03/02/2024 Referente ao período 2012/2013
765.882.034-20	301.196-8	MAX LUCIANO DA ROCHA TRINDADE	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2007/2008	745.059.554-00	060.934-0	NEILTON DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 17/01/2024 04/03/2024 A 19/03/2024 Referente ao período 2010/2011
494.836.924-15	066.166-0	MELQUISEDEC DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2000/2001	051.814.674-07	000.338-7	NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 23/12/2024 A 06/01/2025 Referente ao período 2023/2024
279.546.334-20	055.019-1	MERCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 15/07/2024 A 29/07/2024 Referente ao período de 2023/2024	145.020.384-15	030.521-9	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018
027.380.174-01	300.754-5	MILENA AVILA DE LIMA	Agente de Polícia	17/01/2024 A 26/01/2024 03/04/2024 A 12/04/2024 25/06/2024 A 05/07/2024 Referente ao período 2023/2024	023.896.684-45	301.200-0	OSAIR DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	25/01/2024 a 08/02/2024 24/04/2024 a 08/05/2024 Referente ao período 2023/2024
860.146.504-82	300.756-1	MITHYAN TAVARES COSTA BIANA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 11/01/2024 15/04/2024 A 24/04/2024 03/06/2024 A 12/06/2024 Referente ao período 2015/2016	469.610.974-72	066.248-8	OSEAS FONSECA DA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2002/2003
					019.994.454-73	300.770-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
					208.010.764-04	058.644-7	OTAVIO GOMES DA SILVA FILHO	Agente de Polícia	16/01/2024 A 14/02/2024 Referente ao

				período 2011/2012
786.980.734-68	300.772-3	OZIVALDO BENICIO DE MELO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
066.240.754-73	000.370-0	PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA	Escrivão de Polícia	16/01/2024 A 31/01/2024 15/04/2024 A 29/04/2024 Referente ao período 2020/2021
679.013.604-53	826.687-5	PAULO CERQUEIRA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 06/01/2024 Referente ao período 2022/2023
679.013.604-53	826.687-5	PAULO CERQUEIRA	Delegado de Polícia	08/01/2024 a 06/02/2024 Referente ao período 2023/2024
010.159.014-84	300.784-7	PAULO CESAR DA SILVA MELO	Agente de Polícia	02/01/2024 a 31/01/2024 Referente ao período 2005/2006
887.164.814-53	301.634-0	PAULO EUCLIDES GONÇALVES SANTOS	Agente de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 03/06/2024 A 17/06/2024 Referente ao período 2012/2013
164.285.604-53	059.604-3	PAULO JORGE PAZ DE FREITAS	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente a 1999/2000
052.818.134-39	000.311-5	PAULO JOSE TORRES MENINO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018
411.842.894-68	066.195-3	PAULO SERGIO MARINHO SILVA	Agente de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 18/03/2024 A 01/04/2024 Referente ao período 2010/2011

939.342.204-44	301.328-6	PEDRO FLORES VIANA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
163.962.194-68	058.471-1	PEDRO JONAS DOS SANTOS MOREIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2010/2011
478.361.304-44	301.209-3	PLAUTO ONOFRE DOS SANTOS FLORIANO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2011/2012
073.675.264-13	000.257-7	RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO FARIAS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 11/01/2024 04/03/2024 A 23/03/2024 Referente ao período 2023/2024
019.729.934-29	301.331-6	REGIVAN DE LIMA RODRIGUES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2012/2013
724.296.584-53	066.200-3	REJANE SANTOS DOS ANJOS	Agente de Polícia	05/01/2024 A 19/01/2024 16/04/2024 a 30/04/2024 Referente ao período 2010/2011
073.931.304-59	021.985-1	RENAN DE MORAES BELO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
272.076.764-68	058.649-8	RENATO TEMOTEO DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	09/01/2024 A 07/02/2024 11/03/2024 A 09/04/2024 Referente ao período 2006/2007
482.649.204-97	300.828-2	RENATO WELLINGTON VITOR DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 30/01/2024 Referente ao período 2013/2014
827.980.364-53	300.836-3	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao

				período 2012/2013					23/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2007/2008 E 15/02/2024 A 29/02/2024
842.766.734-53	301.4211-3	RILLEY KARINE DE SOUZA VASCONCEL OS	Agente de Polícia	19/01/2024 A 02/02/2024 28/08/2024 A 11/09/2024 Referente ao período 2023/2024	112.663.844-72	028.106-9	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	Delegado de Polícia	
134.350.514-34	058.457-6	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2006/2007	786.195.804-34	301.630-7	SALVIO KLEVERTON CORREIA MARINHO	Agente de Polícia	22/01/2024 A 31/01/2024 15/02/2024 A 24/02/2024 03/04/2024 A 12/04/2024 Referente ao período 2017/2018
063.901.094-66	000.243-7	RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 02/09/2024 A 16/09/2024 Referente ao período 2023/2024	299.127.764-53	059.611-6	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	Agente Policial Motorista	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 1995/1996
073.078.864-48	001.033-2	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	08/01/2024 A 17/01/2024 20/02/2024 A 29/02/2024 E 21/05/2024 A 30/05/2024 Referente ao período 2015/2016	045.265.004-61	000.278-0	SANDRA EMANUELLE OLIVEIRA DE LIMA	Escrivão de Polícia	08/01/2024 A 16/01/2024 Referente ao período 2021/2022
787.251.864-34	301.428-2	ROGER DE ALMEIDA MATOS	Agente de Polícia	02/01/2024 a 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	014.358.705-65	000.013-2	SANMY DANTAS DE SOUZA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018
892.753.735-15	301.205-0	ROMILDO DA COSTA RIBEIRO	Agente de Polícia	08/01/2024 A 06/02/2024 Referente ao período 2010/2011	044.369.724-88	301.210-7	SARA RIBEIRO TENORIO BATISTA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
087.782.804-00	021.929-0	ROMULO DA SILVA MONTEIRO	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2009/2010	035.354.544-92	300.882-7	SAVYO MORAES DO ESPIRITO SANTO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2017/2018
347.287.594-15	066.206-2	ROSANGELA MARIA DE LIMA FERREIRA	Agente de Polícia	15/01/2024 A 13/02/2024 Referente ao período 2014/2015	457.096.374-91	301.338-3	SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2012/2013
					533.698.404-30	066.229-1	SELMA MARIA LEOPOLDO DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia	22/01/2024 A 31/01/2024 06/03/2024 A 15/03/2024 15/04/2024 A 24/04/2023 Referente ao período 2023/2024

648.102.599-00	301.336-7	SERGIO GOMES DE SIQUEIRA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2020/2021					período 2023/2024
894.748.804-68	301.334-0	SHEILA CARVALHO BRITO LOPES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2008/2009	940.173.104-78	301.589-0	THIAGO DE AMORIM COSTA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período de 2003/2004
240.845.494-87	050.546-3	SOLANGE REGINA GOMES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017	144.921.994-20	021.970-3	VADILENE FERREIRA DA SILVA HENRIQUE	Agente de Polícia	16/01/2024 A 14/02/2024 Referente ao período 1984/1985
174.714.578-56	301.628-5	SONIA DE SOUZA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024	719.192.284-20	826.688-3	VALDEKS PEREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia	03/01/2024 A 01/02/2024 Referente ao período 2023/2024
077.001.574-30	000.451-0	STEPHANIE PIMENTEL GOMES	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024					22/01/2024 A 31/01/2024 22/04/2024 A 01/05/2024 E 14/10/2024 A 23/10/2024 Referente ao período 2000/2001
054.953.234-08	000.048-5	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	Delegado de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 Referente ao período 2022/2023	483.674.434-20	066.179-1	VALDENICE DE LIMA LINS	Agente de Polícia	
828.201.634-91	300.901-7	TAYSA COSTA PERDIGAO	Agente de Polícia	26/01/2024 A 04/02/2024 26/06/2024 A 05/07/2024 26/11/2024 A 05/12/2024 Referente ao período 2023/2024	022.675.534-73	9863.526-3	VALDSON NUNES LIMA	Agente de Polícia	15/01/2024 A 03/02/2024 02/05/2024 A 11/05/2024 Referente ao período 2014/2015
023.709.431-22	000.041-8	TEILA ROCHA NOGUEIRA	Delegado de Polícia	03/01/2024 A 12/01/2024 20/05/2024 A 29/05/2024 Referente ao período 2022/2023	021.960.154-23	300.913-0	VALERIA CANDIDA MELO SANTANA	Agente de Polícia	15/01/2024 A 23/01/2024 Referente ao período 2022/2023
239.405.224-49	001.184-3	TEOBALDO JOSE PASSOS DE VASCONCELOS	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2004/2005	079.144.234-91	030.526-0	VALFRIDO DA SILVA LIBARDI	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 1990/1991
021.261.574-23	000.196-1	THAYS KELLY AYRES AGRA	Agente de Polícia	04/01/2024 A 18/01/2024 01/06/2024 A 15/06/2024 Referente ao	028.577.364-01	000.150-3	VANESSA DE ARAUJO QUEIROZ	Agente de Polícia	30/01/2024 A 08/02/2024 01/07/2024 A 10/07/2024 02/12/2024 A 11/12/2024 Referente ao período 2023/2024

453.690.544-87	066.176-7	VANILDO DE OLIVEIRA NUNES FILHO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2016/2017
740.647.894-15	300.918-1	VERA MARIA JATOBA DE CASTRO ARAUJO	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 Referente ao período 2022/2023
025.520.634-89	301.213-1	VERALEIDE BEZERRA DA SILVA	Agente de Polícia	08/01/2024 A 27/01/2024 23/09/2024 A 02/10/2024 Referente ao período 2014/2015
511.560.244-04	066.211-9	WALDO JOSE REIS DA SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
209.018.284-91	021.912-6	WALDOR COIMBRA LOU	Delegado de Polícia	02/01/2024 a 31/01/2024 Referente ao período 2023/2024
030.865.664-42	301.058-9	WANDERLAN DELLANO VELOZO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	15/01/2024 A 30/01/2024 01/03/2024 A 15/03/2024 Referente ao período de 2004/2005
039.527.074-06	301.597-1	WENDERSO N LUIZ SANTOS DA SILVA	Agente de Polícia	17/01/2024 A 31/01/2024 01/03/2024 A 15/03/2024 Referente ao período 2010/2011
824.630.264-72	000.096-5	WENILTON ALBERTO MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 15/07/2024 A 29/07/2024 Referente ao período 2014/2015
077.709.294-82	000.005-1	YANNE THAYSE ALVES LIMA	Escrivão de Polícia	15/01/2024 A 29/01/2024 15/07/2024 A 29/07/2024 Referente ao período 2023/2024
				período 2023/2024
454.033.844-72	301.214-0	YOLANDA NOBRE SILVA	Agente de Polícia	02/01/2024 A 16/01/2024 02/05/2024 A 16/05/2024 Referente ao período 2023/2024

Publique-se e cumpra-se.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Del Gustavo Xavier do Nascimento  
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

## CONHEÇA A NOSSA COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERAZ**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANELO GOMES**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**MOISES LEANDRO DA SILVA**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
- 10.575/2023.

PROCESSO N.º E:34000.0000004259/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA TI VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 936579/2023.

O Pregoeiro comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

ADD SOLUCAO E INCORPORACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.090.538/0001-83 para os itens: 04, 05 e 06.

Valor Total: R\$ 2.782,18 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos);

DANIEL ROSA LOPES 25949024893, CNPJ: 47.334.422/0001-67 para os itens: 01, 02 e 03.

Valor Total: R\$ 2.896,92 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.679,10 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Victor Alves Cunha Callado, Pregoeiro.

Protocolo 802089

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
AMGESP- 10.573/2023.

PROCESSO N.º E:02000.0000009942/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTRODUTORES PARA IMPLANTES DE GERADORES CARDÍACOS.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.396.122/0001-60 para os itens: 01, 02 e 03.

Valor Total: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Yona Zenilde Nobre Da Silva, Pregoeira.

Protocolo 802090

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
- 11.113/2023.

PROCESSO N.º E:02000.0000002076/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O Pregoeiro comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Proposta Vencedora:

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ:11.896.538/0001-42 para os itens: 06 e 07.

Valor Total: R\$ 35.968,0630 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 35.968,0630 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

Victor Alves Cunha Callado, Pregoeiro.

Protocolo 802092

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º - 12.036/2022.  
PROCESSO N.º E:02000.0000029795/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE APOIO PARA O INSTITUTO DO CORAÇÃO.

O Pregoeiro comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.808.192/0001-20 para o item: 04.  
Valor Total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 46.093.723/0001-83 para o item: 05.  
Valor Total: R\$ 902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

RUBENS DE PAULA MIRANDA, CNPJ: 50.369.014/0001-55 para o item: 02.  
Valor Total: R\$ 7.784,00 (sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.066,50 (nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Victor Alves Cunha Callado, Pregoeiro.

Protocolo 802100

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.555/2023  
PROCESSO N.º E:02000.0000018278/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS ADULTO.

A Pregoeira comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.705.404/0001-05, para os itens: 07 e 08;

Valor Total: R\$ 478.953,75 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 18.656.923/0002-42, para o item: 05;

Valor Total: R\$ 1.797.070,50 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, setenta reais e cinquenta centavos).

R C DE FREITAS, CNPJ: 24.240.998/0001-60, para os itens: 01, 02, 13 e 14;

Valor Total: R\$ 1.164.309,8480 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos fracionados).

HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.657.870/0001-94, para o item: 06;

Valor Total: R\$ 79.869,80 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.520.203,8980 (três milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e três reais e oitenta e nove centavos fracionados).

Arla Amorim Nascimento, Pregoeira.

Protocolo 802105

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP Nº 350/2023

Processo: 04105.0000001105/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.557/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais (07) - PLS 119/2023; Data de reabertura: 03 de janeiro de 2024, às 10:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: 82 3315-1876 / 3092.

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 802030

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 349/2023 - DOE e DOU

Processo: 01500.0000022771/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.652/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000010891/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.256/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de OPME'S para cirurgia cardíaca; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000020728/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.653/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de medicamentos hormonioterapia LGBTQIA+; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000010409/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.663/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da farmácia; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 05101.0000009205/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.567/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Contratação de mão de obra para a realização de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças e assistência técnica dos equipamentos que compõe o SISTEMA de climatização VRF, bem como os equipamentos SPLITS; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000001196/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.654/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (coletores e drenos) - PLS 144/2023; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000022261/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.655/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o sequenciamento genético; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000051/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.092/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos - PLS 008/2023; Data de realização: 18 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000047/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.172/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF diversos - PLS 004/2023; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02100.0000001355/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.656/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de notebooks; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000001128/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.658/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento (xaropes e soluções orais) 02 - PLS 140/2022; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000031935/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.664/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de caixas cirúrgicas, bandejas e cubas; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000876/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.469/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para drones - PLS 096/2023; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 30004.0000001099/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.657/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades de agente de limpeza, copeiro e porteiro; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000001175/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.658/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (agulhas e catéteres) - PLS 137/2023; Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000295/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.199/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos - PLS 028/2023; Data de realização: 22 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000513/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.116/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos - PLS 061/2022; Data de realização: 22 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000554/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.292/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes com cessão gratuita de equipamento para bioquímica, imunologia e hormônio - PLS 066/2023; Data de realização: 22 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000001187/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.659/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (algodão, ataduras, compressas e fraldas) - PLS 140/2023; Data de realização: 22 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000009327/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.660/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação do(s) serviço(s) continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva de manutenção corretiva e preventiva em equipamento de ressonância magnética alocado no Hospital do Coração Alagoano Professor Adib Jatene - HCAAJ, por um período equivalente a 12 (doze) meses; Data de realização: 22 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Consoante preceitua o art. 19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão. UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Especial da Superintendência de Contratações Públicas  
Protocolo 802033

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1069/2023**

EXTRATO: N° 1414/2023  
PROCESSO: 41506.0000000534/2022  
ATA DE RP N° 1069/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.198/2023  
OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO DE DADOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA PARA APOIO NA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO - PLS AMGESP N° 021/2023

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1069/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 22550390.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a empresa BLUE - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 10.592.394/0001-78, representado pelo Sr. RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 16.259.693,00 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 41506.0000000534/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

**ITEM REGISTRADO:**

**LOTE ÚNICO:**

Item 01, Descrição: Subscrição de software de autoatendimento de dados por 12 (doze) meses; UND: TERABYTE; QUANT: 17; Valor unitário: R\$ 890.767,00; Valor total: R\$ 15.143.039,00.

Item 02, Descrição: Serviços de instalação, transição e configuração/parametrização de software; UND: UNIDADE; QUANT: 03; Valor unitário: R\$ 110.264,00; Valor total: R\$ 330.792,00

Item 03, Descrição: Serviços de consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); UND: HORA; QUANT: 2646; Valor unitário: R\$ 297,00; Valor total: R\$ 785.862,00

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01: IDERAL - 3 TERABYTES; SERIS - 2 TERABYTES; ITEC - 12 TERABYTES;

Item 02: IDERAL - 1 UNIDADE.; SERIS - 1 UNIDADE; ITEC - 1 UNIDADE;

Item 03: IDERAL - 862 HORAS; SERIS - 300 HORAS; ITEC - 1484 HORAS.

Protocolo 801951

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 040/2023**

EXTRATO: N° 848/2023

PROCESSO: 1101-1693/2021

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 11.236/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE RECEPCIONISTA

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, representada pelo Sr. Madson Correia Máximo De Lima e a SANTOS & SILVA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.139.196/0001-49, representada pelo Sr. João Marcos Souza do Nascimento Santos.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para correção do descritivo da cláusula 2, estabelecida no Contrato nº 040/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11.236/2022, no tocante a prorrogação do prazo de vigência que trata o artigo 57 da Lei 8.666/93:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Portanto, a cláusula 2.1 do mesmo passa a ter a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

**\*\*Repubilicado por incorreção\*\***

Protocolo 802006

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CARABINAS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

“INFORMAMOS QUE A DEMANDA DA SSP FOI ALTERADA”

**PLS N° 148/2023 AQUISIÇÃO DE CARABINAS**

PROCESSO: E:02100.00000006066/2023

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 22538595

José Wesley do Nascimento Ferreira  
Assessor Técnico Especializado  
Mat. 248-8

Protocolo 801926

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.  
E:04105.000000802/2023

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.000000802/2023 (Doc. SEI nº 20055920) contra R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, em razão dos eventos que sucederam a sua participação no Processo Licitatório AMGESP nº E:41010.0000001131/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.177/2022, em virtude da imputada ter deixado de entregar os itens, os quais se comprometeu, subsistindo, portanto, indícios suficientes da prática da infração administrativa consistente na falha na execução do contrato, por inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 380/2022 (Doc. SEI nº 19132053), conduzida esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802011

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.  
E:04105.0000001161/2023

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001161/2023 contra LOJA DO CONSTRUTOR LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.278/2023, visto que, a empresa teria ofertado os melhores lances para os itens 01, 05, 06, 07, 11, 15, 16, 17, 19, e após diligenciada para o envio da documentação referente a Proposta Final se absteve, indícios suficientes da prática da não entrega de documento exigido para o certame, conduta esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Poço, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802013

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 351/2023 - DOE

Processo: 02000.0000014082/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.554/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (arcos cirúrgicos) para o Instituto do Coração de Alagoas; Data de realização: 03 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Mariana Milk Spalding  
Assessora Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 802027

No dia 26 de dezembro de 2023, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. E:04105.0366/2021	Aquisição de hemodiálise
AMGESP	Proc. E:04105.01083/2023	Aquisição de insumos laboratoriais
AMGESP	Proc. E:04105.01233/2022	Processo administrativo de responsabilização
AMGESP	Proc. E:04105.0529/2022	Processo administrativo de responsabilização
AMGESP	Proc. E:04105.054/2021	Aquisição de correlatos 2
SEDUC	Proc. E:01800.025225/2021	Contratação de serviços de locação de sistema de geração distribuída
SEMUDH	Proc. E:20106.01471/2023	Pagamento na modalidade indenizatória

SEPREV	Proc. E:30004.01175/2023	Aquisição de relógio de ponto e bobinas
SESAU	Proc. E:02000.0131/2023	Aquisição de materiais médico-hospitalar - stents farmacológicos
SESAU	Proc. E:02000.014344/2023	Aquisição de medicamentos judicializados
SESAU	Proc. E:02000.022678/2023	Aquisição de materiais de limpeza
SESAU	Proc. E:02000.017010/2021	Aquisição de equipamentos hospitalares
SESAU	Proc. E:02000.017697/2023	Aquisição de medicamentos-analgésicos e anestésicos
SSP	Proc. E:02100.07099/2023	Rp - aquisição de fuzil de precisão
UNCISAL	Proc. E:41010.06313/2023	Contratação de serviços de empresa especializada

Wagner Gomes Ritir, Assessor Executivo

Protocolo 802113

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

## EXTRATO DE CONTRATO DE

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 171//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004951/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06

CONTRATADO: Emanuel Vieira de Souza, CPF nº 105.734.274-29

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 801891

## EXTRATO DE CONTRATO DE

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 238//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000005071/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06

CONTRATADO: Adelson Gomes Lima, CPF nº 045.700.414-26

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 801892

## EXTRATO DE CONTRATO DE

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 74//2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002068/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06

CONTRATADO: Jeane Quellamik Deniz Pinheiro, CPF nº 008.387.044-09

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Penedo - Arapiraca.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 801894

**EXTRATO DE CONTRATO DE**

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 239//2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000005073/2023**

**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06

**CONTRATADO:** Edeilson Silva de Oliveira, CPF n° 859.635.504-91

**OBJETO:** Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia.

**GESTOR DO CONTRATO:** Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 801896

**EXTRATO DE CONTRATO DE**

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 104//2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000002600/2023**

**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06

**CONTRATADO:** José Jarles de Oliveira, CPF n° 723.647.934-91

**OBJETO:** Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Santa Cruz do Deserto - Delmiro Gouveia.

**GESTOR DO CONTRATO:** Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 801897

**EXTRATO CONTRATO ARSAL N° 219/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º E:49070.0000004980/2023.**

**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874-06.

**CONTRATADA:** Josinaldo de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n° 029.451.714-65, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n° 184, Centro, Olho D'Água das Flores - AL.

**OBJETO:** Autorização Provisória para operação do Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha PÃO DE AÇUCAR - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.

**GESTOR DO CONTRATO:** Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 802005

**EXTRATO DE CONTRATO DE**

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 223//2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000004990/2023**

**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06

**CONTRATADO:** Manoel Jandir Nunes dos Santos, CPF n° 263.304.168-00.

**OBJETO:** Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Dois Riachos - Santana do Ipanema.

**GESTOR DO CONTRATO:** Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 802007

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARSAL N° 1158/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° E:49070.0000002437/2023.**

**CONTRATANTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874-06.

**CONTRATADA:** J A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.916.335/0001-12, com sede na Rua São Jorge, n° 133, Centro, Teotônio Vilela - AL, representada por JOSE ANGELO DA SILVA, CPF: 144.470.294-72, com força no ato constitutivo.

**OBJETO:** Alteração do Contrato de Permissão ARSAL N° 1158/2014. O contratado passa a ser a empresa J A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.916.335/0001-12, com sede na Rua São Jorge, n° 133, Centro, Teotônio Vilela - AL.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 802008

**Departamento Estadual de**  
**Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS**

**AVISO DE COTAÇÃO N° 54/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o n° 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: E:05101.0000002322/2023

**Objeto:** Outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos  
**Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal:** 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Diretoria Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detrان.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detrان.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Diretoria Administrativa.

Rodrigo Paixão da Silva Santos  
Assessor Técnico

Protocolo 801925

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°198/2023**

**Permitente:** Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL.

**Permissionário e representante:** Ana Regina Galgani Xavier .

**Objeto:** Permissão de uso, SEM ÔNUS, do Teatro de Arena Sérgio Cardoso para realização projeto "Quititas no Arena-17ª Edição, contemplado no edital Diteal de número 003/2023.

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

SANDRA DO CARMO MENEZES  
Diretora-Presidente/DITEAL

Responsável pela Resenha-Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 801797

**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

**PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR**

**PRESI N° 200 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estabelece os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com a Alagoas Previdência e dá outras providências. O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em conformidade com o que estabelece a Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria tem o objetivo de regulamentar o processo de credenciamento das instituições financeiras devidamente registradas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou órgão equivalente, definidas para receber, intermediar as aplicações financeiras da Alagoas Previdência.

Parágrafo único. O credenciamento e a atualização de que trata esta Portaria é obrigatório para as instituições que mantêm relacionamento financeiro com a Alagoas Previdência.

Art. 2º Quando do credenciamento e da atualização das instituições referidas no caput do art. 1º, devem ser observadas as disposições constantes na Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como na Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo único. O período de credenciamento iniciará no dia 02 de janeiro de 2024 e se encerrará no dia 31 de janeiro de 2024, com posterior avaliação documental.

Art. 3º Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, deverão ser previamente credenciados as figuras dos:

I Custodiantes para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

II Administrador de Fundos de Investimentos;

III Gestor de Fundos de Investimentos;

IV Distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado.

§ 1.º As instituições financeiras interessadas em se candidatar ao credenciamento deverão cadastrar-se junto a Assessoria Especial de Investimentos da Alagoas Previdência, mediante manifestação por escrito, durante o período de avaliação.

§ 2.º As instituições que se enquadrarem em mais de uma categoria de que trata o caput deste artigo, deverá ser devidamente credenciada para cada uma das diferentes atividades desempenhadas.

§ 3.º No momento do envio das informações necessárias para o credenciamento, será previamente informado pela instituição, os Fundos de Investimentos que se enquadrem com a Política de Investimentos (PIN) para o exercício de 2024, visto os segmentos da Resolução 4.963/2021. A PIN 2024 está disponível em <http://www.alagoasprevidencia.al.gov.br/transparencia/investimentos/politica-de-investimentos>.

Art. 4º De acordo com a Resolução CMN 4.963/2021, o credenciamento das instituições, deverá ser observado e formalmente atestado pela unidade gestora do RPPS:

I - Registro ou autorização pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente e inexistência de suspensão ou inabilitação pelos órgãos reguladores.

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Possuir a instituição financeira gestora classificação (rating) de gestão de fundos de investimento, elaborada por agência de classificação de risco;

IV - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

V - Experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

VI - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Parágrafo único. Apenas após a análise da documentação e elaboração do Termo de Credenciamento e aprovação do processo pelo Comitê de Investimentos, a Instituição estará apta a receber recursos do RPPS.

Art. 5º As instituições financeiras interessadas em se candidatar ao credenciamento além do envio das documentações obrigatórias, deverão preencher os formulários disponíveis no site (<http://www.alagoasprevidencia.al.gov.br/transparencia/investimentos/credenciamento>), que atendem aos modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência - SPREV/MTP, na internet.

§ 1.º O preenchimento dos questionários, modelo ANBIMA:

I - Questionário Padrão Due Diligence Gestores e Administradores de Fundos de Investimentos;

II - Questionário Padrão Due Diligence para Distribuidores de Fundos de Investimentos;

III - Questionário Padrão Due Diligence para Serviços Qualificados e Corretoras.

Art. 6º Os documentos referidos no art. 4º e art. 5º deverão estar disponíveis para livre acesso a qualquer interessado e serão mantidos pelo RPPS da Alagoas Previdência, por meio da Assessoria Especial de Investimentos, em arquivo digital, para apresentação à Secretaria de Previdência, do Ministério da Previdência e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.

Art. 7º Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu inciso I, § 2º, do art. 21, manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Art. 8º Além de toda documentação devidamente preenchida, constituem pré-requisitos cumulativos:

§ 1º Para Custódia de Títulos Públicos - Estar a instituição financeira, listada entre as 20 maiores custodiantes de ativos, de acordo com o ranking mais recente divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais (ANBIMA);

§ 2º Para Administradores - Estar a instituição financeira, listada entre as 20 maiores administradoras de fundos de investimento por patrimônio líquido, de acordo com o ranking mais recente divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais (ANBIMA);

§ 3º Para Gestores:

I - Possuir relação comprovada com RPPS que possua Patrimônio de pelo menos R\$ 500 milhões;

II - Possuir no mínimo R\$ 2 bilhões sob sua gestão.

§ 4º Para as Distribuidores de Fundos de Investimentos:

I - Possuir relação comprovada com RPPS que possua Patrimônio de pelo menos R\$ 500 milhões;

II - Estar o Administrador quanto o Gestor, listados em ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais (ANBIMA);

Art. 9º A Alagoas Previdência poderá alocar recursos em qualquer aplicação financeira administrada, gerida ou distribuída pelas instituições financeiras credenciadas, devendo ser observada a legislação em vigor e as diretrizes da Política de Investimentos e do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único. O credenciamento de instituição financeira, para os fins desta Portaria, não gerará para a Alagoas Previdência, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Maceió AL, 21 de dezembro de 2023.

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS  
(Diretor Presidente)

Protocolo 801666

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o recurso administrativo apresentado, em 21 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000005339/2022

Interessado(a): José Tadeu Duarte

Assunto: Auxílio Invalidez

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 801678

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 26 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003219/2023

Interessado(a): Eduardo Severo Gonzaga dos Santos

Assunto: Restituição de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 801704

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 22 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006165/2023

Interessado(a): Késia Klícia dos Santos

Assunto: Continuidade de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 801706

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício sem produzir efeitos financeiros, em 26 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00000562/2016

Interessado(a): Ivonilde Vieira da Silva

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 801838

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício com efeitos negativos, em 26 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo 04799.00002140/2015

Interessado(a)(s): Elizabete Barros Aguiar Gomes e Maria de Fátima Soares Vieira

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 801856

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 51/2023

Processo nº. 41010- 419/2023

OBJETO: Serviço de locação de máquinas funcionais.

EMPRESA: PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 42.925.322/0001-91			
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	R\$ 2.793,00	R\$ 33.516,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.516,00 (Trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais)			

Valor total: R\$ 33.516,00 ( Trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais)

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento

Pregoeiro

Protocolo 801816

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 056/2023.

Processo: 41010. 20596/2023.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de correlatos

Data de realização: 11 de janeiro de 2024 às 09h.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG: 926107

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Wandesson de Souza Silva

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 801927

# PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

A PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE SUA EMPRESA É UMA EXIGÊNCIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado de publicações de atos oficiais, normativos, administrativos e processuais, o **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS** oferece o know-how e as melhores condições para cumprir a publicidade legal obrigatória da sua organização.



(82) 3315.8334  
@IMPRESAOFICIALAL  
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial  
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

20%  
DE DESCONTO

+ 15% DE DESCONTO  
EM SERVIÇOS GRÁFICOS



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 94.971, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATEUS MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, CPF n° 071.660.404-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.972, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LÍCIA MARIA ASSUNÇÃO MARTINS, CPF n° 018.695.323-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.973, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAPHAEL CERQUEIRA LIMA DE MENDONÇA GOMES, CPF n° 060.393.294-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria

de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MOISÉS NEVES, CPF n° 270.822.291-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente De Representação Do Estado Em Brasília, Nível ASE-1, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MOISÉS NEVES, CPF n° 270.822.291-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Relações Federativas, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.976, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MÁRIO JUNIO ALVES DOS SANTOS, CPF n° 359.193.701-06, para exercer o cargo, de

provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.977, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CARLOS JULIANO RIBEIRO NARDES, CPF n° 889.342.170-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.978, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear YASMINE NAYARA GOMES DA SILVA SANTOS, CPF n° 113.074.874-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Valorização de Pessoas, Nível GER, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.979, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KRISTHIANNY MARIA DA ROCHA PANTALEÃO, CPF n° 052.129.324-32, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.980, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KRISTHIANNY MARIA DA ROCHA PANTALEÃO, CPF n° 052.129.324-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Financeiro, Nível GER, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.981, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração à HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA, CPF n° 064.881.574-93, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASEG, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.982, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA, CPF n° 064.881.574-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível SEES, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei n° 9.080, de 28 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.983, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1400-0000000519/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 10 de março de 2023, a servidora LUCIENE GAIA

NEPOMUCENO DE SOUZA, CPF nº 240.921.774-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor de Administração, matrícula nº 53.332-7, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.984, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000027164/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, o servidor LUCAS ACIOLE PEDROZA, CPF nº 114.703.094-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 28499-8, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.985, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000022708/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 9 de agosto de 2022, o servidor ALLAN GOMES DOS SANTOS, CPF nº 060.263.608-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 9864594-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.986, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.000000241/2023, RESOLVE exonerar,

a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2023, a servidora VANESSA CAMILO MACHADO, CPF nº 029.254.231-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 30710-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.987, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1800.0000021036/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 3 de julho de 2023, o servidor JARDEL BRITTO FERREIRA, CPF nº 024.163.174-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 18878-6, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.988, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1204.0000012072/2023, RESOLVE autorizar o afastamento do País, sem ônus para o Erário, da servidora SAMYA SURUAGY DO AMARAL, Procuradora-Geral do Estado, no período compreendido entre 2 a 10 de janeiro de 2024, para viagem pessoal à cidade de Madri/Espanha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 94.989, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 70, inciso II, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991 (LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS), e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1204-0000012170/2023, RESOLVE designar o servidor EDUARDO VALENÇA RAMALHO, CPF nº 786.277.104-49, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Estado, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para, no período compreendido entre 2 a 10 de janeiro de 2024,

responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.990, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 70, inciso II, da Lei Complementar n° 07, de 18 de julho de 1991 (LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1204-0000012170/2023, RESOLVE designar o Procurador de Estado LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, CPF n° 033.605.446-76, como substituto do Subprocurador-Geral do Estado, no período de 2 a 10 de janeiro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.991, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:52555-000003787/2023, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO DE ARAÚJO COUTINHO NETO, CPF n.º 610.143.544-04, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Gestão Interna, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, para, no período compreendido entre 2 a 16 de janeiro de 2024, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.992, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBGER 20650970 e no Despacho PGE COOPA 20811854, aprovado pelo Despacho PGE GPG 21228892, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000009770/2022,

Considerando a Resolução n° 95/2023 - CONSUPOC, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL em 11 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECEMENTO, DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.516.974-86, Delegado de Polícia, matrícula n° 491-0, da 3ª Classe, Simbologia DPC-3, para 2ª Classe, Simbologia DPC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c o art. 5º do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978, bem como no art. 2º da Lei Estadual 8.641, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 94.993, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PA 13535603, no Despacho PGE COOPA 13553324, aprovado pelo Despacho PGE GPG 21701115, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000009767/2022,

Considerando a Resolução n° 64/2022 - CONSUPOC, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL, em 3 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, RICARDO DE ARAÚJO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.424.597-52, Delegado de Polícia, matrícula n° 46-9, da 3ª Classe, Simbologia DPC-3, para 2ª Classe, Simbologia DPC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c o art. 2º do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978, bem como no art. 4º da Lei Estadual 8.641, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 802155

**Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

PORTARIA /PGE N° 560/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01204.0000003022/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ARTHUR SERGIO BRANDAO DE SOUZA AGUIAR, portador do CPF n.º 087.836.924-44, matrícula n.º 176, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 802094

**Controladoria Geral do Estado (CGE)**

PORTARIA /CGE N° 088/ 2023

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01104.0000001118/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SILVANY DE CARVALHO ELESBAO, portadora do CPF n.º 099.431.024-20, matrícula n.º 129, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 12/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ADRIANA ANDRADE ARAUJO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 801881

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA/SEDUC N° 31212/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000043154/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEDUC N°. 30503/2023, 15 de dezembro de 2023, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023 ao servidor ZADIR MOREIRA FILHO, portador do CPF:700.501.474-04, matrícula n° 83594, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

período aquisitivo 2022/2023

LEIA-SE:

período aquisitivo 2023/2024

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 801826

PORTARIA /SEDUC N° 30987/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043499/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA CARNAUBA, portadora do CPF n.º 228.058.424-72, matrícula n.º 1863543, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR,

lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 801703

PORTARIA /SEDUC N° 30988/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043499/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE CRESCENCIO, portadora do CPF n.º 037.080.184-94, matrícula n.º 9863785, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 801705

PORTARIA /SEDUC N° 31023/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA PINTO DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 377.848.114-20, matrícula n.º 823823, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 801779

PORTARIA /SEDUC N° 31022/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA CRISTINA SILVA REGO DIAS, portadora do CPF n.º 516.365.304-00, matrícula n.º 38952, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 801780

PORTARIA /SEDUC N° 31021/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA AMELIA DE LEMOS FLORENCIO, portadora do CPF n.º 029.777.784-03, matrícula n.º 650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 801781

**PORTARIA /SEDUC N° 31020/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MANOEL MISSIAS DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 469.988.374-53, matrícula n.º 863645, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801782**

**PORTARIA /SEDUC N° 31019/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MACIRA SILVA MARTINS, portadora do CPF n.º 482.897.954-91, matrícula n.º 826476, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801783**

**PORTARIA /SEDUC N° 80793/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUIZ PALMEIRA COSTA NETO, portador do CPF n.º 644.595.784-68, matrícula n.º 80793, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801784**

**PORTARIA /SEDUC N° 31017/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KATIA CECILIA GUEDES DE MENEZES RODRIGUES, portadora do CPF n.º 028.791.874-27, matrícula n.º 9865136, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801785**

**PORTARIA /SEDUC N° 31016/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE PAULO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 112.025.133-87, matrícula n.º

84718, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801786**

**PORTARIA /SEDUC N° 31015/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor IONALDO SOARES DE LIMA, portador do CPF n.º 608.239.174-87, matrícula n.º 824115, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801787**

**PORTARIA /SEDUC N° 31014/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora INGRID COSTA TAVARES DE MEDEIROS SOUZA, portadora do CPF n.º 994.522.194-91, matrícula n.º 9864889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801788**

**PORTARIA /SEDUC N° 31032/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSIMEIRE MARQUES NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 259.663.404-04, matrícula n.º 54485, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801817**

**PORTARIA /SEDUC N° 31031/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSIMEIRE MARQUES NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 259.663.404-04, matrícula n.º 824793, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801818**

## PORTARIA /SEDUC N° 31030/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 777.422.064-04, matrícula n° 9866932, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801819**

## PORTARIA /SEDUC N° 31029/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, portadora do CPF n.º 026.820.984-79, matrícula n° 825729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801820**

## PORTARIA /SEDUC N° 31028/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RENATA DE OLIVEIRA PERCIANO, portadora do CPF n.º 026.820.984-79, matrícula n° 38153, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801821**

## PORTARIA /SEDUC N° 31027/ 2023

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PRISCILA KELLY SILVA FERREIRA, portadora do CPF n.º 057.963.574-09, matrícula n° 665, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801822**

## PORTARIA /SEDUC N° 31026/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PATRICIA DE OLIVEIRA QUEIROZ RAMOS, portadora do CPF n.º 064.995.744-

06, matrícula n° 9867189, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801823**

## PORTARIA /SEDUC N° 31025/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MERCIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 030.474.284-84, matrícula n° 9866186, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801824**

## PORTARIA /SEDUC N° 31024/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043565/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA ESMERALDA DOS SANTOS SALES, portadora do CPF n.º 540.194.864-68, matrícula n° 9867101, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801825**

## PORTARIA /SEDUC N° 31042/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO MARQUES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 089.646.484-98, matrícula n° 1164, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801840**

## PORTARIA /SEDUC N° 31041/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO LUIZ DA PAZ FRANCA, portador do CPF n.º 516.234.804-00, matrícula n° 12860, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801841**

**PORTARIA /SEDUC N° 31040/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ENAURA FARIAS VERGETI DE SIQUEIRA, portador do CPF n.º 627.465.611-15, matrícula n.º 81969, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801842**

**PORTARIA /SEDUC N° 31039/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CYNARA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 048.271.564-25, matrícula n.º 20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801843**

**PORTARIA /SEDUC N° 31038/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CESAR GONCALVES DE SOUZA, portador do CPF n.º 034.961.784-85, matrícula n.º 13148, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801844**

**PORTARIA /SEDUC N° 31037/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANDREA CAVALCANTE TENORIO, portadora do CPF n.º 648.247.564-72, matrícula n.º 84028, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801845**

**PORTARIA /SEDUC N° 31036/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA CLAUDIA DE FIGUEIREDO MEDEIROS, portadora do CPF n.º 534.423.424-49, matrícula n.º 86849, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801846**

**PORTARIA /SEDUC N° 31035/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA ADELIA DE MELO SANTOS, portadora do CPF n.º 594.350.544-04, matrícula n.º 9865794, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801848**

**PORTARIA /SEDUC N° 31034/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALAN DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 024.835.314-40, matrícula n.º 9864736, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801849**

**PORTARIA /SEDUC N° 31033/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 955.221.404-10, matrícula n.º 824334, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801851**

**PORTARIA /SEDUC N° 31052/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 042.694.574-30, matrícula n.º 824116, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 801993**

## PORTARIA /SEDUC N° 31051/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARIA GECILANE GAMA DA SILVA, portador do CPF n.º 679.610.704-78, matrícula n.º 83560, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801994**

## PORTARIA /SEDUC N° 31050/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCELO TENORIO DE SIQUEIRA, portador do CPF n.º 454.200.334-53, matrícula n.º 1863416, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801996**

## PORTARIA /SEDUC N° 31049/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MAGDIEL DOS SANTOS SANTANA, portador do CPF n.º 057.641.424-74, matrícula n.º 668, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801997**

## PORTARIA /SEDUC N° 31048/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANA PATRICIA DE OMENA RAMOS, portadora do CPF n.º 957.395.134-72, matrícula n.º 9867037, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801998**

## PORTARIA /SEDUC N° 31047/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LIGIA CYBELLE FERREIRA FREIRE, portadora do CPF n.º 924.450.044-20, matrícula n.º 6084, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 801999**

## PORTARIA /SEDUC N° 31046/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 028.453.304-13, matrícula n.º 863555, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802000**

## PORTARIA /SEDUC N° 31045/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE FERNANDO DE SOUZA BARBOZA, portador do CPF n.º 022.356.534-21, matrícula n.º 13318, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802001**

## PORTARIA /SEDUC N° 31044/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE ELIEL GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 381.703.534-91, matrícula n.º 824961, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802002**

## PORTARIA /SEDUC N° 31043/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CARNAUBA MOTA, portador do CPF n.º 383.124.764-15, matrícula n.º 37190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802004**

**PORTARIA /SEDUC N° 31216/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044722/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA FERNANDA AMORIM SARMENTO, portadora do CPF n.º 020.920.164-90, matrícula n° 29936, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/07/2024 até 03/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802016**

**PORTARIA /SEDUC N° 31250/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044641/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RITA DE CASSIA ALVES MEDEIROS, portadora do CPF n.º 347.153.394-04, matrícula n° 49954, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802017**

**PORTARIA /SEDUC N° 31249/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044637/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NADJA MARIA LOPES DUARTE, portadora do CPF n.º 021.844.444-30, matrícula n° 49714, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/12/2024 até 16/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802018**

**PORTARIA /SEDUC N° 31248/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044637/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NADJA MARIA LOPES DUARTE, portadora do CPF n.º 021.844.444-30, matrícula n° 49714, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/01/2024 até 29/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802019**

**PORTARIA /SEDUC N° 31247/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044732/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JANIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 046.671.714-80, matrícula n°

963, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802021**

**PORTARIA /SEDUC N° 31246/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044685/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor PAULO CEZAR GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 777.687.604-68, matrícula n° 863557, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802023**

**PORTARIA /SEDUC N° 31245/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044729/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BRUNO BIANCHI GONCALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 065.407.854-88, matrícula n° 29837, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802024**

**PORTARIA /SEDUC N° 31244/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044647/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NILMA THESINHA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 890.815.017-04, matrícula n° 825811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802025**

**PORTARIA /SEDUC N° 31243/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044626/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA MARIA PEDROSA DE LIMA PIRES, portadora do CPF n.º 724.039.774-20, matrícula n° 824591, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/07/2024 até 12/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**Protocolo 802026**

## PORTARIA /SEDUC N° 31242/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044626/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA MARIA PEDROSA DE LIMA PIREZ, portadora do CPF n.º 724.039.774-20, matrícula n.º 824591, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 21/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802028**

## PORTARIA /SEDUC N° 31241/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044628/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDILENE DE LIMA SILVA BORBA, portadora do CPF n.º 008.253.674-09, matrícula n.º 9865858, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/06/2024 até 08/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802031**

## PORTARIA /SEDUC N° 31240/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044628/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora EDILENE DE LIMA SILVA BORBA, portadora do CPF n.º 008.253.674-09, matrícula n.º 9865858, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/01/2024 até 05/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802032**

## PORTARIA /SEDUC N° 31239/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044643/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ADRIANA ALVES SALES, portadora do CPF n.º 911.572.504-91, matrícula n.º 825556, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802034**

## PORTARIA /SEDUC N° 31238/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044650/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CICERA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 575.796.604-15, matrícula

n° 67822, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802035**

## PORTARIA /SEDUC N° 31237/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044650/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CICERA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 575.796.604-15, matrícula n.º 67822, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2024 até 12/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802036**

## PORTARIA /SEDUC N° 31236/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044646/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JORGE LUIZ VANDERLEI DE ARAUJO, portador do CPF n.º 331.949.984-04, matrícula n.º 18098, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/06/2024 até 22/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802037**

## PORTARIA /SEDUC N° 31235/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044646/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JORGE LUIZ VANDERLEI DE ARAUJO, portador do CPF n.º 331.949.984-04, matrícula n.º 18098, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802038**

## PORTARIA /SEDUC N° 31234/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044656/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor OZIEL VITAL DE ARRUDA, portador do CPF n.º 758.461.524-49, matrícula n.º 80934, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802039**

**PORTARIA /SEDUC N° 31233/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044651/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARTA VALERIA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 724.374.994-15, matrícula n.º 823826, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802040**

**PORTARIA /SEDUC N° 31232/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044659/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RADIJALMA FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 870.444.394-20, matrícula n.º 82775, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802041**

**PORTARIA /SEDUC N° 31231/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044659/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RADIJALMA FERREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 870.444.394-20, matrícula n.º 26215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802042**

**PORTARIA /SEDUC N° 31230/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044671/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELITANIA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 011.433.935-03, matrícula n.º 19898, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802043**

**PORTARIA /SEDUC N° 31229/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044671/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELITANIA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 011.433.935-03, matrícula n.º 485, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802044**

**PORTARIA /SEDUC N° 31228/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044673/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DIEGO JANUARIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 084.026.014-80, matrícula n.º 19808, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802045**

**PORTARIA /SEDUC N° 31227/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044676/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEANE LIMA DE MOURA, portadora do CPF n.º 956.438.774-49, matrícula n.º 824341, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/05/2024 até 31/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802046**

**PORTARIA /SEDUC N° 31226/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044676/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEANE LIMA DE MOURA, portadora do CPF n.º 956.438.774-49, matrícula n.º 824341, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2024 até 10/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802047**

**PORTARIA /SEDUC N° 31225/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044676/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEANE LIMA DE MOURA, portadora do CPF n.º 956.438.774-49, matrícula n.º 824341, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802049**

**PORTARIA /SEDUC N° 31224/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044678/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DAYANE SIQUEIRA SOARES, portadora do CPF n.º 097.329.154-04, matrícula n.º 27663, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/06/2024 até 08/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802050**

## PORTARIA /SEDUC N° 31223/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044678/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DAYANE SIQUEIRA SOARES, portadora do CPF n.º 097.329.154-04, matrícula n.º 27663, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/01/2024 até 29/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802051**

## PORTARIA /SEDUC N° 31222/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044690/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RAMILTON BATINGA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 077.030.504-07, matrícula n.º 19111, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/06/2024 até 08/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802052**

## PORTARIA /SEDUC N° 31221/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044690/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RAMILTON BATINGA DOS SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 077.030.504-07, matrícula n.º 19111, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802053**

## PORTARIA /SEDUC N° 31220/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044693/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RICARDO ALVES DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 057.122.314-17, matrícula n.º 336, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/07/2024 até 30/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802054**

## PORTARIA /SEDUC N° 31219/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044693/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RICARDO ALVES DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 057.122.314-17, matrícula n.º 336, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802055**

## PORTARIA /SEDUC N° 31218/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044700/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANDERSON RAFAEL CORREIA BUARQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 090.719.224-64, matrícula n.º 29877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2024 até 15/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802056**

## PORTARIA /SEDUC N° 31217/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044700/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANDERSON RAFAEL CORREIA BUARQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 090.719.224-64, matrícula n.º 29877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802057**

## PORTARIA /SEDUC N° 31215/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044722/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA FERNANDA AMORIM SARMENTO, portadora do CPF n.º 020.920.164-90, matrícula n.º 29936, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 11/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802058**

## PORTARIA /SEDUC N° 31214/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044722/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA FERNANDA AMORIM SARMENTO, portadora do CPF n.º 020.920.164-90, matrícula n.º 350, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/07/2024 até 03/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802059**

## PORTARIA /SEDUC N° 31213/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044722/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA FERNANDA AMORIM SARMENTO, portadora do CPF n.º 020.920.164-90, matrícula n.º 350, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 11/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802060**

PORTARIA /SEDUC N° 31062/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora BETANIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES, portadora do CPF n.º 677.223.774-91, matrícula n.º 823890, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802070**

PORTARIA /SEDUC N° 31061/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AVELANGE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 802.417.514-20, matrícula n.º 86593, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802071**

PORTARIA /SEDUC N° 31060/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PATRICIA FREIRE BISPO, portadora do CPF n.º 011.050.224-80, matrícula n.º 21809, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802072**

PORTARIA /SEDUC N° 31059/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043423/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KLEBER FERRAZ TORRES, portador do CPF n.º 045.871.774-66, matrícula n.º 19030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802073**

PORTARIA /SEDUC N° 31058/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000047197/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor KLEBER FERRAZ TORRES, portador do CPF n.º 045.871.774-66, matrícula n.º 19030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802074**

PORTARIA /SEDUC N° 31057/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SILVIA CAMARA BADRA, portadora do CPF n.º 114.161.652-15, matrícula n.º 826795, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802075**

PORTARIA /SEDUC N° 31056/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SILVANIA PAULO DE OMENA, portadora do CPF n.º 505.412.424-15, matrícula n.º 84154, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802076**

PORTARIA /SEDUC N° 31055/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RISOLANDA CAVALCANTE REGO, portadora do CPF n.º 042.050.894-57, matrícula n.º 826319, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802077**

PORTARIA /SEDUC N° 31054/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora REGIA VEIGA DE MENEZES ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 364.524.084-53, matrícula n.º 84334, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802078**

## PORTARIA /SEDUC N° 31053/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043534/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MHYRTYNYELE PAULY DE LUCENA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 033.928.594-00, matrícula n.º 9865050, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802079**

## PORTARIA /SEDUC N° 31072/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANGELA ARGOLO PEREIRA ALVES, portadora do CPF n.º 497.113.004-78, matrícula n.º 81054, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802095**

## PORTARIA /SEDUC N° 31071/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor VALDINEZ ROCHA SANTOS, portador do CPF n.º 026.515.834-64, matrícula n.º 826352, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802096**

## PORTARIA /SEDUC N° 31070/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JUDITH MOURA SOARES, portadora do CPF n.º 777.179.614-15, matrícula n.º 67751, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802097**

## PORTARIA /SEDUC N° 31069/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCIO FREITAS DA SILVA, portador do CPF n.º 030.964.524-74, matrícula n.º 823793, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802098**

## PORTARIA /SEDUC N° 31068/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE MARIA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 860.868.804-25, matrícula n.º 19719, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802099**

## PORTARIA /SEDUC N° 31067/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FABIANO SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 034.914.374-90, matrícula n.º 824875, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802101**

## PORTARIA /SEDUC N° 31066/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ESTER CORREIA ALVES VIEIRA, portadora do CPF n.º 607.039.544-15, matrícula n.º 9863620, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802102**

## PORTARIA /SEDUC N° 31065/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIONEIDE CORREIA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 803.573.184-04, matrícula n.º 22254, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802103**

## PORTARIA /SEDUC N° 31064/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIEGE NASCIMENTO DA SILVA, portadora do CPF n.º 021.075.404-46, matrícula n.º 863622, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802104**

**PORTARIA /SEDUC N° 31063/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043176/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DENISSON VENTURA ALMEIDA DE SOUSA, portador do CPF n.º 041.914.034-43, matrícula n° 18784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802106**

**PORTARIA /SEDUC N° 31082/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NUBIA VIRLA, portadora do CPF n.º 030.381.417-98, matrícula n° 9865251, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802115**

**PORTARIA /SEDUC N° 31081/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NEDJA MARIA LEITE DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 277.261.774-20, matrícula n° 78453, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802117**

**PORTARIA /SEDUC N° 31080/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUCAS CLEDSON BATISTA CARNEIRO, portador do CPF n.º 064.843.854-67, matrícula n° 1156, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802118**

**PORTARIA /SEDUC N° 31079/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSENILDA GOMES DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 663.249.984-87, matrícula n° 12904, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802120**

**PORTARIA /SEDUC N° 31078/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE MACIEL DOS SANTOS NUNES, portador do CPF n.º 524.665.824-49, matrícula n° 22558, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802121**

**PORTARIA /SEDUC N° 31077/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ERIKA BARBOSA MOLLO, portadora do CPF n.º 165.941.688-43, matrícula n° 826825, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802123**

**PORTARIA /SEDUC N° 31076/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ERIKA BARBOSA MOLLO, portadora do CPF n.º 165.941.688-43, matrícula n° 53921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802124**

**PORTARIA /SEDUC N° 31075/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELIANE VIVALDO DA SILVA NUNES, portadora do CPF n.º 024.847.934-21, matrícula n° 17878, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802126**

**PORTARIA /SEDUC N° 31074/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDISSANILDO DOS SANTOS PONTES, portador do CPF n.º 030.566.764-52, matrícula n° 82012, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802127**

## PORTARIA /SEDUC N° 31073/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DANIELA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 053.566.824-41, matrícula n° 29077, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802128**

## PORTARIA /SEDUC N° 31089/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora WILTYANA ALVES PACHECO DE MENDONCA, portadora do CPF n.º 007.748.114-39, matrícula n° 9865151, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/01/2024 até 20/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802133**

## PORTARIA /SEDUC N° 31088/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VANIA MARCIA DA SILVA LAURENTINO, portadora do CPF n.º 926.106.174-53, matrícula n° 19239, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802134**

## PORTARIA /SEDUC N° 31087/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor VANDIL JOSE DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 009.997.304-95, matrícula n° 824421, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802135**

## PORTARIA /SEDUC N° 31086/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora THALITHA ACIOLI DE BRITO, portadora do CPF n.º 054.231.274-32, matrícula n° 9866830, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802136**

## PORTARIA /SEDUC N° 31085/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SOLANGY DE SOUZA CALHEIROS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 994.505.184-91, matrícula n° 80754, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802137**

## PORTARIA /SEDUC N° 31084/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SILVIO GOMES DE ANDRADE, portador do CPF n.º 860.176.834-20, matrícula n° 9863651, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802138**

## PORTARIA /SEDUC N° 31083/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043571/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SANDRA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 045.942.024-03, matrícula n° 9867025, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802139**

## PORTARIA /SEDUC N° 31258/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000046643/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JADINA INACIO DA ROCHA CASTRO, portadora do CPF n.º 023.160.764-40, matrícula n° 37184, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802140**

## PORTARIA /SEDUC N° 31257/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044747/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO VICTOR DA SILVA GABRIEL, portador do CPF n.º 108.060.424-35, matrícula n° 28751, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802141**

**PORTARIA /SEDUC N° 31256/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044762/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 787.002.564-04, matrícula n° 17811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802142**

**PORTARIA /SEDUC N° 31255/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044745/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELAINE SOARES DE LIMA JUVENAL, portadora do CPF n.º 940.395.264-49, matrícula n° 826781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802143**

**PORTARIA /SEDUC N° 31254/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044741/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JULIANA MARTINS CABRAL SILVA, portadora do CPF n.º 029.865.194-74, matrícula n° 84230, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802144**

**PORTARIA /SEDUC N° 31253/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044750/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ZEZITO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 087.696.134-00, matrícula n° 31516, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802145**

**PORTARIA /SEDUC N° 31252/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044757/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor VALDECK GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 616.471.874-00, matrícula n° 51613, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802146**

**PORTARIA /SEDUC N° 31251/ 2023**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°01800.0000044751/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE RAILDO VICENTE FERREIRA, portador do CPF n.º 445.619.204-63, matrícula n° 87226, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 802147**

## **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

**PORTARIA /SSP N° 1972/ 2023**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023 em conformidade com o Decreto n° 93.571/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000009226/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JAIRISON CORREIA DE MELO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE GESTAO ESTRATEGICA E POLITICAS DE INTEGRACAO - nível SUP-2

CPF: 860.175.784-72

RG:00000002081991 RGPM AL

Matrícula: 160

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,63 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

PERÍODO: 20/12/2023 até 22/12/2023

DESTINO: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

OBJETIVO: Representar o Secretário de Estado, Dr. Flávio Saraiva da Silva, na Cerimônia de Entrega das Viaturas no âmbito do PAS e Pronasci 2.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado

- Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 0501 - Outros Recursos Não Vinculados. -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 801989**

## **Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14715/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039504/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ELIANE MEDEIROS DE BARROS, CPF n° 624.008.434-49, matrícula n°864273, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801717**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14714/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:41010.0000029106/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ELIANE MEDEIROS DE BARROS, CPF n° 624.008.434-49, matrícula n°501112, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN

ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801718**

PORTARIA/SEPLAG N° 14713/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000028822/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor JAILENO BEZERRA DOS SANTOS, CPF n°553.892.104-25, matrícula n° 501459, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/11/2023 até 28/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801719**

PORTARIA/SEPLAG N° 14712/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000039754/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora NIDIANE THAISA DA COSTA RAPOSO, portadora do CPF n.º034.398.154-80, matrícula n°864843, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/12/2023 até 29/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801720**

PORTARIA/SEPLAG N° 14711/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01700.0000007898/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ARTHUR FERREIRA DA SILVA PITANGA, CPF n° 054.552.534-92, matrícula n° 3711, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MODIFICACOES ORCAMENTARIAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 03/11/2023 até 16/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801721**

PORTARIA/SEPLAG N° 14710/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039767/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA LIMA ROCHA, CPF n°672.699.155-04, matrícula n°9864119, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/12/2023 até 18/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801722**

PORTARIA/SEPLAG N° 14709/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000043712/2023, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, NILDA SANTOS DE VASCONCELOS SOARES, CPF n°860.884.164-91 matrícula n°825635, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/12/2023 a 29/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801723**

PORTARIA/SEPLAG N° 14708/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039587/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ILKA DE OMENA SUCUPIRA, CPF n°009.498.644-47, matrícula n°501478, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 30/11/2023 até 06/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801724**

PORTARIA/SEPLAG N° 14707/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000039732/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA VANIA LINS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º404.153.924-20, matrícula n°864937, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/11/2023 até 30/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801725**

PORTARIA/SEPLAG N° 14706/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000041686/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VALERIA COSTA GOMES, CPF n°514.903.744-34 matrícula n°84301, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 13/11/2023 a 10/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801727**

PORTARIA/SEPLAG N° 14705/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000038349/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RENEVALDO DA SILVA, portador do CPF n.º495.315.304-91, matrícula

n°1639, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/11/2023 até 10/02/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801728**

PORTARIA/SEPLAG N° 14704/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039402/2023, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LUCIENE GOMES CARVALHO OLIVEIRA, CPF n°524.124.824-20 matrícula n°864011, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/10/2023 a 18/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801729**

PORTARIA/SEPLAG N° 14703/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000043716/2023, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ESTER FERREIRA LEITE, CPF n°106.893.448-48 matrícula n°86783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/11/2023 a 04/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801730**

PORTARIA/SEPLAG N° 14702/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000042279/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE LAURENTINO DA SILVA JUNIOR, CPF n° 037.987.684-12, matrícula n°9863739, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/11/2023 até 26/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801731**

PORTARIA/SEPLAG N° 14701/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039737/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, CPF n° 030.588.484-04, matrícula n°500788, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801732**

PORTARIA/SEPLAG N° 14700/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039737/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, CPF n° 030.588.484-04, matrícula n°865264, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801733**

PORTARIA/SEPLAG N° 14699/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:41010.0000028373/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIVANIA VILELA DOS SANTOS, CPF n° 994.396.544-49, matrícula n°501696, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2023 até 26/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801734**

PORTARIA/SEPLAG N° 14698/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000042350/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor LUCIA DE FATIMA FREIRE TENORIO LIMA, CPF n° 924.035.814-53, matrícula n°22655, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/11/2023 até 20/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801735**

PORTARIA/SEPLAG N° 14697/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:52555.0000003756/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EDUARDO LINO MOREIRA, CPF n°099.385.914-34, matrícula n°863498, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL do(a)AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/11/2023 até 15/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801736**

PORTARIA/SEPLAG N° 14696/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000035745/2023, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANA PAULA PIMENTEL FERRAZ, CPF n°049.359.354-30 matrícula n°44409, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO

SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/10/2023 a 26/04/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801737**

PORTARIA/SEPLAG N° 14695/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039915/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora CAMILA MAIA COSTA DE QUEIROZ SOUTO, CPF n° 066.808.024-82, matrícula n° 2340, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 01/12/2023 até 28/05/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801738**

PORTARIA/SEPLAG N° 14694/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000029237/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora CLAISE AUGUSTA BARBOSA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º008.699.764-51, matrícula n°501378, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/12/2023 até 03/02/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801739**

PORTARIA/SEPLAG N° 14693/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000040476/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NAIR CRISTINA LEITE NUNES, CPF n°017.746.965-09, matrícula n°2581, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTA0 do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 11 (onze) dias, a contar de 06/12/2023 até 16/12/2023.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801740**

PORTARIA/SEPLAG N° 14692/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000044793/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora NIEDJA PEDROSA PINHEIRO, portadora do CPF n.º240.698.174-68, matrícula n°86616, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/11/2023 até 28/01/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801741**

PORTARIA/SEPLAG N° 14691/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044566/2023,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GENICELIA PEREIRA SILVA, CPF n°008.962.304-57 matrícula n°83317, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/12/2023 a 30/05/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801742**

PORTARIA/SEPLAG N° 14690/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039413/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JADER DELANEY SILVA SOUZA, CPF n° 009.309.264-47, matrícula n°9863644, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/12/2023 até 31/12/2023.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801743**

PORTARIA/SEPLAG N° 14689/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044577/2023,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JACIARA MARIA DE MEDEIROS, CPF n°031.462.884-35 matrícula n°825109, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOAO FRANCISCO SOARES 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/12/2023 a 01/06/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801744**

PORTARIA/SEPLAG N° 14688/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044579/2023,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA, CPF n°164.187.274-87 matrícula n°40745, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/12/2023 a 01/06/2024.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801745**

PORTARIA/SEPLAG N° 14687/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044389/2023,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTOS, CPF n°043.274.714-10 matrícula n°863571, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 01/11/2023 a 29/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801746**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14686/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044573/2023,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, REGESEANE FERREIRA LIVIO, CPF n°926.791.294-15 matrícula n°824003, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/12/2023 a 01/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801747**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14685/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:41010.0000028895/2023,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE ARIQUENES LYRA DE CASTRO, portador do CPF n.º444.920.574-04, matrícula n°501115, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/11/2023 até 26/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801748**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14684/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044535/2023,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA, CPF n°029.965.154-12, matrícula n°824163, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2023 até 26/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801749**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14683/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044274/2023,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, CPF n° 210.648.734-72, matrícula n°825454, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/12/2023 até 01/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801750**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14682/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000023056/2023,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, CPF n°007.461.734-66 matrícula n°300804, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/11/2023 a 11/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801751**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14681/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000040766/2023,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLAUDINEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF n°679.719.114-91, matrícula n°78436, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/11/2023 até 27/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801752**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14680/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000044473/2023,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR o servidor, JOSE MOYSES FERREIRA, CPF n°361.183.385-15 matrícula n°86797, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 04/12/2023 a 02/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801753**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14679/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000043087/2023,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR o servidor, RIVALDO VALDEVINO DA SILVA, CPF n°325.357.164-53 matrícula n°24699, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/12/2023 a 02/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

**KARINE DANIELE DA SILVA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

**Protocolo 801754**

**PORTARIA/SEPLAG N° 14678/2023**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:02000.0000039854/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EDNEIDI MORAIS SILVA, CPF nº 291.811.194-53, matrícula nº864570, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/12/2023 até 05/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801755**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14677/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029048/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PATRICIA CALDAS DE OLIVEIRA, CPF nº058.972.404-50, matrícula nº3590, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 02/10/2023 até 11/10/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801756**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14676/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000042662/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 228.145.234-49, matrícula nº824250, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/11/2023 até 08/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801757**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14675/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044317/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES, CPF nº 955.278.934-68, matrícula nº826675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/12/2023 até 29/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801758**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14674/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044458/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES, CPF nº 955.278.934-68, matrícula nº826675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801759**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14673/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040479/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº040.266.564-38, matrícula nº864732, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 30/11/2023 até 09/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801760**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14672/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040471/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA DAYSE ROCHA PINHEIRO PEIXOTO, CPF nº894.426.284-53, matrícula nº501174, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 12/12/2023 até 18/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801761**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14586/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000049329/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora VANESSA EVARISTO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 120.923.444-04, matrícula nº250, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DO GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 12/12/2023 até 08/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801762**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14671/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039883/2023,

## RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MERCIA SARMENTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº524.636.484-49 matrícula nº826903, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/10/2023 a 26/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801764**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14670/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039883/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MERCIA SARMENTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 524.636.484-49, matrícula nº826903,

ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/08/2023 até 29/10/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801765**

PORTARIA/SEPLAG N° 14669/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000040353/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELZA FRAGOSO DE MELO, CPF n°894.878.694-68, matrícula n°864833, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 11/12/2023 até 15/12/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801766**

PORTARIA/SEPLAG N° 14668/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000037770/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, CPF n° 007.839.174-14, matrícula n°8325, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 13/10/2023 até 10/01/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801767**

PORTARIA/SEPLAG N° 14667/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000019208/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA AMELIA BUARQUE DE MELO, CPF n°606.717.184-87, matrícula n° 86296, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 04/12/2023 até 07/12/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801768**

PORTARIA/SEPLAG N° 14666/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000045806/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA JOSE ALMEIDA DE SOUZA MELO, CPF n° 605.570.104-97, matrícula n°81364, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/11/2023 até 13/01/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801769**

PORTARIA/SEPLAG N° 14665/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01800.0000045806/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA JOSE ALMEIDA DE SOUZA MELO, CPF n° 605.570.104-97, matrícula n°9864559, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 30/11/2023 até 13/01/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801770**

PORTARIA/SEPLAG N° 14664/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000029591/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANA BRITO DOS SANTOS, CPF n°327.956.858-76, matrícula n°2926, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 11/12/2023 até 15/12/2023. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801771**

PORTARIA/SEPLAG N° 14663/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000040535/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora YASMIN VITORIA VIEIRA DA SILVA, CPF n° 095.040.654-65, matrícula n° 2861, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 10/12/2023 até 06/06/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801772**

PORTARIA/SEPLAG N° 14662/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000045601/2023, RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora SINEZIA SOUZA DOS SANTOS ANTUNES, CPF n° 066.289.105-80, matrícula n° 19865, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 07/12/2023 até 03/06/2024. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801773**

PORTARIA/SEPLAG N° 14661/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 220 a 223 da Lei Estadual n° 5.247/91, com os arts. 20 e 21 da Lei Federal n° 8.213/1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000029579/2023, RESOLVE:

1. Conceder 15 (quinze) dias de Licença por acidente em serviço à servidora ELIZABETH GERMANO CARDOZO DE ARAUJO, CPF n° 083.425.864-13, matrícula n° 3109, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, no período de 13/12/2023 a 27/12/2023.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801774**

PORTARIA/SEPLAG N° 14660/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:34000.0000041873/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor HELDER ACCIOLY BAYMA, CPF n°408.504.474-53, matrícula n°30404, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 7 (sete) dias, a contar de 30/11/2023 até 06/12/2023.  
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801775**

PORTARIA/SEPLAG N° 14659/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°E:01700.0000008138/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor GLENIO OLIVEIRA E SILVA, CPF n° 033.299.844-49, matrícula n°26226, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/11/2023 até 29/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801776**

PORTARIA/SEPLAG N° 14658/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000029646/2023,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANTONIA VERIDIANA BRASILEIRO SILVA, CPF n°010.074.555-51, matrícula n°3637, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSPE SC DR PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 14/12/2023 até 20/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801777**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.446/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:01800.0000003789/2021.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 3.648/2022 de 02 de maio de 2022, que deferiu a anulação da PORTARIA/SEPLAG N° 5.503/2021 para a servidora ELVIA MARIA BEZERRA PINHEIRO, portadora do CPF n°724.126.824-53, matrícula n°825218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801839**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.038/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 02000.00014920/2018.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 5.196/2022 de 18 de maio de 2022, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL III, EM DUPLICIDADE para a servidora SILVANA SANTOS DE PAULA, portadora do CPF n°540.500.654-87, matrícula n°42753, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801853**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.453/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021725/2023 e E:01800.0000006971/2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 8.728/2022, publicada no DOE/AL de, 01 de julho de 2022, que resolveu Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe E à servidora JANINETE DOS SANTOS, portadora do CPF:577.594.485-20, matrícula n° 62190, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

para Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2022.

LEIA-SE:

para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2022.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801854**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.457/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n° 01800.00005294/2015,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora MARIA JOSE DA CONCEICAO RAMIRES DE LIMA, inscrita no CPF n° 185.456.614-87, matrícula n° 35529, no cargo de PROFESSOR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA/SUBPREV-21630721/2023 e DESPACHO PGE-PA-SUB-CD 21984793/2023.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 02 anos, 00 meses e 16 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência, nos períodos abaixo discriminados:

a) 02 anos 00 meses 16 dias, no período de 20/05/1982 a 06/06/1984 prestado ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR na função de PROFESSOR;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801857**

PORTARIA/SEPLAG N° 14.454/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:20105.0000022828/2023,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO do servidor ERONILDES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 358.649.404-10, matrícula n°301407, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 22051375/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 22181877/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 07 anos, 07 meses e 00 dias de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 10/11/2023, NIT n° 1704285406-1, para

efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no (a) art.105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 07 anos, 07 meses e 00 dias, no período de 01/06/1991 a 31/12/1998, prestados a MUNICIPIO DE PENEDO, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801858**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.452/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000034200/2023,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora SILVIA CHRISTIANE PEIXOTO CERQUEIRA, inscrita no CPF nº 786.281.214-04, matrícula nº 78420, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 21414510/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 21487371 e 22086369/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 03 anos, 05 meses e 24 dias de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 25/12/2022, NIT nº 1259445401-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no (a) art.105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 anos, 00 meses e 20 dias, no período de 01/02/1996 a 20/02/1997, prestados a ANTIDIO VIEIRA DE BARROS, na função de PROFESSORA PRIMARIA.

b) 01 anos, 09 meses e 00 dias, no período de 01/05/1997 a 31/01/1999, prestados a AILTO P. DOS SANTOS, na função de PROFESSORA.

c) 00 anos, 08 meses e 04 dias, no período de 01/06/1999 a 04/02/2000, prestados a COLEGIO EDSON MONTEIRO LTDA, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801859**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.449/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº E:01800.0000020304/2022,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora MARIA DAS DORES MATIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 816.059.354-68, matrícula nº 825404, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 22111275/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 22169664/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 03 anos, 10 meses e 07 dias de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 10/09/2018, NIT nº 1265971801-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no (a) art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 03 anos, 10 meses e 07 dias, no período de 02/03/1998 a 08/01/2002, prestados a COLEGIO SAO JUDAS TADEU LTDA, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801861**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.463/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024413/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ABELARDO MACHADO FELIZARDO, portador do CPF nº 787.940.564-04, matrícula nº 301454, classe

D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801901**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.462/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000023966/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GRACINDO ALVES BARBOSA JUNIOR, portador do CPF nº 030.690.304-08, matrícula nº 301226, classe D, nível 4, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801902**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.461/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024339/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO JORGE DE ANDRADE NEVES JUNIOR, portador do CPF nº 030.294.604-79, matrícula nº 301645, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801903**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.460/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024506/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM, portador do CPF nº 117.922.514-75, matrícula nº 575, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801904**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.459/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000023647/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor DANILO CASTANHA DA SILVA, portador do CPF nº 011.458.724-84, matrícula nº 809, classe A, nível 0, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível I, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801906**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14.458/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 8.632/2022, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000868/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA ACCIOLY CANUTO WANDERLEY, portadora do CPF n° 209.504.624-20, matriculan° 54339, classe D, nível 0, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801907**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14.456/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.993/2018, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000040206/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CHEN, portador do CPF n° 034.298.384-95, matrícula n° 47573, classe D, nível 2, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801915**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14.455/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual N° 7.993/2018, e no Processo Administrativo n°: E:34000.0000039466/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora DEISY CAMILA GOLFETTO, portadora do CPF n° 008.918.470-06, matrícula n° 182, classe A, nível 1, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801916**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14.450/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n° E:01800.0000003315/2021,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora ANA MARIA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF n° 346.313.134-04, matrícula n° 80712, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 21653801/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 21871046/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 05 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 13/02/2020, NIT n° 1088649771-7, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e no (a) art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 anos, 01 meses e 10 dias, no período de 21/08/1979 a 30/09/1980, prestados a SAPATARIA VISTA ALEGRE LTDA, na função de CAIXA.

b) 00 anos, 11 meses e 28 dias, no período de 01/07/1981 a 28/06/1982, prestados a PRESCOMAT LIMITADA, na função de AUXILIAR DE ESCRITORIO.

c) 00 anos, 04 meses e 00 dias, no período de 01/10/1982 a 30/04/1983, prestados a SODIMAQ PECAS E SERVICOS LTDA, na função de (não identificada).

d) 03 anos, 01 meses e 00 dias, no período de 01/02/1983 a 28/02/1986, prestados a PAULO DE ANDRADÉ SANTOS, na função de AUXILIAR DE ESCRITORIO. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 801919**

## PORTARIA/SEPLAG N° 14.447/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:34000.0000028768/2023,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSE WALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO, no cargo de POLICIAL PENAL, matrícula n° 47403, portador do CPF n° 087.636.584-53, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, com base no DESPACHO PGE PASUBPREV 21796764/2023 e DESPACHO PGE/PA/CD 22037561/2023 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 26 anos, 00 meses e 24 dias de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084/1999 e art. 105, incisos I e V da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 03 anos, 06 meses e 04 dias, no período de 18/12/1975 a 21/06/1979, prestados ao EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. na função de AUXILIAR DE ESCRITORIO, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

b) 01 anos, 08 meses e 13 dias, no período de 03/11/1986 a 15/07/1988, prestados ao LEINER ALAGOANA DE GELATINAS E COLAGENO IND E COM LTDA na função de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

c) 02 anos, 02 meses e 19 dias, no período de 01/08/1988 a 19/10/1990, prestados ao LEINER PAULISTA DE GELATINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA na função de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

d) 00 anos, 08 meses e 19 dias, no período de 22/10/1990 a 10/07/1991, prestados ao PANAMBY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA na função de COCILAR CONTABIL, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

e) 03 anos, 09 meses e 09 dias, no período de 22/07/1991 a 30/04/1995, prestados ao TINTAS CORAL LTDA na função de ANALISTA CONTABIL, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

f) 01 anos, 07 meses e 23 dias, no período de 08/02/1999 a 30/09/2000, prestados ao FUTURO COLEGIO E CURSO LTDA na função de PROFESSOR, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

g) 02 anos, 00 meses e 01 dias, no período de 01/02/2001 a 01/02/2003, prestados ao INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N. S. DE FATIMA DO BRASIL na função de PROFESSOR, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

h) 00 anos, 04 meses e 11 dias, no período de 02/10/2006 a 12/02/2007, prestados ao MIRTIS DE FATIMA DE ALENCAR GONCALVES FERREIRA AMARAL na função de PROFESSOR, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso V da Lei Estadual n° 5.247/91

i) 07 anos, 00 meses e 16 dias, no período de 22/06/1979 a 07/07/1986, prestados ao EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS na função de ASSISTENTE DE CONTABILIDADE, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/91

j) 03 anos, 00 meses e 29 dias, no período de 01/07/2002 a 28/02/2006, prestados ao MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS na função de PROFESSOR, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos art. 105, inciso I da Lei Estadual n° 5.247/91

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 802010**

## PORTARIA/SEPLAG N° 12.911/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000008357/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, a Sra. ANA PAULA FERREIRA DE MAGALHÃES BRITO, matrícula n° 3733-8 e CPF n° 074.762.024-57, ocupante do cargo de Assessor Especial e lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e

Patrimônio, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Chefe de Gabinete, no período de 02 a 22 de janeiro de 2024, não fazendo jus a qualquer gratificação pelo exercício do cargo, conforme art. 43, §2º, da Lei 5.247/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 20 de dezembro de 2023, 207ª da Emancipação Política e 133ª da República.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 801682**

## **Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA /SERIS N° 2193/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000043239/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA ELIZABETH SOUZA SIMOES, portadora do CPF n.º 411.105.954-68, matrícula n° 379, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE RESSOCIALIZACAO, lotada na unidade GERENCIA DO TRAB. RENDA ASSIST. SOC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 801778**

PORTARIA /SERIS N° 2194/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000043182/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ARMANDO DE CASTRO SOBRINHO, portador do CPF n.º 474.968.604-25, matrícula n° 53001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/01/2024 até 15/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 801789**

## **Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA/ SETEQ N° 325/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000616/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 241/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF:376.716.344-68, matrícula n° 271, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 241/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 241/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801862**

PORTARIA/ SETEQ N° 324/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000617/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 242/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora MARIA DEBORA BARBOSA CAMILO DA SILVA, portadora do CPF:240.738.064-91, matrícula n° 34339, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 242/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 242/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801863**

PORTARIA/ SETEQ N° 323/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000615/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 245/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora VANDA LOPES SILVA, portadora do CPF:208.655.974-72, matrícula n° 59984, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 245/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 245/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801864**

PORTARIA/ SETEQ N° 322/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000620/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 247/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora MARGARIDA ALVES ROCHA, portadora do CPF:445.611.484-34, matrícula n° 613, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade AGENCIA DE SINE JARAGUA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 247/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 247/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801865**

PORTARIA/ SETEQ N° 321/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000623/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 248/2021, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora EDILENE CARNEIRO DA COSTA, portadora do CPF:208.582.724-15, matrícula n° 208, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SUP. REL. TRABALHO EMPREGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 248/2021

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 248/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023.

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801867**

## PORTARIA/ SETEQ N° 320/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000625/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 249/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE NUNES DE LIMA, portador do CPF:088.443.304-82, matrícula n° 378, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO. ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 249/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 249/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801868**

## PORTARIA/ SETEQ N° 319/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000624/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 250/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora MARIA SALETE BORGES DA SILVA, portadora do CPF:309.898.414-72, matrícula n° 35619, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SUP. QUALIF. EMPREENDED. ECON. SOLIDARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N°250/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N°250/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801869**

## PORTARIA/ SETEQ N° 318/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°13010.0000000628/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 253/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE EDSON BEZERRA DE OMENA, portador do CPF:325.623.574-34, matrícula n° 113, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade AGENCIA DE SINE JARAGUA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO. ONDE SE LÊ:

PORTARIA / SETEQ N° 253/2022

LEIA-SE:

PORTARIA / SETEQ N° 253/2023

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801870**

## PORTARIA/ SETEQ N° 317/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 13010.0000000627/2023,

1. RESOLVE retificar a Portaria 254/2022, 17 de novembro de 2023, que resolveu conceder férias à servidora MARTA VALERIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF: 495.265.964-04, matrícula n°498, ocupante do cargo de CHEFES DE SINE, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E QUALIFICACAO. ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/SETEQ N° 254/2022”

LEIA-SE:

“PORTARIA/SETEQ N° 254/2023”

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 801871**

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

## PORTARIA / POLCAL N° 1260/ 2023

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo n°02102.0000003980/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HORACIO DE MEDEIROS BRASILEIRO, portador do CPF n.º 133.766.594-00, matrícula n° 30494, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/01/2024 até 30/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

**Protocolo 801878**

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

## PORTARIA/ PCAL N° 8366/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000025042/2023.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria 7530/2023 de 08 de novembro de 2023, que deferiu Conceder férias de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014 para o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, portador do CPF n°698.883.704-30, matrícula n°301132, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801713**

## PORTARIA/ PCAL N° 8367/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000025042/2023.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria 7531/2023 de 08 de novembro de 2023, que deferiu Conceder férias de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 para o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, portador do CPF n°698.883.704-30, matrícula n°301132, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801798**

## PORTARIA/ PCAL N° 8368/2023

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000025042/2023.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto na Portaria 7532/2023 de 08 de novembro de 2023, que deferiu Conceder férias de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, portador do CPF n°698.883.704-30, matrícula n°301132, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801806**

**PORTARIA/ PCAL N° 8369/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000025042/2023.

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar o disposto na Portaria7533/2023 de 08 de novembro de 2023, que deferiu Conceder férias de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 para o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, portador do CPF n°698.883.704-30, matrícula n°301132, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801814**

**PORTARIA/ PCAL N° 8370/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000025042/2023.

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar o disposto na Portaria7534/2023 de 08 de novembro de 2023, que deferiu Conceder férias de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018 para o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, portador do CPF n°698.883.704-30, matrícula n°301132, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 110º DP - JOAQUIM GOMES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801828**

**PORTARIA/ PCAL N° 8362/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000024180/2023, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor GUSTAVO SANTOS ARAUJO, CPF n°084.979.604-08, Matrícula n° 816, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 55º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 55º DP- ARAPIRACA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801955**

**PORTARIA/ PCAL N° 8361/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000024180/2023, e considerando o TEOR DOS AUTOS.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor ROSEILTON CASSIANO DA SILVA, CPF n°679.827.004-20, Matrícula n° 56739, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 53º DP- ARAPIRACA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801957**

**PORTARIA/ PCAL N° 8363/2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000024180/2023, e considerando TEOR DOS AUTOS.

**RESOLVE:**

1. Designar o servidor ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA, CPF n°046.155.124-14, Matrícula n° 269, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 52º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO

ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE , nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 52º DP- ARAPIRACA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801959**

**PORTARIA/ PCAL N° 8365/2023**

Escala de plantão dos SERVIDORES LOTADOS NO POSTO POLICIAL-HGE, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de DEZEMBRO de 2023.

LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023			
SERVIDORES LOTADOS NO POSTO POLICIAL- HGE			
PLANTÃO			
Expediente: 24H			
Diretoria de Polícia Judiciária 1			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
C L A U D I O H U M B E R T O PEIXOTO MAIA	41389	136.263.294-53	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
ADILSON JOSE DA SILVA	301365	008.408.374-37	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
VALFRIDO DA SILVA LIBARDI	30526	079.144.234-91	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
ABEL DE MELO AZEVEDO	21987	140.070.534-72	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
J O S E N I L S O N CORREIA DE SOUZA	66107	373.359.444-49	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 802086**

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA/CGPC N° 0208/2023\***

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o disposto na Portaria n° 0203/2023, datada de 07/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na data de 11/12/2023, que resolveu acerca de instauração de procedimento administrativo disciplinar. Esta portaria produz efeitos a partir de 14/12/2023.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 14 de dezembro de 2023.

**FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO**

Corregedor-Geral de Polícia Civil

\*Reproduzida por incorreção

**Protocolo 801876**

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA/CGPC N° 0209/2023\***

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho n° 0726/2023-CGPC, datado de 07/12/2023, assim como no ofício n°. 0390/2023-CPC2,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula n° 300.803-7, CPF n° 025.950.494-70; FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8, CPF n° 663.497.374-15, e, JOSÉ PEREIRA NETO, matrícula n° 300.531-3, CPF n° 958.445.114-68, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, a fim de apurar indícios de irregularidades funcionais delineadas no procedimento acima epigrafado, no prazo

improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria produz efeitos a partir de 14/12/2023.  
Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 14 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO  
Corregedor-Geral da CGPC

\*Reproduzida por incorreção

**Protocolo 801879**

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL DA REGIÃO 3 - CPR-3

PORTARIA N° 006/2023-CPCR-3

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 012/2023-CPC-R3, instaurado por força da Portaria CGPC N° 0201/2023, publicada no Diário Oficial em 06/12/23, da lavra do Exm° Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na forma do Art. 159, § 1° da Lei N° 5.247/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas) c/c Art. 120 da Lei N° 3.437/75 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas), RESOLVE:

- 1) Designar PATRICIA MOREIRA NUNES PERCIANO, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300.510-0, para desempenhar a função de Secretária nos autos do processo disciplinar citado.
- 2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 26 de dezembro de 2023.

Kátia Emanuely Cavalcante Castro  
Presidente da Comissão Processante

**Protocolo 801882**

PORTARIA / PCAL N° 8330/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801695**

PORTARIA / PCAL N° 8364/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora LISLAY FRANCIS ABREU VIEIRA, portadora do CPF n.º013.203.934-62, matrícula n°336, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLÍCIA, lotada na unidade POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/12/2023, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801697**

PORTARIA / PCAL N° 8331/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801710**

PORTARIA / PCAL N° 8332/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/03/2024 até 31/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801711**

PORTARIA / PCAL N° 8333/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 30/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801763**

PORTARIA / PCAL N° 8334/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/05/2024 até 30/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801796**

PORTARIA / PCAL N° 8335/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 31/05/2024 até 29/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 801800**

**PORTARIA / PCAL N° 8336/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 30/06/2024 até 29/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801803**

**PORTARIA / PCAL N° 8337/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 30/07/2024 até 28/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801832**

**PORTARIA / PCAL N° 8338/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/08/2024 até 27/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801837**

**PORTARIA / PCAL N° 8339/ 2023**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°20105.0000024947/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, ao servidor GUSTAVO COSTA FARIAS, portador do CPF n.º 740.119.014-15, matrícula n° 66251, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 28/09/2024 até 27/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 801880**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

**PORTARIA / DER N° 392/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006364/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALUIZIO DA SILVA, portador do CPF n.º 164.162.524-49, matrícula n° 40785, ocupante do cargo de RADIO TELEFONISTA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802029**

**PORTARIA / DER N° 393/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n°E:05501.0000006364/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CICERO JACINTO SEVERINO, portador do CPF n.º 346.852.004-20, matrícula n° 36153, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802048**

**PORTARIA / DER N° 394/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006364/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CICERO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 350.347.504-49, matrícula n° 41509, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802061**

**PORTARIA / DER N° 395/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006364/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE NARCISO DA SILVA, portador do CPF n.º 136.757.884-15, matrícula n° 41516, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802062**

**PORTARIA / DER N° 396/ 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CICERO JOSE LOURENCO, portador do CPF n.º 177.536.864-53, matrícula n° 40752, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802064**

## PORTARIA / DER N° 397/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLEDY TENORIO CAVALCANTE FILHO, portador do CPF n.º 164.663.734-87, matrícula n° 252, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802065**

## PORTARIA / DER N° 399/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n°E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDUARDO SANTOS REIS, portador do CPF n.º 059.880.984-87, matrícula n° 40487, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 05/02/2024 até 19/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802067**

## PORTARIA / DER N° 398/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDUARDO SANTOS REIS, portador do CPF n.º 059.880.984-87, matrícula n° 40487, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802069**

## PORTARIA / DER N° 400/ 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor IVANILDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 151.597.524-04, matrícula n° 40038, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802080**

## PORTARIA / DER N° 401/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE LEONIDIO ALVES, portador do CPF n.º 284.473.104-00, matrícula n°

40493, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802081**

## PORTARIA / DER N° 402/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LUCIA FEIJO CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 348.029.244-53, matrícula n° 40475, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802082**

## PORTARIA / DER N° 403/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ORLANDO GONZAGA DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 368.449.504-20, matrícula n° 40981, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802084**

## PORTARIA / DER N° 404/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor PEDRO FLORENCIO ALVES, portador do CPF n.º 445.466.374-20, matrícula n° 36208, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802085**

## PORTARIA / DER N° 405/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006358/2023.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SIDRONIO ARAUJO SANTOS, portador do CPF n.º 210.282.904-97, matrícula n° 40052, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802087**

**PORTARIA / DER N° 406/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AGLINEIDE DIAS CALHEIROS, portadora do CPF n.º 227.587.554-91, matrícula n° 40174, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802088**

**PORTARIA / DER N° 407/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALEXANDRE TENORIO ACIOLI, portador do CPF n.º 210.284.604-06, matrícula n° 53876, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802091**

**PORTARIA / DER N° 408/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA MARCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 408.703.674-04, matrícula n° 35708, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802093**

**PORTARIA / DER N° 409/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO FELIX DA SILVA, portador do CPF n.º 112.981.894-20, matrícula n° 35591, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802107**

**PORTARIA / DER N° 410/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES CABRAL, portador do CPF n.º 144.994.794-87, matrícula n° 40093, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO

RODOVIARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802108**

**PORTARIA / DER N° 411/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CELIA REJANE DE PAULA MELO, portadora do CPF n.º 314.122.204-59, matrícula n° 35802, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802109**

**PORTARIA / DER N° 412/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAUDIA MONTEIRO COSTA, portadora do CPF n.º 504.978.044-68, matrícula n° 38922, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802110**

**PORTARIA / DER N° 413/ 2023**

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDNILSON PEDROSA DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF n.º 177.601.194-53, matrícula n° 511, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802111**

**PORTARIA / DER N° 414/ 2023**

O DIRETOR–PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDSON ALVES DE SOUZA, portador do CPF n.º 164.400.214-00, matrícula n° 40440, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023

**HELDER GAZZANELO GOMES**  
**DIRETOR–PRESIDENTE**

**Protocolo 802112**

## PORTARIA / DER N° 415/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EVERALDO EUSEBIO, portador do CPF n.º 113.017.754-87, matrícula n° 40099, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802114**

## PORTARIA / DER N° 417/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HAMILTON DE PORTELA MATOS, portador do CPF n.º 061.717.104-15, matrícula n° 58254, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802130**

## PORTARIA / DER N° 416/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GERALDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 133.580.654-72, matrícula n° 40769, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802131**

## PORTARIA / DER N° 418/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:05501.0000006264/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO CAVALCANTE SILVA, portador do CPF n.º 934.530.198-49, matrícula n° 41442, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

HELDER GAZZANELO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 802132**

**Instituto de Terras e Reforma  
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

## PORTARIA / ITERAL N° 162/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo n°04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor JOSE CLERISTON CAMPOS LISBOA, portador do CPF n.º 870.497.244-91, matrícula n° 39, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 15/02/2024 até 29/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801790**

## PORTARIA / ITERAL N° 163/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo n°04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor JOSE CLERISTON CAMPOS LISBOA, portador do CPF n.º 870.497.244-91, matrícula n° 39, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 25/04/2024 até 09/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801791**

## PORTARIA / ITERAL N° 164/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo n°04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor JOSE RODRIGO MARQUES QUARESMA, portador do CPF n.º 026.864.894-80, matrícula n° 186, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 19/02/2024 até 19/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801794**

## PORTARIA / ITERAL N° 165/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo n°04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, à servidora SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 437.621.584-87, matrícula n° 412, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801799**

PORTARIA / ITERAL N° 166/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 01,02,04,05 e 09 - SEPLAG, e no Processo Administrativo nº04406.0000001516/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023-2024, ao servidor SEVERINO DE MELO ARAUJO, portador do CPF n.º 002.060.163-87, matrícula n° 235, ocupante do cargo de GERENTE DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA, lotado na unidade GERENCIA DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801801**

**Instituto do Meio Ambiente**  
**do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA / IMA N° 261/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºn°49030000001184/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor IVENS BARBOZA LEO, portador do CPF n.º 011.246.474-22, matrícula n° 296, ocupante do cargo de , lotado na unidade DIRETORIA TECNICA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801976**

PORTARIA / IMA N° 260/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºn°49030000001184/2023..

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANDRE GIL SALES DA SILVA, portador do CPF n.º 723.982.994-49, matrícula n° 52262, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade DIRETORIA DE UNIDADE E CONSERVACAO do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 26/12/2023 até 09/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801978**

PORTARIA / IMA N° 259/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºn°49030000001184/2023..

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PEDRO JOSE DE MORAIS PASSOS, portador do CPF n.º 103.446.664-09, matrícula n° 213, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 26/12/2023 até 09/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 801979**

**Universidade Estadual de Ciências**  
**da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 6327/2023

A REITORA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000026754/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora PAULA DA COSTA BARROS TEIXEIRA, portadora do CPF n° 302.526.444-68, matrícula n° 501997, classe B, nível 3, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801701**

PORTARIA/UNCISAL N° 6329/2023

A REITORA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000019749/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, portadora do CPF n° 008.271.474-65, matrícula n° 4098, classe A, nível 1, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Padrão II - Nível II, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801809**

PORTARIA/UNCISAL N° 6328/2023

A REITORA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020168/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF n° 105.624.234-51, matrícula n° 2709, classe B, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801810**

PORTARIA /UNCISAL N° 6260/ 2023

A REITORA EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000030445/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KARINE SOARES FERRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 032.320.514-30, matrícula n° 3403, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801872**

PORTARIA /UNCISAL N° 6259/ 2023

A REITORA EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000030445/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCELLE DE VASCONCELOS TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 034.936.174-61, matrícula n° 13854, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/12/2023 até 22/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801873**

PORTARIA /UNCISAL N° 6258/ 2023

A REITORA EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000030445/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JUAREZ ROBERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 296.649.934-68, matrícula n° 1619, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801875**

PORTARIA /UNCISAL N° 6257/ 2023

A REITORA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000030445/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUIZA CRISTINA DE FREITAS SILVA, portadora do CPF n.º 025.893.284-86, matrícula n° 3793, ocupante do cargo de ASSESSOR

TECNICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/12/2023 até 26/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

ILKA DO AMARAL SOARES  
REITORA EM EXERCICIO

**Protocolo 801877**

PORTARIA/UNCISAL N° 5845/2023

A Vice-Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria/Uncisal n° 6368/2023, publicada no DOE em 21.12.2023, com fulcro na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, de 03/10/2022, e o que consta no processo E:41010.0000030074/2023, RESOLVE Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submetem os servidores efetivos desta UNCISAL, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2022, de que trata os arts. 5º e 14º da IN n° 05/2022.

Nome do Servidor	CPF	Matrícula	Status
Mauricio Ferreira de Moraes	278.062.588-09	2645	APTO
Thaynan Franca Martins	034.475.091-47	2823-1	APTO
Adailton Isnal	240.461.244-15	58993-4	APTO
Luciano Bairos da Silva	819.274.440-04	3478-9	APTO
Luciane Albuquerque Luna Almeida	210.563.154-15	1195	APTA
Kelyne Kerme Santos Felizardo	0237.993.194-09	500933-2	INAPTA

Art. 2 Considerando o disposto na Portaria/Uncisal n° 3516/2023, publicado no DOE em 04.07.2023, retifica-se o conteúdo que segue:

Luciano Bairos da Silva CPF 819.274.440-04

Onde lê-se: "Matricula 3259-0"

Leia-se: "Matricula 3478-9"

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, em 26 de dezembro de 2023.

ILKA DO AMARAL SOARES  
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 801793**

# COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracionoramos.com.br](http://www.livrariagracionoramos.com.br)



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
da Comunicação  
Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio





## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Anadia

MUNICÍPIO DE ANADIA

TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, por meio do prefeito, José Celino Ribeiro de Lima, CPF nº 095.697.494-58, considerando a necessidade das Obras de Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Povoado Brejo Novo, consistindo, ainda, tratar-se de obra de mobilidade urbana de grande importância para o município, e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.

Resolve DOAR ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o Projeto Básico contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Anadia/AL, 22 de dezembro de 2023  
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2019.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.446/0001-92;  
Objeto: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.  
Vigência: 12 meses;  
Celebração: 14/09/2023;  
Signatários: JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA e LUCIANO ROCHA E SILVA.  
Protocolo 801947

### Prefeitura de Arapiraca

Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL  
Errata - Processo Administrativo N° 34452/2023  
Concorrência 020/2023

Considerando o poder - dever dos agentes públicos em rever seus atos, evitando e/ou corrigindo possíveis falhas nos atos administrativos, esta Comissão Permanente

de Licitação constatou que ocorreu um erro de digitação na data da licitação, esta Comissão encaminha esta errata:  
ONDE LÊ-SE: 31 de Janeiro de 2023  
LEIA-SE: 31 de Janeiro de 2024

Arapiraca/AL, 26 de Dezembro de 2023  
Melania Fontes de Deus Leão Yago Duarte de Oliveira  
Presidente da CPL - Portaria no 441/2023

Anderson Ferro Neves  
Membro da CPL

Yago Duarte de Oliveira  
Membro da CPL

Protocolo 801866

### Prefeitura de Coruripe

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico 4601/2023

Processo nº 05048/2023 - A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: SMS. P.E. N° 4601/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Coruripe/AL;  
Data e hora da sessão de disputa: 12 de janeiro de 2024; às 09h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> e/ou no site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cplcoruripesms@gmail.com](mailto:cplcoruripesms@gmail.com)

Coruripe/AL, 21 de dezembro de 2023.  
OTTO BRASILEIRO MONTEIRO  
Pregoeiro

Protocolo 801965

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico 4501/2023

Processo nº 05048/2023 - A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: SMS. P.E. N° 4501/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR), para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Coruripe /AL;  
Data e hora da sessão de disputa: 12 de janeiro de 2024; às 14h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> e/ou no site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cplcoruripesms@gmail.com](mailto:cplcoruripesms@gmail.com)

Coruripe/AL, 21 de dezembro de 2023  
OTTO BRASILEIRO MONTEIRO  
Pregoeiro

Protocolo 801968

**Prefeitura de Marechal Deodoro**

## AVISO DELICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de telas de led para auditório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 09:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de poltronas para auditório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 09:30h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de geladeiras e bebedouros industriais. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos terapêuticos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de janeiro de 2024, às 10:30h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2023.

Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro

Protocolo 801874

**Prefeitura de Minador do Negrão**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS DENº 02/2023

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DONEGRÃO, AL a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em obra de engenharia para a Construção de um Pórtico - Portal de Entrada no Município de Minador do Negrão, Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 11 de Janeiro de 2024, até às 08:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira, Nº 32, Centro, CEP: 57.615-000.

O edital em inteiro teor estará à disposição através do site, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.minadordonegrao.al.gov.br> ou ainda pelo e-mail [cplminadordonegrao2021@gmail.com](mailto:cplminadordonegrao2021@gmail.com). Informamos que todas as informações, dúvidas, deverão ser através de email, ou por contato telefônico, através dos números: 82 (99301-1038) ou 82-99969-2380.

Minador do Negrão /AL, 22 de Dezembro de 2023.

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 801930

**Prefeitura de Porto Real do Colégio**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS NOS POVOADOS, PAU DA FACEIRA e CARNAÍBAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 16 de janeiro de 2024, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário das 08h00min às 12h00 min. Site: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - [licitacao.portoreal@gmail.com](mailto:licitacao.portoreal@gmail.com) ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealdocolegio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 26 de dezembro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS  
Presidente CPL.

Protocolo 801950

**Prefeitura de Quebrangulo**

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 06/2023

PROCESSO ADM.: 11160010/2023

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Esta licitação destina-se a contratar sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital. LOCAL E DATA: Às 10h30min, do dia 19 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL; OBS: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL ([quebrangulo.al.gov.br](http://quebrangulo.al.gov.br)) ou na sala da CPL/Setor de licitações, localizado no endereço supracitado.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

MODALIDADE: Tomada de preço nº 07/2023

PROCESSO ADM.: 11240019/2023

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Esta licitação destina-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a construção de ponte em pré-moldado, destinada ao Sítio Lages, localizada na comunidade Favelinha, no município de Quebrangulo/AL. Em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I e demais, que é parte integrante do Edital. LOCAL E DATA: Às 10h30min, do dia 18 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL; OBS: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL ([quebrangulo.al.gov.br](http://quebrangulo.al.gov.br)) ou na sala da CPL/Setor de licitações, localizado no endereço supracitado.

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO  
Presidente da CPL

Protocolo 801971

**Prefeitura de Santa Luzia do Norte**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no Município de Santa Luzia do Norte/AL Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão: 30/01/2024, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Estevão Protomatir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico [cplsantaluzia2018@gmail.com](mailto:cplsantaluzia2018@gmail.com).

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 26 de Dezembro de 2023.

Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a Reforma do estádio municipal de Futebol José Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão: 30/01/2024, às 13h:00min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Estevão Protomatir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico [cplsantaluzia2018@gmail.com](mailto:cplsantaluzia2018@gmail.com).

Santa Luzia do Norte - Alagoas, 26 de Dezembro de 2023.

Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico [cplsantaluzia2018@gmail.com](mailto:cplsantaluzia2018@gmail.com), a Tomada de Preços n.º 04/2023, referente Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção da garagem municipal, no município de Santa Luzia do Norte/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 16 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas.

Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa  
Presidente da CPL

Protocolo 801990

## Prefeitura de São Miguel dos Campos

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023-SRP 3ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico n° 12/2023-SRP 3ª Chamada - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e reagentes, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 10 de janeiro de 2024 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsauigueldoscampos@gmail.com](mailto:cplsauigueldoscampos@gmail.com).

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico n° 65/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 12 de janeiro de 2024 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplsauigueldoscampos@gmail.com](mailto:cplsauigueldoscampos@gmail.com).

AMANDA SILVA SANTOS  
Pregoeira

Protocolo 801953

## PARTICULARES

A EMPRESA ADRIANA FERREIRA DA SILVA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 11424146/0001-80, LOCALIZADA RUA BARÃO DE ALAGOAS, N° 361, BAIRRO CENTRO, MACEIÓ-AL, COM ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE GELO COMUM, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ADRIANA FERREIRA DA SILVA, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE MACEIÓ: A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LRO).

Protocolo 801905

CONSORCIO ETHICA/JC, endereço Av. Deputado Humberto Mentos, n° 268, Jaraguá Maceió/AL, CNPJ: 49.820.937/0001-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização de Instalação, para Centro Administrativo do Município, localizado no Loteamento Rosa de Sharon, no município de Delmiro Gouveia - AL. E foi determinado estudo ambiental.

Protocolo 801912

A SANAMA - Saneamento Alta Maceió S/A, CNPJ -, localizada na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, n° 65, Antares, Conj. 01, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação da Licença de Instalação N° 2022.12051267996. EXP.LIP para a Obra de Ampliação da rede de coleta e do tratamento de esgotos da parte alta de Maceió.

Protocolo 801922

A empresa LAVANDERIA ECOCELAN LTDA inscritano CNPJ n°37.853.112/0001-03 comatividadenoramo de Lavanderias torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença de Regularização de Operaçãoparaempreendimento LAVANDERIA ECOCELAN LTDA situado no(a) Loteamento Lagoa Sul, S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro -AL.

Protocolo 801928

AUTO POSTO TRIUNFO LTDA- POSTO TRIUNFO, firma estabelecida na Rua Dr. Prado de Omena, n° 280, Centro, Branquinha - Alagoas, CEP 57.830-000, inscrita no CNPJ n° 26.718.857/0002-16, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 801936

AUTO POSTO TRES IRMAOS LTDA, firma estabelecida na Av. Ulisses Guedes, n° 266, Brasília, Piaçabuçu - Alagoas, CEP 57.210-000, inscrita no CNPJ n° 24.197.104/0001-04, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 801938

SOARES E SOUZA LTDA - POSTO PALMEIRA DE FORA, firma estabelecida na Av. Rotary, n° 490, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios - Alagoas, CEP 57.608-400, inscrita no CNPJ n° 05.408.092/0002-48, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 801940

FRIGORÍFICO CAPRISU LTDA ME com CNPJ sob o n° 17.963.872/0001-58, situada na Rod. José Lobo, S/N, Zona Rural, Sítio Primavera, Santa Luzia do Norte/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a sua Renovação de Licença de Operação, para atividade de abate de animais de médio porte.

Protocolo 802003

A wmpresa Cararao Construções Amaro J. dos Santos, inscrita no CNPJ n° 09.286.474/0001-16com atividade no ramo econômica Comércio varejista de materiais de construção em geral torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Autorização Ambiental IMA/AL Regularização de Licença de Operação para o empreendimento Cararao Construções Amaro J. dos Santosituada na ROD AL 101, Norte, Centro, São Luis do Quitunde - AL.

Protocolo 802125

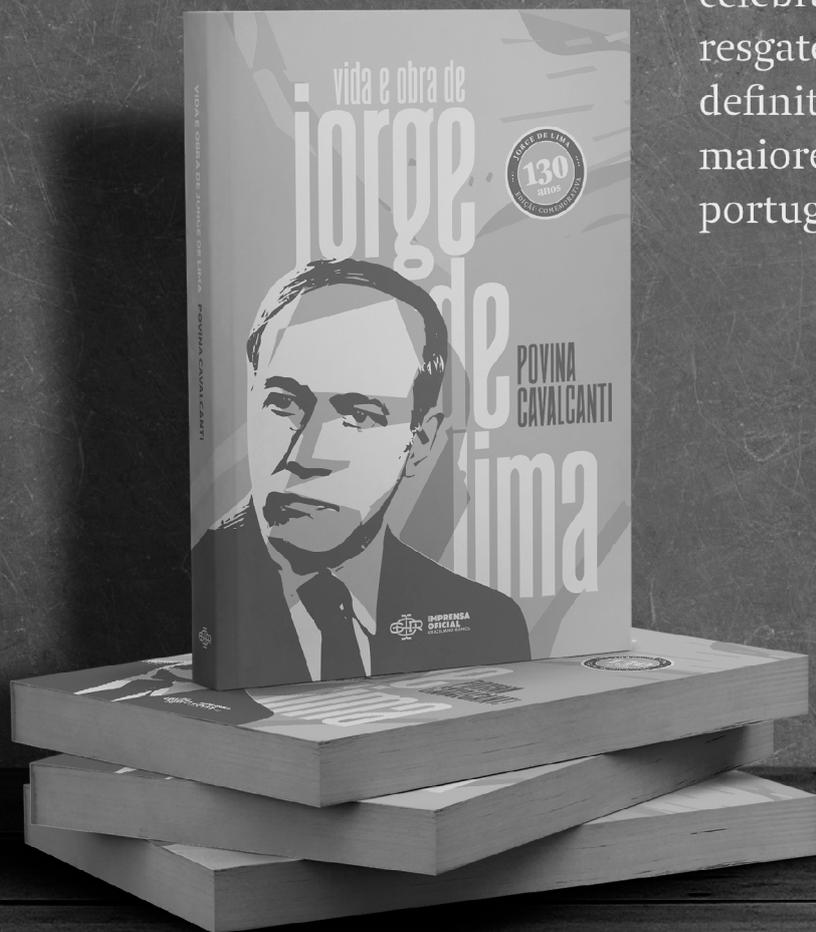
No aniversário de 130 anos do nascimento de Jorge de Lima, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos celebra a data com o resgate da obra biográfica definitiva sobre um dos maiores poetas da língua portuguesa.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS

No aniversário de 130 anos do nascimento de Jorge de Lima, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos celebra a data com o resgate da obra biográfica definitiva sobre um dos maiores poetas da língua portuguesa.



**IGR**  
**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
da Comunicação

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)

C H E F  
**MÃE NEIDE**



SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
da Comunicação

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagrაციilioramos.com.br](http://www.livrariagrაციilioramos.com.br)



# GRACILIANO ANO



UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Desvendar os mistérios do controvertido personagem histórico Domingos Fernandes Calabar é uma missão delicada. Há sobre ele o estigma de traidor da pátria, construído a partir de uma narrativa historiográfica registrada pelos colonizadores portugueses. Como sabemos, a história oficial é sempre escrita pelos vencedores. Neste número da revista Graciliano, tentamos contribuir para uma melhor compreensão da história de Alagoas, sem ufanismo e sem maniqueísmo, para que o leitor se sinta capaz de ampliar sua percepção da realidade. Venha conferir o resultado conosco!



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)